

MARIA RITA LEAL DA SILVEIRA BARBOSA



**INSPEÇÃO ESCOLAR: QUEM É ESSE PROFISSIONAL?
UM ESTUDO DE CASO DA INSPEÇÃO ESCOLAR NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA - MG.**

Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação
janeiro de 1997

6844044

MARIA RITA LEAL DA SILVEIRA BARBOSA

**INSPEÇÃO ESCOLAR: QUEM É ESSE PROFISSIONAL?
UM ESTUDO DE CASO DA INSPEÇÃO ESCOLAR NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA - MG.**

Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, como exigência parcial para a obtenção do título de MESTRE EM EDUCAÇÃO na área de concentração: Administração e Supervisão Educacional, sob a orientação do Prof^o. Dr. José Roberto Heloani.

Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação
janeiro de 1997

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA
DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO/UNICAMP**

B234i

Barbosa, Maria Rita Leal da Silveira Barbosa

Inspeção escolar : quem é esse profissional - um estudo de caso da inspeção escolar na rede municipal de ensino de Uberlândia-MG / Maria Rita Leal da Silveira Barbosa. -- Campinas, SP : [s.n.], 1997.

Orientador : José Roberto Heloani.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação.

1. Inspeção escolar. 2. Supervisão escolar. 3. Escolas - Organização e administração. I. Heloani, José Roberto M. II. Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação. III. Título.

DEDICATÓRIA

Na vida da gente existem momentos que nos proporcionam oportunidades raras. Este, por exemplo, é um deles e devo, sem dúvida, ao meu marido Sérgio que tanto me estimulou a vivenciá-lo. Dedico também ao meus filhos Silvano, Luana e Túlio que espero um dia estarem vivenciando essa experiência tão enriquecedora. Como não poderia esquecer, aos meus pais Alcino (in memorian) e Maria, os quais são partes responsáveis pelo que sou hoje.

AGRADECIMENTOS

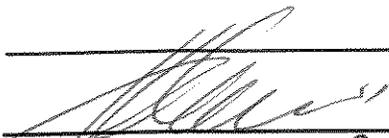
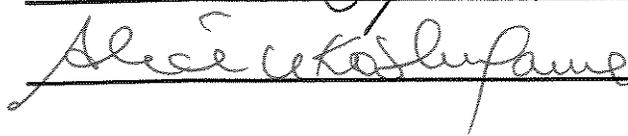
Agradeço ao meu orientador: José Roberto Heloani, bem como a Alice e Charles (comissão julgadora) pelas suas sugestões apresentadas na qualificação.

Meus sinceros agradecimento as queridas colegas Valéria e Adriana que me auxiliaram na tabulação dos dados.

Agradeço a minha ex-sogra Noely que se dedicou com carinho à correção do texto.

Agradeço aos professores, especialistas, diretores e inspetores que participaram na realização da pesquisa, respondendo os questionários. Enfim, a todos que de uma forma ou de outra contribuíram e acreditaram na minha potencialidade, criando condições necessárias para a concretização desse trabalho.

COMISSÃO JULGADORA


Chales R. Lyndaker

Alice Koshlykova

ABSTRACT

This work describes a research of a professional, aiming to enlarge his knowledge on Education Administration , but restricted to School Inspector performance in Municipal Teaching Network in Uberlândia - MG.

At first stage of this work, it was developed a bibliographical research, wich is in three chapters. Some factors, as capitalist society, brazilian legislation, liberal democracy and political partidary power, wich interfere in State / Education relationship, are considered in first chapter. By, the way, it presents state requirements concerning to education, by state burocracy, determining that the school accomplish its role according State requirements.

The second chapter presentes a School Inspection evolution aiming to know the research development, in many stages of brazilian education.

The definition of School Inspection, is discussed by many authors is presented in third chapter, becoming necessary to establish a paralel between **School Inspection** in Minas Gerais State and **School Supervision** in São Paulo State.

The fourth and last chapter corresponds to the second stage of research, in wich are evaluated important features of School Inspector performamance in Municipal Teaching Network in Uberlândia - MG.

RESUMO

Esta dissertação vai de encontro à busca de um profissional na ampliação dos conhecimentos na área da Administração Educacional atendo-se à função do **Inspetor Escolar** na Rede Municipal de Ensino de Uberlândia - MG.

Na efetivação deste trabalho é realizada, numa primeira etapa, a pesquisa bibliográfica que se configura em três capítulos. O primeiro aponta alguns fatores - tais como a sociedade capitalista, a legislação, a democracia liberal e o poder político partidário - que interferem na relação do Estado com a educação brasileira. Por sua vez, retrata as imposições do Estado com a educação, usando a burocracia estatal para que a escola cumpra um papel em função de suas próprias exigências.

No segundo capítulo é apresentado o histórico da Inspeção Escolar com o propósito de conhecer a trajetória percorrida pelo profissional no decorrer das diversas fases da educação brasileira.

O terceiro capítulo apresenta a conceituação da Inspeção Escolar discutida por diversos autores. Tornou-se necessário também fazer um paralelo entre a **Inspeção Escolar** mineira e o **Supervisor de Ensino** no Estado de São Paulo.

O quarto e último capítulo representa a segunda etapa do trabalho que é a pesquisa de campo em que são tratados alguns aspectos relevantes à discussão sobre a Inspeção Escolar. Nesse capítulo é analisado, através de um estudo de caso, a atuação do **Inspetor Escolar** na Rede Municipal de Ensino de Uberlândia.

SUMÁRIO

<i>INTRODUÇÃO</i>	<i>1</i>
<i>CAPÍTULO I</i>	<i>11</i>
FATORES QUE INTERFEREM NA RELAÇÃO DO ESTADO COM A EDUCAÇÃO BRASILEIRA	11
ESTADO X EDUCAÇÃO BRASILEIRA	12
<i>CAPÍTULO II</i>	<i>27</i>
O HISTÓRICO DA INSPEÇÃO ESCOLAR	27
<i>CAPÍTULO III</i>	<i>53</i>
CONCEITUAÇÃO	53
O INSPETOR ESCOLAR E O PROCESSO BUROCRÁTICO NA SOCIEDADE CAPITALISTA	73
<i>CAPÍTULO IV</i>	<i>81</i>
UM ESTUDO DE CASO DA INSPEÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA - MG.	81
<i>CONSIDERAÇÕES FINAIS</i>	<i>117</i>
<i>BIBLIOGRAFIA</i>	<i>126</i>
<i>ANEXO -</i>	<i>132</i>
<i>APÊNDICE</i>	<i>134</i>

INTRODUÇÃO

Esta dissertação vai de encontro às necessidades de um profissional que se propõe a ampliar seus conhecimentos na área da Administração Educacional no que se refere à função do Inspetor Escolar, engendrando com isso, duas diretrizes essenciais: uma de cunho acadêmico e outra de cunho social, imersas no campo epistemológico e político.

O fenômeno educativo não é uma realidade acabada e sim um fenômeno humano que está em constante mudança, e é histórico e pluridimensional. Ele abrange uma amplitude que envolve as várias áreas da educação e entre elas se encontra a Inspeção Escolar. Para aproximação desse fenômeno, é preciso abarcar alguns aspectos de sua totalidade, devendo as mesmas serem discutidas criticamente. E, o fato da inspeção escolar ser um dos aspectos que influencia no processo educativo, requer que sejam analisados e contextualizados os fatores que

interferem em sua atuação e conseqüentemente em sua postura profissional

Pela trajetória do Inspetor Escolar na história da educação brasileira, é possível constatar que o mesmo vem exercendo um papel de legitimador da estrutura burocrática.

“A burocracia protege uma generalidade imaginária de interesses particulares. As finalidades do Estado são as da burocracia e as finalidades desta se transformam em finalidade do Estado.” (Tragtenberg, 1977, p.24’)

Sendo assim, a burocracia é usada para sustentar o poder de decisão que o Estado utiliza para manter a escola sob seu controle. É sabido que tudo isso acontece de forma muito sutil, de modo a não despertar reações contrárias a esse sistema. Cria-se, portanto, uma situação em que o profissional na maioria das vezes acaba fazendo o que é determinado pelo Estado burocrático. Nesse emaranhado de problemas transita o Inspetor Escolar.

O Inspetor Escolar aparece pela primeira vez na legislação de ensino, de forma consolidada, em 1932 com a Reforma Francisco Campos, embora seu surgimento venha desde os tempos mais remotos da educação brasileira .

Em 1934 o Inspetor Escolar já se configurava como um fiscal permanente. É notório que essa fiscalização vai se direcionando durante toda a sua trajetória na história da educação brasileira em prol da burocracia estatal, que usa como pano de fundo as exigências legais que, por sua vez, são estabelecidas pelo próprio poder estatal. Assim, o

Inspetor Escolar, além de legitimar o poder do Estado, deixa de ter uma prática que proporcione a transformação social e a efetivação de uma política que contribua para a melhoria do ensino e incentivo da prática pedagógica.

A palavra inspeção no sentido etimológico vem do latim, *inspectio, onis* que quer dizer ação de olhar, exame, verificação, inspeção.

Com idêntico sentido inspeção existe em várias línguas:

“Em Francês, Inspectio quer dizer fiscalização - Em Inglês Inspection: insight (compreensão, critério); view (ver, observar, opinião, parecer); examination (exame); superintendence (superintendência, direção); survey (visão, laudo de inspeção, levantamento) care (cuidado, guarda); control (control, supervisão, fiscalização); oversigth (supervisão, chefia); reviw (revista, exame).” (Meneses, 1977, p.22)

O Taylorismo apresenta um tipo de inspeção diferenciado dos demais. O controle é feito com o propósito de diminuir os tempos e movimentos a fim de reduzir os gestos e aumentar o ritmo de trabalho, conseqüentemente aumentando a produtividade. Heloani (1994) em suas palavras afirma que:

“O ideário taylorista se elabora como um instrumento de racionalidade e difusão de métodos de estudo e de treinamento científico. O controle de tempos e movimentos é justificado como provedor de economia de gestos e aumento de produtividade.” (Heloani, 1994, p.17)

Na teoria de Fayol também a inspeção tem uma função de controle. Ele analisou a inspeção mais no sentido empresarial e a considera como um controle que tem como “finalidade corrigir as faltas e os erros” a

fim de evitar que se repitam.

Transportando essa definição para a escola pode-se considerar que a Inspeção tem por finalidade assinalar as faltas e os erros, basta saber de quem são esses erros e para quem repercutem essas faltas.

“A medida que a tecnocracia se empenhava em organizar, operar e controlar a escola nos moldes da empresa, instaurou-se o processo danoso da divisão técnica do trabalho no interior da escola. Transformados em funcionários burocratas, em agentes de controle a serviço da manutenção do regime, os inspetores viram-se destituídos do significado político e pedagógico com relação ao trabalho que deveriam desempenhar junto das escolas.” (Costas, 1988, p.10)

A Inspeção Escolar no contexto de uma democracia abrange questões políticas no processo educacional. Essa escola necessária que se pretende edificar requer, evidentemente, definições de normas básicas de organização e funcionamento em seus aspectos pedagógicos e administrativos. Nesse empenho há que se repensar criticamente todo o conteúdo e a prática de legislar para a escola, considerando assim, as suas diversas realidades. Por essa razão, o excesso de normas tanto tem dificultado o trabalho do inspetor quanto tem sido um complicador na vida da escola.

O inspetor escolar tem papel político de peso e de muita importância. Ele deve analisar, criticar e rever a aplicação da legislação em vigor nas diversas realidades educacionais. O excesso de legislação com que a escola se depara tem dificultado muito o próprio processo

pedagógico. Por isso é que se deve analisar bem e com muita cautela a aplicação da lei na educação. A lei é genérica, ela não prevê as especificidades e muitas vezes não pode ser aplicada em determinadas situações. E quando usada precipitadamente pode-se tornar um ato revestido de autoritarismo exacerbado. Ao mesmo tempo que, contraditoriamente, se ergue uma bandeira de falsa democracia.

E a respeito da burocracia acrescenta Weber (1978):

“O sistema capitalista - embora não somente desempenhou um papel fundamental no desenvolvimento da burocracia . Na verdade, sem ele a produção capitalista não poderia persistir, e todo tipo racional de socialismo teria simplesmente de adota-lo e incrementar sua importância . Sem desenvolvimento, sob os auspícios do capitalismo, criou a necessidade de uma administração estável, rigorosa, intensiva e incalculável . É esta a necessidade que dá a burocracia um papel central em nossa sociedade como elemento fundamental em qualquer tipo de administração de massa.” (Weber, 1978, p. 26)

A sociedade capitalista exige assim, que haja o constante desenvolvimento da burocracia, que constitui o seu fundamental instrumento de controle, o que vai assegurar a permanência dessa sociedade. Na escola esse controle também se dá com bastante veemência. A escola como micro sistema dessa organização, se encontra também submetida à burocracia estatal que determinará a legalidade do seu ensino.

Nesse sentido, a inspeção escolar se faz muito presente, com suas atitudes de controles burocráticos. Para reformulação da atual prática do Inspetor Escolar é necessário que ocorram mudanças consideráveis em

sua função, assim como da concepção que se tem dela .

Em relação a necessidade de mudança de paradigma é necessário ressaltar as palavras de Capra (1985), Segundo ele:

“A terceira transição está relacionada com a mudança de paradigma - uma mudança no pensamento, percepção e valores da realidade.” (Capra, 1985, p. 27)

Quando se fala em mudança de paradigma, fica claro que “as mudanças de pensamento , percepção e valores” relatadas por Capra, precisam atingir uma grande camada da sociedade, para que a Inspeção receba nova conotação perante essa amplitude social. E para que esse fato ocorra é necessário que haja mudança de comportamento do referido profissional.

Os caminhos que o Inspetor Escolar necessita trilhar são aqueles que o levam a uma prática que contribua para o avanço do processo educacional, de modo a atingir necessidades reais do ensino, e não aquela que deixa a escola de pés e mãos atados.

O que tem conduzido o inspetor escolar a uma prática tão burocrática? Quais foram as bases que fundamentaram a origem desse profissional? Qual a trajetória percorrida por ele durante a história da educação brasileira? Como está estruturada e como repercute a atuação da **inspeção escolar** na Rede Municipal de Ensino de Uberlândia? Nesse sentido então, quais os caminhos que levariam a Inspeção Escolar a uma atuação que possa contribuir para a melhoria da prática pedagógica? Que

atendesse as necessidades do ensino, acontecendo de forma menos burocrática e mais com fins pedagógicos eficientes. Surgem então, essas indagações que a princípio estabelecem um ponto de partida para o prosseguimento de um trabalho acadêmico do profissional na área da administração educacional.

A discussão a ser desenvolvida tem como origem a experiência de Inspeção Escolar da Rede Municipal de Ensino de Uberlândia. Essa experiência por ter surgido já na década de 90 tem se tentado abolir os aspectos negativos da atuação do profissional ocorridos nas décadas anteriores. O que significa que o inspetor escolar municipal de Uberlândia surge posteriormente a uma longa discussão sobre as alterações da sua própria atuação. Discussão essa, que propõe que o inspetor escolar deixe de ter uma atuação fiscalizadora e exclusivamente administrativa para ter também uma atuação pedagógica, podendo assim, contribuir na melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem. Nesse sentido então, a inspeção municipal começa a construir seus alicerces em bases pedagógicas, visto que o modelo tradicional já se encontrava repudiado por todos os elementos da escola, que esperam desse profissional uma contribuição significativa no processo educacional. Mas, por incrível que pareça, é visível que ainda existe a influência daquele modelo de inspeção que tanto tem se discutido e tentado abolir.

Tendo em vista a figura do Inspetor Escolar como elemento que assume grande influência no que se refere a organização e

funcionamento das Escolas Municipais da Cidade de Uberlândia, e que a atuação do mesmo possa beneficiar a educação assim como a escola propriamente dita.

É preciso que se faça desde já uma análise crítica da prática deste profissional, procurando com isso apontar uma nova linha de ação, possibilitando-se assim, impedir e reprimir a burocratização excessiva do ensino, que tanto embaraça a vida da escola. Não deixando de considerar que alguns aspectos da burocracia acabam sendo necessários dentro do sistema escolar, como por exemplo, o controle do índice de aprovações, reprovações, evasões e do sistema de avaliação (que tanto interfere no processo pedagógico), assim como outros aspectos que retratam o perfil da escola em termos estatísticos.

Para efetivação desse trabalho é realizado inicialmente uma pesquisa bibliográfica que se configura em três momentos: primeiro por uma abordagem teórica sobre a questão do Estado em que serão apontados alguns fatores que interferem na relação do Estado com a educação brasileira; segundo, a fim de conhecer a trajetória do Inspetor Escolar, é apresentado o histórico da Inspeção Escolar na educação brasileira e em específico na Rede Municipal de Uberlândia, em terceiro é apresentada a conceituação da Inspeção Escolar discutida por diversos autores, seguido de uma breve discussão sobre a relação da Inspeção Escolar com o processo burocrático na sociedade capitalista.

Em seguida é realizada a pesquisa de campo através de

questionário que são aplicados aos diretores, especialistas, professores e aos inspetores da Rede Municipal de Ensino de Uberlândia. Essa rede conta atualmente com 34.150 alunos nas 54 Escolas, sendo dois Módulos de Educação Infantil de zero a seis anos, cinco Creches Educacionais também de zero a seis anos, 20 Escolas de Alfabetização, 27 Escolas de Ensino Fundamental e uma Escola com Ensino Fundamental e Médio com o curso profissionalizante de Magistério e Secretariado Escolar.

O levantamento de dados dessa pesquisa obtido por amostragem e através de questionário, tem por objetivo:

- Detectar como os profissionais do ensino Municipal de Uberlândia vêem a atuação do Inspetor Escolar.
- Saber, através dos profissionais do ensino, como a atuação do Inspetor Escolar contribuiria para a melhoria da prática pedagógica.
- Verificar a expectativa dos diretores, especialistas, professores e dos próprios inspetores quanto a atuação do Inspetor Escolar.

Surge daí o que se pode chamar de o cerne da questão: a análise da função do Inspetor Escolar, refletindo criticamente a sua atuação, que por sua vez, vem percorrendo uma trilha que não é satisfatória nem à organização e funcionamento da escola, nem tão pouco ao próprio profissional, que acaba exercendo uma prática que é determinada pelo Estado burocrático.

Considerando que o Inspetor Escolar deve se posicionar numa perspectiva de uma prática pedagógica necessária, é preciso que o mesmo

não limite a sua atuação a simples verificação do cumprimento das normas legais e regimentais. Essa postura, acaba legitimando a burocracia estatal que privilegia os interesses da classe detentora do poder econômico. Sendo assim, o Inspetor escolar não deve mais continuar preso aos moldes pré-estabelecidos pelo Estado burocrático e sim empenhar-se na busca de uma prática que facilite a efetivação da real qualidade de ensino, tornando-o um profissional significativo ao processo educacional.

Deve ficar bem claro que toda essa discussão tem por via prática uma experiência de 13 anos na área da educação, sendo oito como professora e cinco como inspetora escolar, assumindo a função de coordenadora da própria inspeção e nos últimos seis meses de 1996 com a função de assessora da Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Uberlândia - MG.

CAPÍTULO I

FATORES QUE INTERFEREM NA RELAÇÃO DO ESTADO COM A EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Neste capítulo procura-se primeiramente evidenciar o papel que o Estado assume diante da relação com o sistema educacional, assim como a Educação Brasileira será configurada de forma a analisar sua relação com o Estado.

Em seguida serão abordados alguns fatores que direto ou indiretamente irão influenciar no quadro final da Educação Brasileira.

Essa breve discussão teórica tem o propósito então, de apontar alguns fatores como: a sociedade capitalista, a constituição, a democracia liberal e o poder político partidário, que de uma maneira ou de outra irão interferir na relação do Estado com a Educação Brasileira. Esta discussão servirá como aparato teórico e como ponto de partida para outros debates posteriores.

ESTADO X EDUCAÇÃO BRASILEIRA

O Estado aqui é focado como uma organização política que mantém a concentração, ou melhor, a centralização do poder sobre um determinado território. O qual possui entre seus diversos sistemas o sistema educacional.

Para Bastos (1986) existe uma certa dificuldade em conceituar o Estado considerando que ele é uma organização altamente heterogêneo de realidades de diversas naturezas. Aponta o autor que existem duas famílias de pensamento, no modo de ver o Estado. Uma que :

“Vê no Estado um agrupamento humano que se organiza sobre um dado território. Assim abordados, os elementos de cunho mais material como a população e o território ganham o primeiro plano. Para a segunda corrente, impressiona mais o terceiro elemento do Estado: a sua organização normativa, ou até mesmo, a força do poder que empresta obrigatoriedade a esse direito...”(Bastos,1986, p.07)

Pode-se considerar que desde os primórdios a relação entre o Estado e a educação já foi estabelecida. Platão já considerava que o Estado deveria ser o grande responsável pela educação oferecida em comum a todas as classes sociais.

A Educação brasileira, um sistema que se subdivide em vários níveis, tem sido através dos tempos um instrumento institucional de justificativa e reprodução das regras , normas, cultura, valores e práticas dos grupos dominantes - detentores do poder econômico - da sociedade.

Sendo assim , tudo que é veiculado dentro de uma instituição educacional possui por detrás uma intenção, um objetivo que vai além do simples ato de ensinar a ler, escrever e contar. Por sua vez, esta intenção ideológica, a serviço da classe detentora do poder, se estende em todos os graus do ensino, desde o mais elementar ao mais superior.

A escola, num enfoque reprodutivista, perpetua as relações sociais vigentes tanto pela formação da força de trabalho como pela própria inculcação ideológica. Nesse sentido ela acaba contribuindo para a continuidade da dominação capitalista, que por sua vez, reforça a exploração dos trabalhadores.

A classe trabalhadora, mesmo tendo alguma participação no processo de produção do conhecimento através de sua prática do dia-a-dia, torna-se enfraquecida ou fica em desvantagem a partir do momento em que historicamente não tem tido acesso aos instrumentos teórico-metodológicos que lhes permitiriam a sistematização de um saber articulado.

Enquanto isso, a sociedade capitalista, baseada nas relações de produção, reforça os valores que lhe são convenientes, que se perpetuam, garantindo assim, o seu poder de existência.

*“...Sistema capitalista de produção fornece a base para a organização da hegemonia ideológica e política da classe capitalista ou de algumas frações dessa classe. Sob a organização capitalista da produção, os capitalistas aparecem como portadores dos interesses universais.”
(Przeworski, 1989, p.167)*

A escola ainda é uma instituição que se mantém controlada pela burocracia do Estado, apresentando em seu bojo a ideologia burguesa, e por sua vez, projetando os ideais do sistema capitalista. O Estado intervém na educação através do planejamento e da legislação, estabelecendo-se como instrumentos para levar a educação a cumprir um papel em função de suas próprias exigências. Sendo assim, o Estado tem a função de manter os elementos conflitantes existente na sociedade capitalista através até mesmo da burocracia estatal.

A Inspeção Escolar, no contexto de uma democracia, abrange as questões políticas no processo educacional. Essa escola necessária que se pretende edificar requer, evidentemente, definições de normas básicas de organização e funcionamento em seus aspectos pedagógicos e administrativos. Sendo assim, há que se repensar criticamente todo o conteúdo e a prática de legislar para a escola, considerando assim, as suas diversas realidades. Por essa razão, o excesso de normas tanto tem dificultado o trabalho do inspetor quanto tem sido um complicador na vida da escola.

O inspetor escolar então, possui um papel político muito importante. Ele deve analisar, criticar e rever a aplicação da legislação em vigor nas diversas realidades educacionais. A legislação em demasia com que a escola se depara tem dificultado o próprio processo pedagógico. Um fato que exemplifica isso é, por exemplo, quando a equipe da escola pretende fazer um estudo ou mesmo uma troca de experiência entre os

professores. Não estando isso previsto no calendário, não é permitido a sua realização, porque infringe a carga horária obrigatória a ser oferecida ao aluno. E quando é prevista normalmente é com uma carga horária tão pequena que se torna insuficiente para atender as diversas dificuldades entre os profissionais da escola. Desse modo, pode-se deduzir que, nas entrelinhas da legislação, a quantidade está acima da qualidade. Por estas e por outras é que se deve analisar bem e com muita cautela a aplicação da lei na educação. A lei é genérica, ela não prevê as especificidades e muitas vezes não pode ser aplicada em determinadas situações. E quando usada precipitadamente pode-se tornar um ato revestido de autoritarismo exacerbado, ao mesmo tempo que, contraditoriamente, se ergue uma bandeira de falsa democracia.

“Sem escola democrática não há regime democrático: portanto, a democratização da escola é fundamental e urgente, pois é ela que forma o homem, o futuro cidadão.” (Tragtenberg, 1985, p. 45)

Vale dizer que o fator político se apresenta subordinado ao fator econômico, o que pode ser constatado no fato de que a cada etapa do capitalismo, corresponde a uma forma de Estado. O Estado capitalista acaba sendo a expressão política da classe burguesa, que usa a burocracia do Estado como instrumento para organizar e reproduzir sua hegemonia. A legislação é uma faca de dois gumes, ao mesmo tempo que protege coíbe os atos sociais. E é ela o instrumento usado pelo Estado para proteger as desigualdades sociais, resguardando com isso os interesses econômicos.

A escola se configura nesse momento com maior número de funções. Além de informar, educar e ensinar, ela continua a manter e reproduzir o *status quo* e ainda recebe a função ideológica de apaziguar possíveis conflitos e tensões sociais. Conflitos estes, resultantes da dominação e da exploração de um grande grupo social, a chamada classe dominada, por outra denominada de classe dominante. É preciso estar em alerta a estas denominações, pois as mesmas possuem por detrás um fundo ideológico.

Fazendo uma analogia de um fato correspondente, pode-se perceber o seguinte: quando alguém passa a chamar uma criança frequentemente de levada, com o tempo ela passa a assumir que realmente é levada. Da mesma forma, quando uma determinada classe é classificada de dominada e chamada normalmente dessa forma, com o tempo ela passa a assumir que realmente é dominada e que existe uma que é sempre dominante. No entanto, nem uma classe é totalmente dominada nem a outra é sempre dominante. Nesse sentido então, torna-se indevida a colocação desse rótulo que acaba sendo um reforço ideológica. Isso não quer dizer que esse fato por si só vá garantir uma mudança radical, mas não deixa de ser um indício para iniciar uma mudança.

Nesse caso, a escola não pode ser visualizada apenas como aparelho ideológico do Estado. Ela é também um espaço de luta, onde se expressam os conflitos sociais. Vale lembrar que é justamente aí o ponto nevrálgico da relação entre o Estado e a educação brasileira, considerando

que é na escola em que se encontra um dos maiores espaços de luta entre as classes sociais. Abrindo um parêntese, segundo Przeworski, de acordo com a concepção de Marx, não só as condições políticas e ideológicas como também as econômicas interferem nas lutas que resultam na organização, desorganização e reorganização de classes.

É preciso considerar também que, determinada classe social, a denominada erroneamente dominante, tem maior acesso a escolarização, isto é, maior amparo teórico-metodológico, o que lhe garante uma bagagem maior no debate que se possa travar entre as classes sociais. A camada economicamente desfavorecida, por sua vez, recebe a menor parcela desse bolo (a escolarização), o que a deixa desprovida de recursos teóricos e sem a chance de se instrumentalizar para o embate político com os detentores do poder econômico.

Teoricamente a legislação institucionaliza que esse bolo seja direito de todos e dever do poder estatal, mas na prática tudo fica diferente. O que ocorre na realidade é que vários fatores como por exemplo, a falta de vagas, falta de condições econômicas para se manter na escola, entre outros, impedem que muitos indivíduos se mantenham ou permaneçam numa instituição educacional. Sendo que, se essa classe desfavorecida economicamente tivesse as condições necessárias para frequentar e se manter na escola, isso lhe garantiria a instrumentalização do saber.

“O desenvolvimento da democracia foi condicionado e tolhido pelas possibilidades que a organização em classes sociais oferece à expansão e à

integração de uma ordem social igualitária. Por isso, o que assistimos, de fato, foi a formação de um sistema escolar que se funda, formalmente, em valores democráticos mas, funcionam, na prática, segundos interesses e acomodações variavelmente pré ou antidemocráticos. Idealmente, tal sistema escolar deveria garantir igualdade de oportunidades para todos os indivíduos em condição de receber determinado tipo de instrução. Na verdade, porém, ele atende apenas aos seguimentos da população escolar que conseguem anular (ou não são afetados) pelas barreiras visíveis à educação democrática.” (Fernandes, 1966, p.541)

Atendo-se à própria Constituição, que é um dos fatores que interferem na relação entre o Estado e a educação brasileira, percebe-se que é o Estado - através de seus representantes - quem primeiramente define alguns padrões de comportamento dessa relação. A padronização que é instituída através da legislação é a característica fundamental da relação de poder.

Para Bobbio (1986) a relação de poder é geralmente considerada uma relação entre superior e inferior, em que, quem se reveste de poder se posiciona em nível superior ao outro, que é colocado e considerado como subordinado.

“A tipologia clássica, transmitida ao longo dos séculos, é a que se encontra na política de Aristóteles, onde são distinguidos três tipos de poder com base no critério da esfera em que é exercido: o poder do pai sobre o filho, do senhor sobre os escravos, dos governantes sobre os governados.” (Bobbio, 1986, p.78)

A relação de poder existe desde que o homem existe, quer dizer, desde que ele mantém um contato com o outro. A que se dá do pai com o filho, por exemplo, é configurada a partir do nascimento da criança, a

qual, de início já se encontra fragilizada diante do pai. Com o passar do tempo essa relação de poder do pai sobre o filho acaba sendo interiorizada e ou as vezes repudiada, em que o filho depois de adulto, se rebela contra as determinações do pai. Da mesma forma essa situação pode ocorrer também na relação do patrão com o empregado, do governante com os governados etc.

Essa expressão de poder, por sua vez, se dá sob os princípios da democracia liberal, que procura abafar os atritos que venham a ocorrer em manifestações de protesto, usando diversos mecanismos.

“Em uma democracia, os conflitos produzem resultados, porquanto a democracia é um sistema pelo qual se pode pôr fim aos conflitos. Instituições específicas, tais como eleições, dissídios coletivos ou tribunais, constituem mecanismos para fazer cessar, mesmo que por vezes apenas temporariamente, quaisquer conflitos intergrupais que possam surgir em uma sociedade.” (Przeworski, 1989, p.169)

Por outro lado, a democracia liberal também é outro fator que se faz valer nessa relação. Tenta ocultar as tensões e conflitos de classe com o falso discurso de igualdade de oportunidade, fazendo com que os indivíduos tenham a impressão de estarem eles próprios causando ou provocando situações que estejam contra os mesmos. Um exemplo claro é quando um pai procura a escola para matricular o seu filho e lá recebe a resposta de que não conseguiu a vaga porque demorou a procurar a escola. Na verdade, a vaga deveria existir em qualquer época em que o aluno procurasse a escola, considerando que “a educação é direito de todos e

dever do Estado.” Mas, acaba o pai, nesse caso, se sentindo culpado por não conseguir a vaga.

“Se o ingrediente libertário (ou liberal) correntemente associado ao ideal democrático exige conter ou distribuir o poder, um anseio de eficácia na realização de fins dados pareceriam levar antes a produzir ou incrementar (ou talvez a concentrar) o poder.” (Reis, 1984, p.13)

A detenção do poder não pode ser considerada como monopólio de uma única classe. A ação coletiva, como o próprio nome diz é o resultado da ação de uma coletividade que implica na participação do indivíduo na prática social. Segundo Reis para Hannah Arendt, a esfera da política não se configura apenas pela fala mas, também, pela ação. Isso significa que todo indivíduo que participa desse processo político educacional, possui a sua parcela de atuação imersa na relação em questão, o que de certa forma lhe dá um certo poder, o de atuação no meio em que vive, mesmo que muitas vezes esse poder seja limitado

“Os fins da ação do Estado em qualquer campo não são dados, mas derivam antes da confrontação e do embate político que nascem precisamente da coexistência de uma pluralidade de objetivos ou interesses diversos em qualquer momento da vida de uma sociedade.” (Reis, 1984, p.14)

Ele coloca ainda que os diversos grupos sociais procuram se afirmar como focos de ação política, mobilizando a seu favor a máquina administrativa, isto é, a máquina do Estado. Sendo assim, o Estado pode também ser considerado como espaço de luta e não aparelho que está apenas a serviço da classe detentora do poder econômico.

Considerando que a Constituição é um elemento que está submetido aos poderes do Estado, ela é então, um fator culminante dessa relação de poder entre o Estado e a Educação. Pois é ela que determina as normas a serem cumpridas por todos. Mas, por outro lado, a exigência do cumprimento da Constituição é feito sobretudo aos indivíduos ou à camada mais submissa, afinal existem por aí muitas atitudes inconstitucionais.

“Para a compreensão do Estado, interessa mais diretamente o poder político. Para a inteligência deste urge lembrar que em toda organização ou sociedade há de comparecer uma certa dose de autoridade para impor aqueles comportamentos que os fins sociais estão a exigir. Nesse sentido o poder político não é outro senão aquele exercido no Estado e pelo Estado.”(Bastos, 1986, p.24)

O poder constituinte é um tipo de poder soberano que sempre existiu. Segundo Bastos a expressão só foi instituída nos fins do século XVIII com a Revolução Francesa e Independência Americana.

“Poder constituinte consiste na faculdade que todo povo possui de fixar as linhas mestras e fundamentais sob as quais deseja viver.”(Bastos, 1986, p.32)

Analisando a questão da legislação, pode-se perceber que a lei representa a obrigatoriedade da padronização oficial de uma filosofia de vida , estabelecendo um estilo de vida, definindo um certo comportamento para uma determinada situação. Essa legislação que é elaborada e definida por um grupo de cidadãos - os legisladores -, é influenciada por fatores externos a esse próprio grupos decorrentes de uma ordem econômica , política e social. Sendo assim, a legislação é instituída mais uma vez de

forma a amenizar os conflitos que porventura surgirem, isto é, de modo a conter e evitar as lutas de classes.

“Em toda obra de Maquiavel encontra-se esparsos princípios gerais de direito constitucional e ele afirma, com bastante clareza, a necessidade de que o Estado domine a lei, princípios fixos, segundo os quais os cidadãos virtuosos possam atuar seguros de que não cairão sob os golpes do arbítrio, mas, juntamente, Maquiavel reconduz tudo à política, isto é a arte de governar os homens, de procurar o seu consentimento, de fundar, portanto, os grandes Estados”. (Gramsci, 1984:98)

Maquiavel concebia o Estado com um poder soberano, no qual se faria valer as leis. De um Estado que servisse a nação como um todo, sem contudo beneficiar uma minoria. O Estado, uma organização político-jurídica, não pode de maneira alguma se contrapor às normas éticas fundamentais do direito natural. Apesar do indivíduo se encontrar subordinado ao Estado este último não deve violar uma lei natural ou moral que se constitui numa instância superior. Essa moral aqui citada significa o que é útil e que visa o bem da comunidade. Ele propõe a lei como função de assegurar o equilíbrio da sociedade civil, e que a burocracia estatal fosse mediadora desse processo como um todo.

O poder político partidário também é outro fator que merece relevância. Há que se admitir que ele também tem suas influências na relação entre o Estado e a educação brasileira. Na verdade, esse poder se expressa através do próprio Estado. Quando um determinado partido assume a liderança estatal mudam-se também as metas governamentais e

entre elas está a política educacional. Essas mudanças ocorrem normalmente através das alterações que se fazem na legislação, as chamadas Reformas. Quanto maior o número de elementos de um determinado partido na bancada maior será o seu poder de decisão nas aprovações constitucionais. Isso não invalida também que haja por parte de determinada classe práticas inconstitucionais. Na primeira República, por exemplo, a legislação que se fazia valer através da Reforma Benjamin Constant (1894), criou o Ministério da Instrução que:

*“...tentou a substituição do currículo acadêmico por um currículo enciclopédico com disciplinas científicas; organizou o ensino secundário, primário, normal; criou o Pedagogium (centro do aperfeiçoamento do Magistério). Tal reforma não se efetivou na prática, e suas intenções foram sufocadas com a extinção do Ministério da Instrução e com o arrefecimento do entusiasmo pela educação após 1894.”
(Ghiraldelli, 1992, p.27)*

Nesse sentido a Constituição por si só não garante que suas determinações sejam cumpridas e executadas por todos. Já é sabido que, existem os infratores e os que executam atitudes inconstitucionais. Isso acontece até mesmo nas repartições públicas, as quais deveriam pelo menos dar o exemplo para os demais cidadãos. A cobrança do imposto sobre os cheques é uma atitude considerada previamente inconstitucional, uma vez que já há a cobrança de imposto sobre todas mercadorias além do que vem retido na fonte do salário do trabalhador. No entanto, está aí a cobrança de mais um imposto, aprovada para ser executada, a famosa CPMF (Contribuição Provisória de Movimentação Financeira).

Souza (1976), aponta um outro fator que tem um papel significativo também nas decisões tomadas pelo Estado. O sistema partidário, na verdade, é parte integrante da organização estatal que define os rumos das metas governamentais.

*“ A existência prévia de uma organização estatal forte tem efeitos consideráveis sobre o desenvolvimento e a posterior configuração do sistema partidário.”
(Souza, 1976, p.31)*

Sendo assim, pode-se perceber que o poder político partidário se interage ao Estado, assim como também, os demais fatores se interagem entre si. Na maioria das vezes, essa interação torna suas influências despercebidas. Torna-se um emaranhado de fatores, sem se saber ao certo de onde e de quem partiram tais determinações com o uso legítimo do poder. Muitas vezes ainda, esse fator, usa suas influências positivas, isto é, aquelas influências que repercutem na sociedade como um todo, como fachada eleitoreira.

Fazendo uma retrospectiva histórica sobre o poder político partidário, percebe-se que o topo da pirâmide, aquele aspirado por todos, tem sido ocupado pelos detentores do poder econômico, mantendo-se assim a política da oligarquia. Uma prática que vem se repetindo ao longo dos anos da história brasileira.

No Brasil, essa prática tem suas origens e existe desde o período colonial em que era necessário ser proprietário de terras e possuir escravos para poder se candidatar e votar nos membros da Câmara

Municipal, que era composta de um juiz, três vereadores e um procurador. Os demais indivíduos da sociedade, ficavam à margem do processo político, sem direito voz e a voto. As Câmaras Municipais do período colonial, representavam o poder político local e eram controladas pelos chamados homens bons (proprietário de terras, escravos e gado), a famosa aristocracia rural. No entanto essa influência da política da oligarquia vem se estendendo, de certa forma, até os dias atuais, embora hoje já exista, também, uma expressiva influência da camada urbano-industrial, que se compõe nessa elite nacional.

Mas, por outro lado, esse quadro permanente não impediu que surgissem movimentos políticos que se manifestassem para o rompimento do mesmo, se revelando então, contra uma direita opressiva. Mais recentemente, um movimento político de base em favor da democratização, se apresentou com grande expressão. Isso prova que a sociedade civil vem se mobilizando para mudar esse cenário considerado tão autoritário.

“A sociedade civil no Brasil foi reativada e fortalecida numa medida considerável. Ao final dos anos 70, o debate político sobre a construção de instituições democráticas, em especial os partidos políticos, refletia uma nova preocupação com a necessidade de incorporar os setores populares à política.” (Keck, 1991, p.58)

Vale dizer que, toda essa manifestação se deu principalmente e em detrimento do consenso da sociedade, que possuía como suporte alguns intelectuais de esquerda e com o apoio de jornalistas, mobilizados contra o Estado autoritário. A reforma da legislação sobre os partidos

políticos em 1978, permitindo a criação de novos partidos, estimulou os intelectuais assim como a classe operária a se envolverem e se empenharam para fundar o Partido dos Trabalhadores, de cunho popular, nacional e de estrutura democrática e participativa.

Pode se perceber que não existe um quadro político definitivo, estático, pronto e acabado, Ele se altera de acordo com as manifestações da própria sociedade, que não pode cruzar os braços e esperar que os fatos ocorram a revelia de sua vontade, de sua necessidade. A busca por melhores condições de vida deve ser uma constante na vida do homem. E isso vale também para a atuação do Inspetor Escolar, que não deve de maneira alguma se acomodar numa postura predefinida. Ele precisa antes de mais nada estar sempre atualizado principalmente das necessidades da escola que se tem hoje, estar em busca de conhecimentos sobre os processos pedagógicos que viabilizam a aprendizagem e assim sucessivamente.

CAPÍTULO II

O HISTÓRICO DA INSPEÇÃO ESCOLAR

Com a vinda dos Jesuítas para o Brasil em 1549, com a missão de educar (catequizar os índios) e conseqüentemente adquirir mais adeptos à religião católica, inicia-se na Colônia de imediato a ação educativa. Em 1599, para regularizar essa missão, é implantada a *Ratio Studiorum*, norma que estabelece a organização e o funcionamento das escolas e que implanta a sistematização da educação brasileira. Há, no entanto, um controle muito intenso para se cumprir na íntegra as normas prescritas na *Ratio Studiorum*.

Nesse sentido, pode-se dizer que essa foi a primeira legislação de ensino que oficializou a educação escolar no país. E com a primeira norma nasce a função do profissional que verificará o cumprimento de tal norma. Percebe-se, então, que esse momento foi o marco inicial da trajetória do Inspetor Escolar no Brasil.

Segundo Meneses (1977), as escolas já estavam sujeitas a fiscalização que era jurisdicionada ao Provincial da Companhia de Jesus. E como se vê, o inspetor escolar inicia sua carreira como um membro fiscalizador por excelência. Fiscal, ser ou não ser? eis a questão que vem sendo discutida, criticada e redefinida no decorrer dos tempos. Mas, que muitas vezes, por imposição do sistema e exigência do Estado burocrático acaba sendo configurada e repetida nos dias atuais.

A educação brasileira permanece sob a tutela dos Jesuítas até 1759, quando o Marquês de Pombal os expulsa dos domínios portugueses, desabando assim todo sistema escolar aqui existente. A substituição da educação jesuítica ocorre em passos lentos. Depois de alguns anos criam-se as aulas régias, que são implantadas sem muita sistematização.

Botelho (1986) em sua dissertação de mestrado comenta que a partir de 1799, começou a fiscalização das aulas régias, e esse serviço de inspeção era indicado a um professor de confiança do vice-rei que ficava encarregado de informar sobre o estado da instrução. Logo em seguida, formou-se o primeiro grupo de inspetores para fiscalizar o funcionamento das escolas, os métodos de ensino, o comportamento dos professores e o aproveitamento dos alunos. Do mesmo modo ocorreu na mesma época em Minas Gerais, mas os inspetores pouco tinham a relatar, devido ao pequeno número de escolas existentes na capitania.

Por ter havido uma mudança radical no sistema de educação fez-se necessário o trabalho de inspeção escolar, no sentido de que a

educação prosseguisse sem a influência daquela que havia sido rompida por Marquês de Pombal. Daí, percebe-se que o trabalho do inspetor dessa época, era mesmo o de um verdadeiro fiscalizador.

“De 1759 a 1808 a educação brasileira modifica-se sensivelmente: há o rompimento da unidade do ensino humanista, com a introdução de novas matérias tomadas necessárias pela Revolução Cultural, surge a escola leiga ao lado da religiosa e a educação passa a ser responsabilidade do Estado.” (Ferreira, 1973, p.17)

Com a vinda de D. João VI para o Brasil em 1808, mudou-se o cenário brasileiro, mas em detrimento da necessidade da família real. Incentivaram a abertura de novas escolas, academias e biblioteca pública. Essas mudanças só favoreceram a elite, que deveria estar preparada para formar o aparato administrativo da colônia e atender a família real. Ao mesmo tempo a camada popular continuava sem poder ter acesso ao processo educacional, embora houvesse a promessa para tal, mas na prática não se concretizou. Isso mostra, que não havia interesse concreto em ajudar a classe popular.

“Falou-se muito em instrução popular, em criação de escolas primárias de instrução pública comum, mas nada se concretizou. Existem inúmeros relatórios da época propondo iniciativas em educação, mas sistematicamente iam parar nas gavetas.” (Meneses, 1977, p.11)

Sendo assim, continuavam as aulas régias. Além do pouco interesse do povo pela educação básica, existia também uma grande

carência do magistério. Já para o ensino superior, ao contrário do elementar, o incentivo vinha de imediato. Esse incentivo tinha por objetivo a formação de funcionários administrativos para servirem a coroa. Posteriormente, em 1827, foi criada a Faculdade de Direito de São Paulo e a de Olinda.

Segundo Rama (1987), o ato adicional de 1834 transforma o Conselho Geral de cada província em Assembléia Legislativa, o que representa uma alteração e revisão da primeira Constituição do Brasil, a de 1824. Esse ato, no entanto, repassa ao aparelho do Estado a responsabilidade de administrar a educação elementar, isto é, o Ato adicional de 1834, institui que a educação elementar fique na responsabilidade das províncias.

“A orientações, em Minas, se expressaram formalmente na Lei n.º 13, de 28 de março de 1834, complementada pelo regulamento n.º 3/35, primeira organização do ensino oficial estadual.” (Botelho, 1986, p. 55)

A partir dessa organização, formou-se a primeira estrutura hierárquica da Inspeção Escolar em Minas Gerais. E em 1859 expandiu-se a atuação da inspeção escolar para toda rede do ensino público e particular. Mas, devido ao pequeno número de inspetores, criou-se uma sobrecarga de trabalho e os mesmos viram-se impossibilitados de atuarem na totalidade do seu raio de ação.

A preocupação com a educação crescia, mas as condições de

atendimento eram precárias e existiam apenas nas grandes cidades. Assim como outros Estados, Minas também possuía as dificuldades para atender à sua demanda. Botelho (1986), menciona a Lei 41/ 1892, que direciona o poder de decisão sobre a educação e o controle pedagógico e administrativo ao Conselho Superior de Instrução Pública. E para zelar pelos interesses do Estado são nomeados alguns inspetores ambulantes, através de concurso, e mantidos enquanto estivessem, dentro da proposta republicana. Estes deveriam opinar sobre a distribuição da educação, a instalação ou suspensão de escolas, os concursos de professores além de manifestar-se sobre a concessão ou suspensão de doações do dinheiro público. O recenseamento escolar também deveria estar sob a orientação e controle da Inspeção Escolar.

Em 1893 foram nomeados com remuneração, os primeiros inspetores no Estado de São Paulo. As Inspetorias de distritos fizeram parte das inúmeras reformas da instrução pública, Rui Barbosa foi no entanto um dos principais incentivadores para instituição desse cargo. No parecer e projeto da Comissão da Instrução Pública em 1882, Rui Barbosa relata que a inspeção era considerada indispensável.

Botelho (1986) comenta que, por volta de 1899 houve a preocupação por parte dos homens públicos da escolarização de um maior número de crianças. Proliferaram nas províncias, através de projetos, leis e regulamentos, o espírito da pedagogia europeia de Comenius, Rousseau, Locke, Pestalozzi e Herbart.

A exemplo do que havia sido feito na Europa, os homens públicos começaram a se preocupar em organizar um sistema de educação. Mas a educação popular que os movimentos políticos defendiam, acabava fracassando, devido ao pouco interesse do governo em organizar o ensino público digno, como já ocorria em outros países.

“Para seu desempenho, o Estado se encarregava de promover eficiente orientação e controle, especialmente sobre as escolas primária e normal, com uma inspeção mais permanente e efetiva que abrangesse estabelecimentos públicos e particulares, municipais e estaduais. A divisão do trabalho em administrativo e técnico na área da inspeção escolar, em qualquer nível, se recomendava como mais conveniente para que se tornasse real, constante e eficaz. À inspeção pensava-se conotar, além do sentido de permanência, o de qualidade, de realidade, de continuidade.” (Botelho, 1986, p. 65)

A discussão sobre a necessidade de criar um Sistema Nacional de Ensino existia desde o Império, mas nada havia sido feito até a década de 20. E segundo Félix, isso ocorreu basicamente em decorrência do estremecimento da estrutura econômica que foi totalmente abalada pelo conflito entre o setor agrário-exportador e o setor urbano-industrial.

“Essa diversificação acompanha a expansão do capitalismo concorrencial e gera o conflito entre as oligarquias rurais e a burguesia industrial emergente. O conflito se traduz na luta pelo controle do Estado, mas como já se diferenciava a estrutura social, com a industrialização, a dissidência entre as frações da classe dominante é reforçada pela participação da classe média e do proletariado urbano, em movimentos de oposição ao Estado oligárquico.” (Félix, 1989, p. 19)

A década de 20 foi o auge da preocupação dos intelectuais e educadores em incentivar debates, planos e reformas a fim de recuperar o atraso brasileiro. Os educadores profissionais canalizaram seus esforços principalmente com a qualidade do ensino, preocupados também com a qualificação do magistério primário, que na época era quase todo leigo.

A Semana de Arte Moderna (1922), no entanto, foi uma manifestação artística que representou o momento mais importante e de grande relevância dessa década, que reuniu uma gama de intelectuais intencionados em modificar os valores artísticos nacionais.

“O conflito das novas forças emergentes produz nessa década diversos movimentos políticos e culturais. Abalando os alicerces da intelectualidade tradicional, a Semana de Arte Moderna de 1922 reuniu representantes da pintura, escultura, música, arquitetura e literatura, buscando a renovação dos valores artísticos nacionais, até então marcados excessivamente pela concepção européia, sobretudo francesa.” (Aranha, 1989, p.243)

A década de 30, apesar de não criar um programa educativo, encontrou terreno preparado para implementar novas idéias. Enquanto por um lado havia os representantes do Manifesto dos Pioneiros com a bandeira da Escola Nova, e considerando ser o dever do Estado tornar a educação obrigatória, pública, gratuita e leiga, por outro lado, estava a igreja católica defendendo a educação elitista e acadêmica tradicional, acreditando que a verdadeira educação deveria estar baseada na formação cristã.

Através dos movimentos dos educadores e também por algumas iniciativas governamentais a educação brasileira alcança níveis até então não atingidos, desencadeando assim, um desenvolvimento do ensino. É instituído, em 1934, o Plano Nacional de Educação, que por sua vez, propõe as metas e prioridades da educação brasileira.

“Pode-se dizer que pela primeira vez no Brasil ocorre uma ação planejada visando uma organização a nível nacional (as reformas anteriores foram estaduais), sobretudo no que se refere ao ensino secundário, ao comercial e à organização do sistema universitário.”
(Aranha, 1990, p.246)

O mineiro Francisco Campos, como um dos adeptos da escola nova e ministro da educação, se destaca com a sua reforma do ensino através de diversos decretos, estabelecendo uma série de medidas e entre ela se encontra a que diz respeito a inspeção escolar.

“Estabeleceu também as normas para a realização da inspeção federal, criou a carreira do inspetor e organizou a estrutura do sistema de inspeção e equiparação de escolas.” (Romanelli, 1986, p.135)

Entre os decretos, da Reforma Francisco Campos, estão os que inserem a inspeção escolar na legislação de ensino. Na verdade, existem dois decretos que abordam sobre o assunto na legislação educacional - Decreto N.º 19.890/31 e o Decreto N.º 21.241/32. De acordo com o levantamento bibliográfico, pode-se constatar que existem divergências quanto ao aparecimento da inspeção escolar na legislação brasileira.

Nos decretos que efetivaram a reforma Francisco Campos, estava o Decreto N.º 19.890 de 18 de abril de 1931 que dispõe sobre o serviço de inspeção no ensino secundário sob a tutela do órgão federal. O que pode ser constatado no artigo 51 deste decreto:

“Art. 51 - Subordinado ao Departamento Nacional do Ensino, é criado o serviço de inspeção aos estabelecimentos de ensino secundário, sendo seus órgãos, juntos àqueles, os inspetores e os inspetores gerais”. (Bicudo, 1942, p. 17)

Mas, enquanto o Decreto N.º 19.890/31 dispõe sobre a organização do ensino secundário, o Decreto N.º 21.241/32 consolida as disposições sobre a organização do ensino secundário. Essa situação pode ser confirmada com a citação seguinte:

“A reforma do ensino secundário foi proposta, primeiramente, através do Decreto 19.890, de 18 de abril de 1931, e depois consolidada pelo Decreto n.º 21.241, de 4 de abril de 1932.” (Romanelli, 1986, p. 134)

Daí se explica a colocação de Aguiar sobre o aparecimento da inspeção escolar na legislação do ensino no decreto n.º 21.241 abaixo citado:

“A Inspeção Escolar aparece pela primeira vez, na legislação do ensino, em 1932, na reforma CAMPOS do ensino secundário (Decreto Federal n.º 21.241, de 04 -05-1932 - Artigos 63 a 86).” (Aguiar, 1991, p.185)

Percebe-se através do decreto n.º 19.890/31 que o controle

começava pelo próprio inspetor, que deveria enviar todo mês ao Departamento Nacional do Ensino o relatório minucioso e de caráter confidencial do trabalho de fiscalização exercido nos estabelecimentos. Inclusive o pagamento dos vencimentos dos inspetores estava vinculado a entrega do relatório do mês anterior.

Por outro lado era atribuída ao inspetor a incumbência de verificar e relatar sobre a qualidade do ensino ministrado, assiduidade de professores e alunos e a sua sugestão sobre as providências a serem tomadas pelo Departamento Nacional de Ensino.

Getúlio Vargas, como governo populista por excelência, se pronunciava sobre a necessidade de criar escolas para instruir o povo, e que devendo respeitar as tendências de cada região. Ao mesmo tempo queria reforçar a atuação regional, ele enfatizava também a centralização do poder , determinando que caberia à União o direito de superintender e fiscalizar todos os serviços de educação.

“A terceira Constituição brasileira manteve o regime federativo e a independência dos três poderes: executivo, legislativo e judiciário. Inspirada na Constituição alemã de Weimar, introduziu profundas mudanças sociais. Avançou em matéria social e econômica, com a introdução de dispositivos sobre a família, a educação, a saúde, o funcionalismo público, as forças armadas, o trabalho, a previdência social etc. Estendeu o direito do voto às mulheres e aos maiores de 18 anos; instituiu o salário-mínimo; estabeleceu ainda: a jornada de trabalho de oito horas, o repouso semanal, as férias anuais remuneradas, a indenização por dispensa sem justa causa. Ampliou a esfera de ação do poder central e determinou, também, a separação de poderes do Estado e da União.” (Rama, 1987, p. 27)

A Constituição de 1934 prescreve sobre a obrigatoriedade da escola primária, que atendesse também os adultos, a gratuidade do ensino e a assistência ao estudante carente. Essa mesma lei também estabelece competência para a União fixar, coordenar e fiscalizar o ensino em geral. Essa Constituição teve sem dúvida, uma forte influência dos educadores que apresentaram uma proposta educacional contida no Manifesto dos Pioneiros. Nessa mesma Constituição ficou estabelecida a gratuidade e obrigatoriedade do ensino primário integral e a criação de fundos especiais com auxílios financeiros para a difusão do ensino, tanto a nível federal como estadual e municipal.

Abrindo um preâmbulo, percebe-se que, apesar das leis serem estabelecidas oficialmente, na prática muitas vezes elas não se fazem valer, pois na maioria das vezes sua concretização depende de vontade política, isto é, de prioridade governamental, que nem sempre é direcionada à educação.

Houve em Minas Gerais, no decorrer dos tempos, alterações na denominação do órgão que agrupa e coordena os profissionais do ensino de acordo com um modelo hierárquico. Em 1950 é chamado de Circunscrição; em 55 passa a se chamar de Inspetorias; já em 60 é denominado de Delegacia Regional de Ensino e a partir de 1995 passa a se chamar Superintendência Regional de Ensino. Esse órgão é no entanto, um representante do Estado nas diversas regiões de Minas, assim como ocorre também em outros Estados.

Mesmo com todas essas alterações nada foi abalado na relação burocrática do Estado com a educação. Na verdade, o Estado foi com o tempo, aprimorando os meios de controle da educação brasileira através da tão conhecida burocracia Estatal, que é muitas vezes usada como poder de dominação.

“Existem três posições teóricas relativas à burocratização. Para Marx, ela é instrumento de alienação; Para Weber, é um instrumento técnico que pode ou não servir à opressão e, para Michels, Burnham e outros, a burocracia passa a ser o próprio detentor do poder político.” (Botelho, 1986, p.25)

A burocracia acaba sendo um meio de centralizar as decisões, um meio de manter a obediência e seguir normas determinadas e o burocrata é um mero cumpridor de ordens superiores. Pois, como já dizia Weber, o burocrata não é nem dono dos meios de produção e nem pertence à classe dos proprietários.

O Estado de Minas Gerais, através da burocracia estatal, procura centralizar a ação de planejamento do Estado. Primeiro, o Estado se organiza e usa a inspeção escolar como meio de dinamizar o seu papel. Segundo, o Estado se fortalece e se estabelece com um conjunto de medidas para reformular a estrutura da Secretaria de Educação e os órgãos de coordenação e controle.

E nesse emaranhado se institucionaliza a inspeção escolar como setor público, ao mesmo tempo que é consolidado o projeto centralizador-descentralizador que direcionaria as ações da Secretaria. Porém, quem se firmou para manter a burocracia e ou essa centralização

na área da educação, foi, o inspetor escolar, o qual recebeu essa atribuição que passou a fazer parte da sua função.

A política educacional do Estado era conduzida por uma atitude modernizadora embasada num movimento liberal-democrático. Por volta de 1958 já se discutia sobre a mudança de concepção do inspetor escolar.

“A concepção de inspeção escolar, compreendida como ação ‘policia’ e fiscalizadora, é mais antiga. E continua a ser assim considerada, muitas vezes principalmente em consequência da falta de preparo adequado das pessoas encarregadas de exercê-la. Nestas condições, a idéia de controle rígido, fiscalização e autoritarismo na inspeção, já foi aceita por numerosos educadores e, ainda continuam, muitas vezes, na atualidade. Por outro lado, a inspeção considerada como uma forma de assistência que tem por fim melhorar a educação em geral, somente pode surtir os melhores efeitos se seus encarregados estiverem em condições de utilizar-se adequadamente dos inúmeros meios que lhe podem oferecer as conquistas no terreno da moderna pedagogia, isto é, se eles estiverem suficientemente preparados.” (Brejon, 1958, p.08)

A descentralização administrativa foi o recurso usado pelo Inspetor Escolar para integrar-se ao Quadro do Magistério. Propõe-se a divisão do trabalho e a distribuição de responsabilidades, justificado pelo fato de que a educação é obra coletiva. No momento que o inspetor escolar ingressou-se aos Quadro do Magistério ficou definido e oficializado a sua competência, a sua autoridade e designado suas atribuições.

Segundo Botelho (1986), fazendo uma apreciação à função do Inspetor Escolar nos anos 60, pode-se dizer que esse foi um período de transição no papel desse profissional do ensino. Ele parte de uma ação

individual e vai até uma ação tecnicoburocrática, que mais uma vez, satisfaz e atende as exigências burocráticas do Estado.

Com a aprovação da LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 4024/61) o Estado passa a assumir não só o controle do ensino primário como também do ensino médio, que até então, era da competência do órgão Federal. Sendo assim, o processo de controle do Estado se intensifica. E o Inspetor Escolar torna-se submisso às normas Estaduais, que por sua vez, são subordinadas às leis federais. A Lei Federal 4024/61, além de delegar aos Estados e ao Distrito Federal poderes para autorizar, reconhecer e inspecionar os estabelecimentos de ensino primário e médio, estabelece também, a qualificação do inspetor escolar.¹

Segundo Botelho (1986) a Portaria N.º 100 de 1963, reeditada em 1965, sem alterações, prevê para função do Inspetor Escolar a assistência técnico-pedagógica e administrativa. No entanto, o inspetor escolar assumiu uma grande gama de atribuições que até então não havia sido assumido por outro profissional.

Meneses (1977) cita o exemplo do conselheiro Valnir Chagas, membro do Conselho Federal de Educação, que já criticava a postura do inspetor de “guarda ao pé da escola”, de estilo burocrata. Sugere a transformação do mesmo em elemento com formação básica de educador e

¹ “Art. 65 - O Inspetor de Ensino, escolhido por concurso de títulos e provas (vetado) deve possuir conhecimentos técnicos e pedagógicos demonstrados, de preferência, no exercício de função de magistério, de auxiliar de administração escolar ou na direção de estabelecimento de ensino.” (Amaral Fontoura, 1968: 307) Diretrizes e Bases da Educação Nacional

formação específica para atuação na macroeducação. O que prova a tentativa de mudança e avanço na função do inspetor escolar.

*“Não nos surpreende este resultado, que muito bem traduz a evolução funcional de há muito experimentada pela inspeção escolar. Cada vez mais que fiscalizava exames para evitar cola e assinar papéis destinados ao cesto. Hoje, com a enorme expansão do ensino em todos os graus, necessita-se em escala crescente de um vigoroso mecanismo de comunicação e avaliação que ligue a superintendência dos sistemas com as redes de estabelecimentos para assegura-lhes dinamicamente a eficiência e unidade. Pouco importa que, ao focalizar aspectos particulares dessa atividade complexa, se usem por sinédoque denominações como as de correção, auditoria, orientação, assistência técnica e outras. Na realidade, ela é tudo isso e mais que isso: é um conjunto que se amplia continuamente, estamos acompanhando o desenvolvimento educacional do País e do mundo, a que, na lei, se deu o nome de inspeção”.*² (Aguiar, 1991, p.186)

Assim como foi questionado sobre a inspeção escolar no currículo de pedagogia pelo eminente Conselheiro Durmeval Trigueiro, que considerava dever ser eliminada a inspeção do elenco das habilitações do curso de pedagogia, ao mesmo tempo questionava a necessidade de definir os princípios e os métodos da inspeção.

Dos profissionais do ensino, o Inspetor Escolar é o que mais recebeu encargos em Minas. Entre as diversas atribuições estavam a de fazer os levantamentos da situação escolar, sindicância de irregularidades, supervisão dos trabalhos de avaliação e promoção escolar e a de ser o elemento de informação e comunicação entre os órgãos do sistema e a

² Pronunciamento do relator Valnir Chagas ao Parecer 252/69 .

escola, entre esta e a comunidade e vice-versa.

Nos anos 70 a lei 5692/71 além de alterar a legislação anterior, amplia o campo de ação da Inspeção Escolar, incluindo a rede particular na inspeção estadual. Mas, em 73 a ação da inspeção e dos inspetores na rede particular é regulada, com o propósito de que as escolas particulares pudessem trabalhar em paz. Isso indica que a atuação da inspeção perturbava de alguma forma o trabalho dessa rede de ensino.

A história da Inspeção Escolar em Minas Gerais tem suas origens desde o século XVIII, percorrendo assim, uma longa caminhada. Nessa trajetória sofreu algumas alterações no que se refere a sua própria atuação. Algumas alterações foram feitas também no que diz respeito à formação acadêmica do Inspetor Escolar.

“A inspeção escolar e o preparo do seu pessoal haviam sido objeto de discussão a nível nacional já em 1968. A Lei 5692/71 havia regulamentado a formação do inspetor escolar em nível superior, sua admissão na carreira e sua remuneração, bem como determinara a elaboração do Estatuto do Magistério onde se inscrevia, no caso de Minas, o cargo de inspetor escolar. A Lei da Reforma Universitária, 5540/68, que antecedeu a lei de 71, gerou uma análise de estudos sobre as habilitações em pedagogia, inclusive sobre a figura do inspetor escolar.” (Botelho, 1986, p. 209)

De acordo com essa legislação, fica definido que onde existir esse profissional ele deve ter uma formação específica a nível superior, sendo antes de mais nada um educador preparado em área específica. Isso quer dizer que houve uma preocupação quanto a formação do inspetor

escolar ao exigir a sua qualificação para atuação no campo educacional, sendo portanto um aspecto positivo na carreira desse profissional.

Pode-se considerar por um lado que a Lei 5540/68 foi um progresso na carreira do inspetor escolar, na medida que proporcionou a sua formação pedagógica e em nível superior, de modo que esse profissional deixa de ser aquela figura tradicionalmente burocrática para ter na sua atuação uma dimensão e abrangência mais pedagógica.³ Antes da Reforma Universitária a inspeção era exercida por profissionais sem habilitação específica, professores do ensino médio e profissionais de diversas áreas diplomados em curso superior, mesmo com habilitações sem nenhuma ligação direta com a educação. Por outro lado, a reforma universitária carregava em seu bojo a tendência de incentivar a expansão das empresas industriais privadas e a concentração de renda.⁴

A Instrução 001/79 da SED/SEE descrevia para a atuação do Inspetor Escolar a responsabilidade de assegurar o cumprimento da legislação vigente , de participar da execução de projetos e pesquisas educacionais, de participar do processo pedagógico da escola e de estabelecer a integração das escolas entre si e destas com a comunidade. A preocupação em reestruturar o trabalho da inspeção escolar vem se desenvolvendo passo-a-passo, no sentido de definir o seu papel perante o

³ Art. 30 da Lei 5540/68 e art. 33 da Lei 5692/71 - A formação de administradores, planejadores, orientadores, inspetores, supervisores e demais especialistas de educação será feita em curso superior de graduação com duração plena ou curta, ou de pós-graduação. (Aguiar , 1991:194)

⁴ “Segundo Cunha, a reforma universitária foi a estratégia adotada pelo Estado para, através da racionalização dos recursos destinados ao ensino superior, economizar verbas que seriam aplicadas em programas econômicos orientados para criar condições de expansão das empresas industriais privadas e concentração de capital.” (Félix, 1989:170)

processo educacional. Resta ao profissional em ação, refletir e discutir criticamente a atuação da equipe, assim como o desenvolvimento do seu próprio trabalho.

A legislação Estadual de Minas Gerais, por não abolir a figura do Inspetor Escolar, ao contrário de São Paulo, procurou traçar para o mesmo uma nova roupagem. Teve como principal coadjuvante e incentivador o I Congresso Mineiro de Educação. Uma das questões que recebeu maior ênfase nos debates que se desenrolaram nas diversas fases do I Congresso Mineiro de Educação foi, sem dúvida, o papel do especialista da educação. Pode-se dizer que o referido evento, realizado no período de agosto a outubro de 1983, sugeriu e estimulou as diversas alterações que se deram no campo educacional de Minas Gerais.

Desencadearam-se também discussões sobre a atuação da Inspeção Escolar e definições legais estabelecendo as funções da mesma, como fez por exemplo, a resolução N.º 305/83 em seu art. 4º⁵. E o Parecer 794/83 do CEE, que “Manifesta-se sobre a reorganização do subsistema de inspeção, no sistema de ensino de Minas Gerais”, demonstrando um certo empenho, por parte da comissão especial (designada pela Portaria n.º 13/82) em redefinir o programa já existente sobre a atuação do Inspetor

⁵ Art. 4º - São funções da inspeção:

- I - comunicação entre os órgãos da administração superior do sistema e os estabelecimentos de ensino que o integram;
- II - verificação e avaliação das condições de funcionamento dos estabelecimentos de ensino;
- III - orientação e assistência aos estabelecimentos de ensino na aplicação das normas do Sistema;
- IV - promoção de medidas para correção de falhas e irregularidades verificadas nos estabelecimentos de ensino, visando à regularidade do seu funcionamento e à melhoria da educação escolar;

Escolar e torna possível um repensar crítico de sua prática.

No I Congresso Nacional de Educação (CONEd), realizado em Belo Horizonte / MG, no período de 31 de julho a 3 de agosto de 1996, assim como em outros congressos, também foram apresentadas diversas manifestações no campo educacional. Entre elas estava uma que dizia respeito a inspeção Escolar. Em plenária no I CONEd sobre a nova LDB que tinha como palestrante a Senadora Emília Fernandes, representante da Comissão de Educação do Senado, foi questionada a ausência da figura do inspetor escolar no art. 60 do Substitutivo que será encaminhado à Câmara dos Deputados Federais para ser votado e aprovado transformando-o em Lei. Além disso, ainda foi circulado em plenário a divulgação de Concurso Público de Provas e Títulos para docentes na Universidade de Juiz de Fora, em diversas áreas. Entre eles se encontrava o de Princípios e Métodos de Inspeção Escolar. Isso mostra que, se de um lado estão querendo extinguir a figura do inspetor escolar, por outro estão promovendo a formação desse profissional para atuar no campo educacional.

Considerando que o ensino recebeu algumas alterações através da Lei Federal 5692/71, fez-se necessário também, a revisão sobre a prática do Inspetor Escolar do novo ensino de 1º e 2º graus. Sendo assim, a atuação do inspetor, de acordo com o Parecer 794/83 do CEE de MG., assumiria uma prática educativa, com forte cunho político e caráter pedagógico. Deveria assumir também, um método de trabalho menos

V - informação aos órgãos decisórios do Sistema sobre a impropriedade ou inadequação de normas relativas ao ensino e sugestão de modificações, quando for o caso. (Aguilar,1991:96)

policiador e controlador tomando-se mais participativo e democrático, mais orientador da aplicação da norma e mais estimulador da criticidade da criatividade tão necessária à melhoria do funcionamento do sistema. Deverá propiciar às escolas as condições que assegurem sua autonomia administrativa e pedagógica. Nesse contexto, o Inspetor Escolar é colocado como um Inspetor-Educador.

Pode-se perceber, que em toda trajetória do inspetor existe um aspecto que se vem tentando mudar na atuação desse profissional, que é nada mais nada menos, o aspecto fiscalizador. Isso mostra que apesar de haver uma preocupação muito grande por parte do profissional em redefinir sua atuação, a fim de abolir essa postura fiscalizadora, existe por outro lado uma força externa superior, exigindo sutilmente que o inspetor permaneça com esse comportamento. Essa exigência está implícita nas entrelinhas do rol de atribuições do inspetor, como por exemplo, na que atribui ao inspetor que seja o elo de ligação entre órgão central e a unidade escolar. Essa atribuição por si só não quer dizer que o inspetor seja um fiscalizador, um dedo duro, mas muitas vezes, é cobrado por parte do órgão central alguma postura desse nível.

Além disso, existem as atribuições que caem de pára-quedas para o inspetor executar de última hora, aquelas que fazem do mesmo um pombo correio. Atribuições essas, que não estão previstas oficialmente entre as do profissional. O órgão central então, se utiliza do discurso do inspetor ser o elo de ligação entre a escola e a secretaria para exigir que o

mesmo execute essas tarefas burocráticas, usando como pretexto o cumprimento da legislação vigente.

Em primeiro lugar é preciso que o profissional tenha clareza e perceba os aspectos ideológicos das atribuições descritas oficialmente. Em segundo que se coloque numa posição para discutir, criticar e contestar as imposições descabidas vindas de cima para baixo.

O fato de usar a Lei como recurso para exigir determinados comportamentos é tão verdadeiro, que até a Comissão Especial, ao longo do parecer 794/83 do CEE, discutiu, entre outros, sobre esse aspecto ideológico que se encontra camuflado na Lei, e aponta para a observação que se deve fazer a respeito dessa questão.⁶

A engrenagem que se dá ao trabalho do inspetor acaba por torná-lo desprovido de atitudes e posturas pedagógicas, isto é, acaba interferindo no trabalho pedagógico que o profissional se propõe a fazer. O que se tem discutido ao longo dos tempos para que o inspetor possa se tornar um Inspetor-Educador. Uma postura do inspetor que realmente possa contribuir para facilitar, auxiliar e sugerir a qualidade da produção do conhecimento que se dá em sala de aula e não um profissional burocrata. Esse último sim, deve ser abolido da nova LDB porque não fará falta nem à escola nem tão pouco ao processo pedagógico que se dá no interior da

⁶ “a) Todo um sistema ou conjunto de normas têm por trás de si uma ideologia, nem sempre claramente confessa.

A legislação, com a educação, não pode ser tida como neutra e apolítica. O ato de legislar, como o ato de educar, é um ato político e ambos não se dão num vazio ideológico. Toda legislação se posiciona, claramente ou não, em favor de alguém ou algo (idéia, princípio, teoria, valor, crença, etc.) ou contra alguém ou algo. Assim, qualquer lei ou conjunto de leis traduz, implícita ou explicitamente, um certo conteúdo ideológico que passa a ser adotado ou definido, consciente ou inconscientemente, quando da aplicação da lei, salvo quando, eventualmente, se atribui a esta sentido retificador.” (Aguilar, 1991; 102)

escola.

Vai surgindo sucessivamente, um novo delineamento da figura do Inspetor Escolar em Minas Gerais. Em 1992, com a discussão da Qualidade em Educação, é elaborado um trabalho redefinindo as atividades dos pedagogos nas escolas da Rede Estadual de Ensino. Essa redefinição é estruturada por diversos técnicos da Secretaria de Estado de Educação e indicado, através da Resolução da N.º 6.902 de 30 de outubro de 1991 SEE (Secretaria Estadual de Educação).

Esse trabalho redefine as atividades do Inspetor Escolar com maior abrangência e estabelece para a sua atuação um perfil de Pedagogo/Inspetor:

“Partindo dos pressupostos de que é possível uma prática de inspeção escolar articulada, na forma e conteúdo, com os interesses da comunidade e de que a inspeção tem sua identidade e especificidade no fato de acontecer em uma instituição, cuja atividade fim é o ensino-aprendizagem, buscou-se, na reflexão e análise crítica das tendências e perspectivas apontadas pela prática pedagógica na escolas estaduais, redesenhar o perfil profissiográfico do Pedagogo/Inspetor identificando as atribuições e tarefas de natureza pedagógica, administrativa e financeira, que devem caracterizar o seu trabalho, numa tríplice dimensão política, técnica e educativa.” (SEE, 1992, p. 18)

Esse documento, no detalhamento das tarefas, na especificidade do fazer do Inspetor, sugere por sua vez, que o profissional altere, amplie e enriqueça suas atividades de acordo com a realidade da escola e de seu projeto pedagógico. Pode-se perceber que já ficou

estabelecida a necessidade de uma nova prática do Inspetor Escolar, embora essa mudança de postura do profissional seja lenta e contínua. Mesmo porque, a postura do antigo e tradicional Inspetor Escolar ainda se encontra arraigada na prática de diversos profissionais. Isso pode ser constatado na forma do Inspetor conduzir as orientações que prestam às escolas, querendo por exemplo, impor que a escola cumpra a legislação vigente sem levar em conta a realidade. Essa questão merece destaque no sentido de que a lei não pode ser vista como pronta e acabada. Como já foi dito anteriormente, a lei é genérica e não prevê as especificidades, mesmo porque se ela fosse perfeita não precisaria de outras para substituí-la ou mesmo mudar parte dela.

A inspeção Escolar que nasceu na Rede Municipal de Uberlândia em 1991 iniciou-se em cargo comissionado indicado pelo Secretário de Educação. Pode-se dizer que o ano de 1991 foi um marco na Educação Municipal de Uberlândia. Até 1989 as escolas rurais, por exemplo, eram 29 e muitas delas se encontravam em estado precário e com salas multisseriadas.

De 90 para 91 as mesmas escolas foram nucleadas para 13 que foram portanto, ampliadas dispendo de salas seriadas e oferecendo aos alunos o transporte escolar para se locomoverem até as mesmas. A oferta de vagas em 91 se ampliou consideravelmente com as inaugurações que se deram sucessivamente, sendo quatro Escolas de Alfabetização (de quatro a seis anos) e três de Ensino Fundamental. Outra obra importante

para a comunidade foi o MEI (Módulo de Educação Infantil), que marcou o início de uma nova e avançada modalidade de escolas de atividade integral para crianças de quatro meses a seis anos, oferecendo um total de 700 vagas em bairro de periferia em suas 24 salas de atividades educativas.

MEI, foi então, um substituto das antigas creches, que não ofereciam atividades educativas ministradas por professores habilitados. No entanto, no MEI se oferecia e ainda se oferecem diversas atividades como lazer, recreação, banho, alimentação, repouso assim como também as atividades educativas que são desenvolvidas por uma equipe da área pedagógica, psicológica e social além do acompanhamento e orientação de médicos e odontólogos.

Ainda que as promessas dos órgãos governamentais municipais fossem de construir várias outras do mesmo nível, na prática isso não ocorreu, pois cinco escolas infantis que foram construídas posteriormente ao MEI (Módulo de Educação Infantil), eram bem menores e com menos recursos. Embora se mantendo como creches educacionais, ofereciam em média 100 vagas cada uma. O próximo MEI só apareceu em 1996 com atendimento para 350 crianças, exclusivamente filhos dos funcionários municipais.

Com a construção de várias escolas e conseqüentemente com a ampliação das vagas, ainda em 1991, a SME nomeou através de concurso interno os primeiros diretores e inspetores municipais em cargos comissionados, isto é, em cargo de confiança. Antes disso, as escolas eram

coordenadas por supervisores, que com o concurso interno muitos deles foram nomeados diretores.

A SME (Secretaria Municipal de Educação), contava inicialmente com dois inspetores para as 21 escolas da zona urbana e dois para as 13 da zona rural. Em 1993, com a aprovação do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério público do Município de Uberlândia, ficou garantido a figura do Inspetor Escolar entre os especialistas da educação em cargo de carreira. Como se pode observar no Estatuto do Magistério:

“Título II, Capítulo I, art. 3º- O quadro próprio do Magistério Municipal local compõe-se dos seguintes cargos:

I - Professor

II - Especialistas de Educação

a) Orientador Educacional

b) Supervisor Escolar

c) Inspetor Escolar

III - Vice-Administrador de Escolas Municipais

IV - Administrador de Escolas Municipais”(Estatuto dos servidores públicos do município de Uberlândia, 1995, p.84)

Com o passar do tempo e com o aumento de escolas que estavam sendo construídas houve a necessidade de aumentar também o número de inspetores passando para oito em 1994. Em 1995 abriu-se o concurso público para os inspetores escolares, que até então era cargo de confiança e para legalizar o que já estava previsto no Estatuto do Magistério Municipal desde 1993. Em 1996 a Rede Municipal de Educação de Uberlândia já conta com 10 Inspetores Escolares concursados para atender 54 escolas, sendo 41 localizadas em sua maioria nos bairros periféricos da

zona urbana e 13 na zona rural.

As escolas da zona rural apesar de não terem aumentado em quantidade, foram ampliadas. Os alunos são locomovidos por transporte escolar oferecido pela SME. Além das que já estão em pleno funcionamento, existem ainda quatro escolas que estão em fase final de construção, sendo que já está formado o quadro de pessoal que atuará nas mesmas, com seus respectivos treinamentos.

Pode-se considerar hoje que a Educação Municipal de Uberlândia encontra-se em evidência no cenário do sistema educacional brasileiro, mas possui muitas falhas para serem corrigidas e há ainda muito a progredir para se tornar uma educação de primeiro mundo.

CAPÍTULO III

CONCEITUAÇÃO

A inspeção escolar é hoje uma terminologia usada apenas em alguns Estados. Em São Paulo, por exemplo, a terminologia é **supervisão de ensino** que na verdade corresponde a uma função semelhante a do **inspetor escolar** em Minas Gerais. O profissional existe em ambos os Estados , porém recebe nome ou terminologia diferenciada.

Para melhor esclarecimento é preciso dizer que no Estado de Minas Gerais existe tanto a função de **inspetor escolar** quanto a de **supervisor escolar**, ambos com funções distintas. Enquanto o primeiro trabalha a nível de macroestrutura, numa amplitude maior, o segundo responde pela microestrutura. O quê isso significa? Significa que em Minas o **inspetor escolar** é responsável por um trabalho em várias escolas,

respondendo tanto pela parte administrativa quanto pela área pedagógica, sendo principalmente o elo de ligação entre a escola e o órgão central. A forma como isso se dá e a intensidade dessa interferência vão depender é claro, da atuação e desenvoltura de cada inspetor escolar. Alguns preferem dar maior atenção ao pedagógico enquanto outros se prendem mais à parte administrativa. Na verdade, essa é uma discussão que mais tem sido enfocada sobre a atuação do inspetor escolar. Deduz-se que os inspetores que deixam de lado a área pedagógica da escola e se dedicam mais à parte administrativa ainda estão ligados à figura do antigo e tradicional inspetor, que se dedicava única e exclusivamente a essa área e que tanto tem sido criticada hoje.

As atividades desenvolvidas pelo **supervisor pedagógico** em Minas são semelhantes as que são desenvolvidas pelo **coordenador pedagógico** em São Paulo. Esse profissional é lotado permanentemente na unidade escolar com o objetivo de assistir, apoiar, orientar e acompanhar as atividades docentes e discentes. Enquanto que a do **inspetor escolar** de Minas se assemelha a do **supervisor de ensino** de São Paulo, é sabido que nesse mesmo Estado:

“A supervisão em nível de Delegacia de Ensino, tendo como marco inicial a inspeção, faz com que um dos seus agentes, o supervisor de ensino, tenha as suas atribuições redefinidas de acordo com a evolução do conceito de inspetor.” (Quaglio, 1994, p. 195)

Ainda no estado mineiro, o supervisor escolar é responsável apenas por algumas turmas dentro de uma única escola, tendo por sua vez uma aproximação maior com os professores devido a convivência diária com os mesmos. Pode assim, detectar melhor os problemas com que professores e alunos se deparam no dia-a-dia. Em termos pedagógicos, não resta dúvida que o supervisor tem mais possibilidade de desenvolver um trabalho que se aproxima mais da necessidade do professor e conseqüentemente do aluno. Por outro lado, essa aproximação diária não garante por sua vez que o profissional faça realmente um bom trabalho.

Isso vai depender, é claro, do envolvimento e atuação de cada supervisor. Assim como a inspeção, a supervisão também deve ser concebida e encarada como suporte de ajuda e facilitação, não só do trabalho docente, mas de todo o processo educativo que se dá na escola. Todavia, o trabalho de inspetor não pode ser confundido nem fundido ao de supervisor, pois a dimensão de um é diferente da dimensão do outro. Mas isso também não impede que ambos façam um trabalho de equipe, que um possa cooperar com o outro, e que estejam em consonância com o processo de ensino-aprendizagem que se dá na escola. Assim como foram diferenciadas nas colocações de Aguiar:

“ ... Todavia, em face mesmo da posição de concordância, que assumimos quanto a essa idéia básica, não poderíamos admitir que se viessem a reunir na mesma função os encargos de inspeção e de supervisão. O inspetor é, e tende a ser, cada vez mais, um profissional que atua em âmbito macroeducacional, orientando e coordenando

escolas dentro do sistema, enquanto que o supervisor está situado no plano da microeducação, orientando e coordenando a atividade de professores dentro da escola.”
(Aguilar, 1991, p. 187)

Essa discussão se deu no momento de análise do Parecer do CFE (Conselho Federal de Educação) n.º 252/69, em que o Conselheiro Durmeval Trigueiro se pronunciou contra a inclusão da inspeção no currículo de pedagogia, considerando favorável a fusão da habilitação de supervisão com a de inspeção. Porém, a inspeção continuou a constar entre as habilitações do curso de pedagogia prevista na Lei 5540/68 em seu art. 30 e reafirmada na Lei 5692/71 em seu art. 33.⁷ Essa discussão, torna a se repetir nos anos atuais, em volta da redação da nova LDB. Na redação final do substitutivo do Senado ao projeto de lei da Câmara n.º 101/93 (com origem em 1988 e até os dias atuais do ano de 1996.) , em seu título VI apresenta a exclusão da inspeção escolar dos profissionais da educação.⁸ Acontece que, a nova LDB aprovada em dezembro de 1996, mantém o Inspetor Escolar entre os profissionais do Ensino, o que pode ser confirmado em seu artigo 64.⁹

⁷ Art. 33 - A formação de administradores, planejadores, orientadores, inspetores, supervisores e demais especialistas de educação será feita em curso superior de graduação, com duração plena ou curta, ou de pós-graduação.

⁸ TÍTULO VI - DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

(*) Art. 60 - São profissionais da educação:

I - docente;

II - administrador escolar;

III - supervisor escolar;

IV - orientador educacional.

(*) - No presente Substitutivo, entre os Profissionais da Educação, não aparece a figura do Inspetor Escolar.

⁹ “Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em curso de graduação em pedagogia ou em nível de pós-



No entanto, o Estado de São Paulo, substituiu o inspetor escolar pelo supervisor de ensino, embora o Parecer do CFE n.º 252/69 já houvesse estabelecido a inspeção no conjunto das habilitações do curso de pedagogia.

“Atualmente, a Inspeção Escolar, no Estado de São Paulo, cedeu lugar à supervisão de Ensino, cujas funções alcançaram uma dimensão bastante abrangente, não se restringindo à fiscalização das escolas no sentido de se garantir apenas e tão somente a aplicação da legislação do ensino propriamente dita e a referente aos servidores e funcionários que atuam no sistema de ensino.” (Rama, 1987 p.105)

Quaglio também é outro autor que expõe sobre a equivalência do inspetor escolar mineiro com o supervisor de ensino paulista:

“Pensada como função alternativa para a tradicional Inspeção Escolar, a Supervisão aparecia nesse conjunto ao lado da função que, presumivelmente, deveria substituir.” (QUAGLIO, 1994, p.134)

Nota-se que a substituição da **Inspeção Escolar** pela **Supervisão de Ensino**, no Estado de São Paulo, ocorre com o propósito de tirar a conotação tradicional e fiscalizadora do profissional que exerceria essa função. Essa mudança se dá porém, tendo como exemplo, medidas semelhantes tomadas na educação norte americana, e por influência do movimento da Escola Nova.

“A partir da aprovação da Lei da Reforma do ensino de 1º e 2º Graus em 1971 o governo do Estado de São Paulo tomou uma série de medidas com o fim de propiciar as condições para sua implantação e implementação. Dentro de uma visão tecnoburocrática a Secretaria Estadual da Educação, em 1976, foi reorganizada e os serviços de supervisão, que tiveram como marco inicial a inspeção, foram estruturados segundo os princípios da supervisão dita esclarecida, sendo a obra principal de orientação, ‘Novos Padrões de Supervisão Escolar’, de SERGIOVANNI E STARRATT, traduzida por Loyde A. Faustini, na época responsável pela Divisão de Supervisão da Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas, órgão central responsável pelo serviço de supervisão.” (QUAGLIO, 1994, p. 167)

Na verdade, essa substituição do Inspetor pelo Supervisor Pedagógico no Estado de São Paulo ocorreu em 1974 com o Estatuto do Magistério Público instituído pela Lei Complementar n.º 114/74. Mas, como se pode ver na citação abaixo o supervisor acabou assumindo um papel também indesejável

“ (...) o supervisor passou a ser alguém de fora, alguém que indica a existência de um poder superior `a vontade do professor, com o qual é preciso estabelecer algum termo de convivência tolerável “ (SILVA Jr., apud QUAGLIO, 1994, p. 136)

É colocado por SILVA Jr. que na percepção dos professores essa supervisão se identifica com a burocratização. No entanto, essa mesma percepção ocorre semelhantemente com a inspeção em Minas.

Segundo Aguiar (1991), nos Estados Unidos por exemplo, é comum fazer do supervisor um *doublé* de inspetor. Esse fato pode ser

relacionado com o que acontece em São Paulo, onde o supervisor veio para substituir a figura do tradicional inspetor, enquanto que em Minas o supervisor tem sua especialidade própria e bem definida, sem a mínima idéia de inspeção.

“O supervisor é um didata que se volta para o currículo na acepção da palavra. Com preparo específico e visão de conjunto procura sempre dar unidade ao trabalho dos professores, tanto ao nível de sistema como ao de escola e seja nas fases de planejamento e execução, seja na de avaliação e controle. É um curricularista, para usar o neologismo em voga, que não impõe esquemas abstratos e uniformizadores, buscando antes elevar o teor qualitativo do processo ensino-aprendizagem sem pretender substituir-se aos que dele se encarregam diretamente. É um coordenador especializado, em suma, como aliás pode e deve ser, no campo respectivo, o próprio administrador em muitos passos de sua atuação.” (Aguiar, 1991, p.191)

É sabido que em São Paulo atualmente, não existe a figura do inspetor escolar, o que pode ser confirmado na Tese de QUAGLIO quando discute sobre a estrutura educacional de São Paulo:

“O sistema escolar do Estado de São Paulo considera como especialista os diretores de escola, os supervisores de ensino e os orientadores educacionais. (SILVA Jr., apud QUAGLIO, 1994, p.146)

Pode-se perceber que existem duas medidas diferenciadas entre os dois Estados com relação a situação do inspetor escolar. Enquanto São Paulo resolveu acabar com a figura tradicional do inspetor transferindo a função do mesmo para a figura do supervisor, Minas por sua vez, procurou mudar a atuação do inspetor escolar de modo que o mesmo

deixasse de atuar conforme o inspetor dito tradicional.

No pronunciamento do relator, ex-conselheiro Valnir Chagas, que considerava confuso inspeção/supervisão - mencionado no Parecer do CFE N.º 252/69 sobre o voto em separado do Conselheiro Dumerval Trigueiro - , vê-se a possibilidade de optar pela existência de uma das duas nomenclaturas, **supervisão** ou **inspeção**.

“A lei, no entanto, não podia, como não pretendeu, interferir nas unidades federadas, regulando a organização do trabalho no sistema de ensino, razão por que o Conselho Federal de Educação interpreta o significado do ordenamento legal: quanto ao fato de existir no país a possibilidade de formação do inspetor em nível superior, diz o conselheiro, não quer dizer da obrigatoriedade de existir este profissional nos sistemas de ensino, mas sim que, onde existir, ele deve ter formação específica. Ao prescrever uma formação pedagógica e em nível superior, a Lei 5.540/68, Art. 30. Toma sem significação a figura tradicional do inspetor de ‘sentido burocrático e de guarda ao pé da escola’, para torná-lo basicamente um educador e um profissional que se preparou em área específica.”
(Botelho, 1986, p.209)

Em outros Estados a Inspeção Escolar recebe a denominação de supervisão, que nada mais é que uma influência da terminologia usada nos EUA e importada principalmente pelos pioneiros da educação nova.

“Em alguns países procurou-se substituir a palavra inspeção por outra mais conveniente ao conceito moderno da atividade. Nos Estados Unidos, por exemplo, a expressão consagrada é “supervision”, e a palavra inspeção utilizada muitas vezes em sentido pejorativo. Parece-nos, contudo, que não importa a denominação que atribuía à atividade, mas sim o seu conteúdo. Entre nós já se vem generalizando o emprego das expressões supervisão e supervisor nas atividades industriais.”
(Brejon, 1958, p.9)

Analisando esse fato, pode-se dizer que a supervisão em São Paulo aparece com o objetivo de acabar com a figura do tradicional inspetor escolar. É eliminado o nome **inspeção escolar** a fim de tirar o estigma da função tradicional desse profissional e tentando aprimorar a figura do **supervisor**. Essa nomenclatura foi, pôr sua vez, introduzido pelos defensores da Escola Nova, por influências dos escolanovistas americanos, que tinham como principal representante J. Dewey. Por outro lado, o supervisor de ensino acaba abarcando também as atribuições que eram do antigo inspetor.

“O modelo de supervisão tem a sua origem nos Estados Unidos, na primeira década do século. As escolas americanas, no início do século, eram substituídas a um tipo de supervisão que mais se assemelha a uma inspeção, isto é, está mais preocupada com os aspectos legais do que com o pedagógicos.” (Aguilar, 1991, p. 222)

Após os anos 10, nos EUA, é proposto para o trabalho da supervisão um cunho pedagógico, em nome de uma preocupação com os aspectos qualitativos da escola e considerando-a nos moldes de uma empresa.¹⁰ Mas, essa mudança se deu, em virtude de um movimento chamado Administração Científica, cujo principal responsável foi o engenheiro Frederick Winslow Taylor, que tinha como referência o trabalho desenvolvido dentro da fábrica.¹¹ No entanto, essa mesma fundamentação,

¹⁰ Assim, a supervisão nos EUA passou a ter um novo conceito. “Kimball Wiles vê a supervisão como aquelas atividades que são indicadas para melhorar o ensino em todos os níveis da empresa escolar”(Sergiovanni - Starratt, 1978: 4)

¹¹ “No início deste século, a necessidade de expansão da produção industrial estimulou a busca de formas diferentes de organização do trabalho para melhor aproveitamento das máquinas. Taylor é o principal protagonista do movimento

que se baseia nos princípios de racionalização, produtividade, especialização, controle, entre outros, foi levada para a escola, como se a produção do conhecimento fosse semelhante a uma produção industrial. Na verdade, todos esses princípios estavam empenhados em garantir a divisão do trabalho e o seu controle nos diversos níveis da organização da empresa.¹²

Para melhor compreensão de que os supervisores escolares e também os inspetores tiveram como referência os supervisores de empresa, será exposto um pouco sobre esses profissionais sob a mira da Administração Científica. Segundo Taylor, os supervisores dedicariam a maior parte do seu tempo ao planejamento, e deveriam passar as instruções aos operários por escrito, mas muitos tinham dificuldades em seguir essas instruções. Foi preciso então, designar instrutores (chefes funcionais) para verificar se as instruções dadas eram executadas corretamente. Sempre que necessário, os supervisores e inspetores deveriam ajudá-los e orientá-los.

“Sendo cada um escolhido por seus conhecimentos e habilidade pessoal na especialidade, é capaz, não somente de dizer o que deve fazer o trabalhador, mas, no caso de necessidade, também executar o serviço na frente do operário, de modo que lhe exemplifique o melhor método de realizar o trabalho.

Um desses instrutores (o chamado inspetor) observa

da Administração Científica, pois foi quem desenvolveu métodos de organização do trabalho manual, visando uma operação mais racional para alcançar uma produção-padrão altamente lucrativa.” (Félix,1989 p.40)

¹² Sabe-se que as teorias clássicas da Administração surgiram com o objetivo de “descobrir cientificamente formas de garantir a apreensão de todos os resultados possíveis de serem produzidos pela força de trabalho, transformando-o em lucro.” (Félix,1989 p. 36)

se o trabalhador compreendeu os gráficos e instruções de execução da tarefa. Ele ensina como realizar o trabalho de boa qualidade, isto é, perfeito, bem acabado, quando isto for necessário e, grosseiro, rápido, quando não couber grande perfeição - sendo ambas atitudes igualmente importantes para o bom êxito.” (Taylor, 1976, p.113)

Pode-se perceber que os inspetores e supervisores escolares possuem entres as suas atribuições, algumas que se assemelham às que foram colocadas por Taylor nas organizações científicas. Isso mostra a forte influência que teve esse movimento nas diversas instituições.

Félix (1989) coloca que segundo Fayol, a administração mantém a divisão técnica do trabalho através do planejamento, da organização, da coordenação, do comando e do controle. Por influência desse movimento da Administração Científica, que foi muito difundido principalmente nos Estados Unidos, a divisão do trabalho também foi levada e se processou no interior da escola.

Brandão (1986) também relata sobre a questão da divisão técnica do trabalho que se deu na instituição escolar, e que no capítulo anterior foi discutido e colocado como recurso para descentralização administrativa.

“A perspectiva de supervisão apresentada nos manuais, etc., fundamentada na necessidade de divisão do trabalho escolar, como foi dito, fragmentava o processo educativo, separando o pensar do fazer, deixando o supervisor as tarefas nobres do planejar, elaborar, coordenar, avaliar, etc., reduzindo os professores a mero executores de planos pré-estabelecidos.” (Brandão, 1986, p. 127)

No entanto, o que se propõe de trabalho de equipe, de decisões e ações conjuntas não se concretiza na prática, fica apenas a nível teórico. A divisão do trabalho na escola, acaba legitimando uma pirâmide hierárquica, onde quem planeja, coordena e avalia se posiciona e se estabelece no patamar superior, separado de quem executa. Coloca-se um como trabalho intelectual e o outro como manual. O que, principalmente nesse caso, não procede, pois a prática do professor jamais foi dissociada do trabalho intelectual. É como se qualquer trabalho manual fosse desprovido do intelectual.

A inspeção escolar, então, surge inicialmente no Brasil e permanece por um longo período encarregada da função de controle, tornando-se o inspetor escolar num burocrata e muitas vezes numa pessoa assustadora e indesejável dentro das escolas. O Estado de São Paulo procurou abolir a figura do inspetor substituindo-o pelo supervisor, que vai pouco a pouco abarcando as funções tradicionais do primeiro. Isso pode ser verificado no quadro de atribuições legais da área administrativa, citado por SILVA Jr., nos termos do decreto n.º 5.586/75 art. 7º, onde aparece entre outras a seguinte colocação:

“- Garantir a integração do sistema estadual de educação em seus aspectos administrativos, fazendo observar o cumprimento das normas legais e das determinações dos órgãos superiores” (Silva, Junior 1986, p.36)

Assim, como pode ser também constatado na discussão de

outros autores há semelhança entre **inspeção e supervisão**, ou talvez a incorporação da primeira na segunda. Com a extinção da inspeção no Estado de São Paulo, a supervisão se viu obrigada a assumir, por exigência dos órgãos superiores, as funções que antes eram da outra. Esse fato refletiu diretamente nos docentes, os quais são alvos da ação supervisora.

“O docente identifica o serviço de supervisão com a função de inspeção. A vinculação histórica entre o serviço de inspeção e supervisão não foi superada. Se a inspeção era temida pelo docente como expressão de controle administrativo, a supervisão é vista como um controle sutil: o controle da ação pedagógica na relação professor-aluno.” (Brandão 1986, p.114)

Isso mostra que, realmente, o supervisor de ensino existente em São Paulo é um substituto da figura que tanto se tentou apagar, mas que talvez, por imposição do sistema, não foi possível concretizar, pois a ação supervisora também se apresentou como prática fiscalizadora e de controle perante a visão dos professores.

Em Minas esse processo ocorre de forma diferenciada: mantém-se a figurar do inspetor, porém tenta-se alterar a forma de atuação desse profissional de modo a eliminar o estigma de tradicional e burocrático. Mas muitas vezes as atribuições do antigo profissional acabam sendo repetidas pelo novos inspetores, o que mostra a existência de uma resistência velada, uma permanência no velho, embora revestidas por uma nova roupagem, que a própria legislação estabelece.

“Há na escola uma burocracia institucionalizada que tanto mais sólida se torna quanto o sistema escolar assim o permite, impermeabilizando-se às mudanças pretendidas e planejadas.” (Neves, 1991, p.44)

Alteram-se as funções do inspetor escolar , mas a prática ainda está sendo modificada lentamente. O importante é que o despertar pela mudança e o processo de transformação estão ocorrendo, ainda que lentamente.

A inspeção escolar contudo, possui uma conceituação que vai além de nossas fronteiras. Martín Rodríguez Vivanco, professor da Faculdade de Educação da Universidade de Havana, em 1948, por exemplo, conceituou a inspeção escolar através de um estudo do assunto em diversos pontos de vista:

“1) Con respecto a la evolución del concepto de la inspección escolar; 2) Qué esperan los maestros de la inspección; 3) Qué pueden esperar las autoridades de la inspección; 4) Qué piensan los técnicos de la inspección escolar; 5) Qué labor realizaría un distrito de inspección considerado como modelo.” (VIVANCO, 1948:03)

Percebe-se que o autor procurou analisar o referido tema por diversos ângulos, mas aqui será destacado apenas o primeiro item, que é a evolução do conceito de Inspeção Escolar.

Através da evolução histórica Vivanco conceitua a Inspeção Escolar analisando cinco aspectos da personalidade do profissional, que

são:

“1- fiscalizador, 2- treinador, 3- ajudador, 4-
 especialista científico, 5 líder responsável.” (VIVANCO, 1948, p.
 03)

De acordo com as palavras do autor o aspecto fiscalizador do inspetor escolar é o mais antigo dos aspectos mencionados. Em qualquer país ou território a função inspetora aparece pela primeira vez para exercer a vigilância sobre as atividades desenvolvidas pelas escolas. O inspetor se vê obrigado a denunciar e perseguir as irregularidades de que tem conhecimento. Com razão, o inspetor escolar que exagera a sua ação fiscalizadora é considerado como o verdadeiro terror para os professores.

O segundo aspecto é o inspetor escolar como técnico dos professores. Nesse caso o profissional deveria atender às necessidades dos professores no que se refere a falta de experiência e habilidade no manejo das aulas, principalmente para aqueles que estão em início de carreira .

O terceiro aspecto é o inspetor escolar como facilitador. No momento que os inspetores decidem prestar auxílio aos professores sem experiência, já deram um grande passo para continuar a oferecer ajuda constante aos que dela necessitam. A atitude do inspetor escolar como facilitador é sem dúvida muito mais bem recebida pelos professores. Tal fato ocorreu em Nova Jersey, Estados Unidos, onde decidiram substituir o termo inspeção por facilitador que em espanhol é traduzido por *ayudador* e em inglês traduz-se por *helping teacher* . É um conceito isolado em termos

de Estados Unidos, mas é tipicamente um novo conceito sobre Inspeção Escolar e pode ser recordado pela posição dos informes sobre o ensino em Cuba.

O quarto aspecto é o inspetor escolar com espírito científico na Educação. Sua atitude como facilitador da prática do professor leva-o ao exercício de pesquisa, de consulta constante das obras pedagógicas e das inovações que se produzem no campo da educação. Nesse caso, o inspetor é um verdadeiro profissional que enfoca os problemas cientificamente e resolve as dificuldades do ensino usando os múltiplos recursos que a ciência pode oferecer.

E o quinto e último aspecto discutido pelo autor é o do inspetor escolar como líder responsável. Uma vez que tendo adquirido o espírito de um conhecedor científico da educação é de bom grado dos professores que esse elemento possua uma posição de liderança.

Sendo embora a conceituação de inspeção escolar definida em outra realidade educacional, ou melhor, em outros países, e detectada há cinco décadas atrás, é proveniente trazer à tona uma discussão que fornece dados enriquecedores, tanto à atuação desse profissional quanto conseqüentemente à educação.

A conceituação da inspeção escolar, na verdade, teve suas origens no conceito da própria palavra inspeção. Segundo Torrinha, inspeção significa ação de examinar alguma coisa. E o ato de inspecionar

vem a ser o examinar com autoridade. Que para Ferreira (1995)¹³ significa examinar e fiscalizar com grande atenção. Analisando a definição dos dois autores e considerando que ambos são de épocas diferentes, percebe-se que hoje a palavra fiscalizar se configura com maior expressão para traduzir o ato de inspecionar.

A autoridade no ato de inspecionar, citada por Torrinha, no caso específico da inspeção escolar, pode possuir três conotações. Uma que vem revestida de poder, outra que representa aquele que tem a responsabilidade de fazer respeitar as leis, e a terceira que é a autoridade de conhecimento, aquele que possui o domínio do assunto a ser tratado. Na educação, mais que em qualquer outra área, a autoridade que mais procede é, na verdade, a terceira.

É necessário que o inspetor escolar conheça bem e que já tenha, no mínimo, vivenciado nesse espaço que ele vai ocupar. É preciso que ele tenha domínio do processo pedagógico que se dá no interior da escola e que seja um estudioso do assunto.

Serão apresentados, então, conceitos de inspeção escolar descritos por alguns autores. Meneses, por exemplo, é um dos poucos autores que discute bastante sobre a questão da inspeção escolar, afinal ele foi professor de Princípios e Métodos de Inspeção Escolar na Faculdade de Educação na Universidade de São Paulo, na década de 70.

¹³ No Novo Dicionário Básico da Língua Portuguesa, Aurélio Buarque H. Ferreira, define inspeção como: "Ato de observar de inspecionar, vistoria, fiscalização" (Ferreira, 1995 p. 364)

“A Inspeção Escolar observa, orienta, examina e estimula, levando em conta as atividades - fim do sistema escolar. A Inspeção Escolar, como um dos elementos do processo da administração escolar, tem sempre presente os objetivos da escola. O próprio adjetivo escolar atribui maior sentido à função de inspeção.” (Meneses, 1977, p. 25)

Ainda segundo Meneses, a maioria dos autores que tratam sobre a Inspeção Escolar dão, na sua função, maior ênfase à atividade pedagógica. Como se pode ver, a mudança na concepção da inspeção escolar vem ocorrendo há muito tempo por diversos estudiosos. Isso significa que o inspetor escolar enquanto fiscalizador já não é mais aceito nos meios escolares, embora essa atitude ainda continue sendo repetida por alguns profissionais, que se encontram despreparados para a atuação pedagógica. Essa questão já vem sendo discutida por alguns autores há décadas atrás.

“A concepção de inspeção escolar, compreendida como ação policial e fiscalizadora, é a mais antiga. E continua a ser assim considerada, muitas vezes principalmente em consequência da falta de preparo adequado das pessoas encarregadas de exercê-la.” (Brejon, 1958, p. 8)

Por outro lado a professora Anita F. Martelli, em pesquisa realizada também na década de 70 sobre a inspeção escolar no Estado São Paulo definiu o seguinte:

“Inspetor Escolar é um funcionário técnico-administrativo vinculado a um órgão central de administração escolar (geralmente uma Delegacia), que tem sob sua responsabilidade um determinado número de escolas, as

quais deve visitar com determinada frequência, com o objetivo de controlar e orientar, principalmente, o trabalho de diretor, podendo, no entanto, entrar em contato direto com os professores em situação de trabalho.” (Martelli apud Rama, 1987 p. 107)

No entanto, quando a referida autora permite a possibilidade do inspetor escolar fazer o contato com os professores, ela está admitindo que possa ocorrer o trabalho pedagógico desse profissional.

No Estatuto do Magistério Público de 1º e 2º graus do Estado São Paulo ficou instituído que a inspeção escolar passaria a ser exercida pelo supervisor pedagógico, através da Lei Complementar n.º 114/74, intitulado posteriormente de supervisor de ensino.¹⁴

O Estatuto do Magistério do Estado de Minas Gerais de 1977, em seu artigo 13, estabelece as atribuições específicas do Inspetor Escolar, uma vez que o mesmo continua pertencendo ao Quadro dos Profissionais do Ensino, o que no Estatuto anterior (1973) não foi referendado.

“Art. 13 - São atribuições específicas:

IV - de Inspetor Escolar, a inspeção, que compreende a orientação, assistência e o controle em geral do processo administrativo das escolas, e, na forma do regulamento, do seu processo pedagógico.” (Aguilar, 1994 p. 173)

Em 1945, embora há décadas atrás já existia uma visão avançada do trabalho que o inspetor podia desenvolver e que pode ser

¹⁴ “o Decreto n.º 5.586, de 5-2-75, regulamentou as atribuições dos cargos e funções do quadro do Magistério em atenção ao disposto no art. 47 do Estatuto do Magistério de 1974.”(Rama, 1987 p. 107)

constatado nas palavras de diversos autores e entre eles se encontra um que diz o seguinte:

“... o que realmente importa é que a inspeção seja, além de observação de atividade de alunos e mestres, o estudo de uns e de outros, a análise, o julgamento dos métodos e dos processos aplicados, a apreciação dos resultados conseguidos, com o fim de orientar e conduzir a obra escolar no sentido de uma construção oportuna.”(Carneiro Leão:1945 p.241)

Isso mostra que no decorrer da história o conceito de inspeção, assim como o trabalho realizado pelo profissional progrediram em determinadas épocas e tiveram retrocesso em outras, quando tentaram conceituá-la ao pé da letra e de forma pejorativa. Mas, é possível que o inspetor escolar, na mira de um novo paradigma, dimensione o seu trabalho no contexto de uma escola democrática. Propondo assim, a realização de um trabalho conjunto, com a participação de todos os segmentos da escola, de forma responsável.

O INSPETOR ESCOLAR E O PROCESSO BUROCRÁTICO NA SOCIEDADE CAPITALISTA

A Inspeção Escolar surge e é fruto de uma gama de fatores que advém das relações estabelecidas entre o Estado burocrático e o sistema capitalista de produção.

A burocracia assume um caráter dominante após a revolução industrial nas grandes empresas e igualmente nos Estados europeus. E

vem ganhando espaço nas diversas organizações desde a sua implantação no modo de produção asiático.

Na sociedade moderna, isto é, nas modernas organizações, o processo de burocratização se tornou cada vez mais relevante na busca de melhores métodos de administrar os sistemas sociais . Do mesmo modo ocorreu a implantação do aparelho burocrático no Estado , com uma função bem definida e em prol dos interesses do grupo que o administra, estabelecendo assim, um tipo de autoridade.

*“Os aspectos abrangidos pelo “burocracia” revelam, pois, um sistema organizado em termos formais, impessoais e, do ponto de vista de Weber, racionais. A questão, entretanto, é que, embora a burocracia se apresenta teoricamente assim definida, na prática isso não ocorre, porque nunca a estrutura é estritamente burocrática, apresentando-se mesclada de outro tipo de autoridade.”
(Alonso,1978, p.59)*

Weber, como o maior representante teórico sobre a burocracia, associou o termo aos princípios de racionalização ligados à eficiência e ao máximo de rendimento, relacionados por sua vez, à obtenção do lucro.

O crescimento das burocracias então, deve-se basicamente a necessidade de se obter mais eficiência. Na empresa para garantir a disciplina dos trabalhadores era preciso estabelecer uma hierarquia disciplinar na tomada de decisão. A organização burocrática pode ser recurso técnico para as forças produtivas ou aparelho político de dominação.

“A burocratização cada vez maior da escola remete

à crença geral de que ela seria melhor , mais eficiente e eficaz, se desenvolvesse suas atividades segundo critérios de eficiência técnica.” (Neves,1991, p.44)

As escolas, por serem organizações institucionais e oficializadas pelo poder estatal, encontram-se vulneráveis às regras estabelecidas. Assim a burocratização encontrou terreno preparado na instituição educacional e se fixou definitivamente.

Percebe-se que a organização burocrática e o desenvolvimento industrial sempre andaram de mãos dadas, sendo a empresa e o Estado as organizações que mais se destacaram na utilização do aparelho burocrático. Nesse cenário, a organização do sistema educacional se apresenta submetida ao Estado burocrático, tornando assim, o sistema escolar um sistema burocratizado pelo poder estatal.

Na visão de Marx, segundo Botelho (1986), o termo burocracia se refere a administração do Estado que tem a função de controle e desencadeia o processo de alienação. Enquanto para Marx a burocracia é instrumento de alienação, para Weber é um instrumento técnico que muitas vezes se faz necessário, e que pode ou não servir à opressão.

A burocracia então, se legitima através do poder racional - legal que se expressa pelas normas racionais, exercendo poder de coação e o poder de impor disciplina. Essa relação de autoridade revestida de poder, que é imposta, é na realidade determinada por leis, regulamentos, decretos, portarias e outros que se estabelecem como sistema de controle. É nesse emaranhado que transita a inspeção escolar, que por sua vez, fica

responsável em verificar e exigir o cumprimento de tais normas legais.

“Assim, a norma é o recurso da burocracia para reduzir o campo de decisão do subordinado, para tornar mais previsível seu comportamento e para velar as relações de poder dentro da burocracia.” (Botelho, 1986, p.20)

Na relação entre a burocracia e oligarquia havia uma tendência ao uso da burocracia como abuso de poder e como poder de dominação.

Com a mudança do padrão agrário-exportador para urbano-industrial implementou-se a tecnocracia. Nesse sentido, o aparato administrativo procurava buscar eficiência através das técnicas para desempenhar melhor a sua função.

“Nesse objetivo a inspeção escolar se organizaria para ajudar o Estado a cumprir sua função social de aperfeiçoamento do indivíduo e da sociedade.” (Botelho, 1986, p. 72)

Sendo assim a inspeção se expressa na concepção da inspeção assistência-técnica generalizada nas estruturas dos órgãos da administração. O que havia sido antes chamado de inspetor ambulante é na nova norma definido de inspetor assistente técnico, que posteriormente denominou-se inspetor regional e recebe através da Reforma Francisco Campos atribuições bem definidas. Essas atribuições, por sua vez, se definem como orientadoras e vigilantes do interesse do Estado que se estendendo-se às diferentes situações administrativas, metodológicas e de conhecimento. A inspeção escolar se revela então, como instrumento

burocrático que traduz um modelo político-social, que é utilizado pelo Estado como um dos elementos de controle.

No que tange ainda à Inspeção Escolar, segundo Botelho (1986), algumas modificações foram efetivadas. Foi aumentando o número de inspetores a fim de buscar novos espaços para a ação desse profissional e tentando regionalizar o seu trabalho. No município o inspetor escolar continuava sendo cargo de confiança. Na época era nomeado pelo governador, tornando-se assim um elemento a serviço do Estado.

Nos anos 50, o inspetor escolar deixa de desenvolver um trabalho individual para fazer um trabalho voltado para o complexo organizacional no seu traçado hierárquico. Tinha papéis bem explicitados e área de ação bem definida. Desse modo, o inspetor escolar torna-se um elemento manipulado pelo Estado burocrático, o que por sua vez, contribui para a sua própria alienação.

O Estado intervém no processo educacional através do planejamento e da legislação, fazendo com que a educação exerça um papel que favoreça o próprio Estado. Vale dizer que a educação se configura como um dos principais agentes do Estado para o seu engajamento na ordem capitalista.

O Estado , através de sua política da educação, induz o sistema educacional a exercer as funções atribuídas enquanto instrumento dele próprio. Sendo assim, as escolas desempenham importante papel conservador e de legitimação de uma sociedade pré determinada pelo

próprio Estado burocrático . A educação então, forma cada indivíduo de acordo com a sua posição social, preparando-o para desempenhar um papel e ocupar um lugar nessa sociedade pré definida.

Com o crescimento da industrialização a educação ampliou suas funções com a formação profissional e a difusão e elaboração científica e técnica, responsabilizando-se pela formação e qualificação dos trabalhadores. Criou-se com isso, um exército de reserva, oferecendo conseqüentemente, à indústria uma grande quantidade de mão-de-obra disponível e barata. Tornou-se o trabalhador submisso a qualquer oferta de trabalho, já que a especialização das funções só lhe permite fazer um único tipo de trabalho. Tudo isso sob o auspício da divisão técnica do trabalho que segundo Fayol, tem por objetivo produzir mais e melhor, com o mesmo esforço. Mas, ele próprio admite também que:

*“Por mais que suas vantagens sejam universalmente reconhecidas e não se admita a possibilidade de haver progresso sem o trabalho especializado dos sábios e dos artistas, a **divisão do trabalho** tem suas limitações que a experiência e o senso da medida ensinam a não ultrapassar.” (Fayol, 1986, p. 45)*

A educação nesse sentido, se coloca como processo de produção da forma social das forças produtivas e as relações de produção legitimando assim, a ordem social e política. O sistema educacional sofreu algumas alterações em sua legislação, para atender por exemplo, a indústria, com o objetivo principal de atender uma classe determinada (os industriais). Esse fato pode ser reconhecido com a implantação das leis

orgânicas e entre elas a do ensino industrial, oficializada pelo Decreto-lei n.º 4.073, de 30-01-1942, legitimando o papel que a escola deve exercer. Que nesse caso em específico, é de atender a uma elite urbano-industrial.

Essa legitimação ocorre através da imposição da lei estabelecida pelo Estado, utilizando-se de mecanismos de controle do cumprimento da lei, o que na educação, muitas vezes, é solicitado ao serviço de inspeção escolar. Esse controle normalmente é feito no sentido de verificar se as determinações prescritas estão sendo cumpridas de acordo com o que foi definido.

“Controle é a função administrativa que consiste em medir e corrigir o desempenho de subordinados para assegurar que os objetivos da empresa e os planos delineados para alcançá-los sejam realizados. É, pois, a função segundo a qual cada administrador, do presidente ao mestre, certifica-se de que aquilo que é feito está de acordo com o que se tencionava fazer. Como Fayol reconheceu tão claramente, há algumas décadas: ‘Num empreendimento, o controle consiste em verificar se tudo corre de conformidade com o plano adotado, as instruções emitidas e os princípios estabelecidos. Tem por objetivo apontar as falhas e os erros para retificá-los e evitar sua reincidência. . Aplica-se a tudo: coisas, pessoas, atos.’ Ou, como afirma Goetz: ‘O planejamento administrativo requer programas consistentes, integrados e articulados’, enquanto ‘o controle administrativo requer a conformidade dos planos aos atos’.” (Koontz / O'Donnell, 1969, p.707)

A existência do controle na educação ocorre desde a antiguidade. Na idade média, por exemplo, a igreja inspecionava as escolas exercendo uma função de controle e ensino ao mesmo tempo. Após a reforma protestante o poder civil passou a ter direito de abrir escolas e

Espera-se que o Inspetor Escolar possa ser um profissional de apoio efetivo à organização e funcionamento escolar, usando a sua competência técnica e política a serviço dos objetivos da escola democrática e de uma prática pedagógica que efetive o processo ensino-aprendizagem, isto é, que haja realmente a aprendizagem entre os alunos e não um faz de conta que se aprende.

Sendo assim, é de fundamental importância que o inspetor escolar, no uso de suas atribuições, tenha a consciência crítica para desenvolver o seu papel político junto à escola e que esteja realmente comprometido com o trabalho pedagógico realizado no interior da sala de aula.

CAPÍTULO IV

UM ESTUDO DE CASO DA INSPEÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA

Neste momento será discutido especificamente sobre a atuação da **inspeção escolar** na Rede Municipal de Ensino de Uberlândia - MG., através de questionamento feito a vários educadores e valendo-se de uma experiência e realidade concreta, procurando assim, refletir por diversos ângulos. Será apresentada e analisada a forma como repercute esse trabalho nos diversos segmentos da escola, assim como o que se espera dessa prática, tanto a nível administrativo quanto pedagógico.

Outro aspecto que se faz presente é a questão da atuação dos profissionais dos segmentos do quadro do magistério que se envolveram nessa pesquisa. A seleção dos professores, supervisores, orientadores, diretores e inspetores foi feita considerando que os mesmos formam uma equipe de trabalho com propósitos educativos.

A inspeção escolar da Rede Municipal de Ensino de Uberlândia ainda é muito jovem. Ela surgiu em 1991 visando atender a dois aspectos fundamentais e, visto que houve um crescimento acelerado na educação municipal com a construção de várias escolas, houve a necessidade de montar os processos de criação.

Por um lado, pelo fato da SME propor que as suas escolas fossem inspecionadas por profissionais do seu quadro, criou-se o seu próprio corpo de inspetores escolares. Com isso desvincilhou-se dos controles frequentes e inoportunos do Estado. Mas na realidade isso não se deu por completo, pois a SME ainda continuava submetida às burocracias do Estado, por não haver se oficializado o Conselho Municipal de Educação, que lhe daria realmente autonomia administrativa.

Por outro lado, nascia o inspetor escolar municipal, como mais um elemento de suporte para atender as necessidades tanto da escola como também a SME (Secretaria Municipal de Educação). Sendo assim, foram nomeados *a priori* dois professores para atuarem como inspetores escolares nas escolas da zona urbanas: um inspetor para as escolas de alfabetização e outro que ficaria responsável pela escolas de ensino fundamental e médio; embora ambas procurassem fazer o trabalho em dupla.

Em seguida foram nomeados dois supervisores escolares para atuarem como inspetores na zona rural. Essa divisão distanciou de certa

forma as escolas da zona rural das escolas da zona urbana. Para reforçar ainda mais essa situação, existia o Departamento de Ensino da Zona Urbana, que coordenava especificamente esse setor e o Departamento de Ensino da Zona Rural, agindo da mesma forma. Tudo isso só reforçava a visão fragmentada do profissional. Com o passar do tempo, aproximadamente dois anos depois, essa prática desapareceu. o inspetor passou a trabalhar com escolas dos diversos graus do ensino e de ambas as zonas, tanto rural e urbana.

Hoje essa situação já se processo naturalmente. Cada inspetor possui no seu roteiro creches educacionais, pré-escolas, escolas de ensino fundamental urbanos e rurais, com aproximadamente seis a sete escolas para cada um. Na medida em que a SME procurou conhecer a estrutura e funcionamento das escolas, tornou-se imprescindível a presença do inspetor escolar no interior das mesmas, tanto para subsidiá-las em suas necessidades quanto para ser o elo de ligação entre a SME e as escolas.

Essa questão pode ser vista por dois ângulos. Um em que o inspetor escolar é visto como um espião da Secretaria, aquele que leva as irregularidades da escola ao conhecimento das autoridades superiores. Esse é sem dúvida, indesejável no interior da escola. O outro é aquele em que sugere à Secretaria as providências necessárias a serem tomadas para o bom andamento da escola, propiciando a troca de experiências bem sucedidas entre as escolas, uma vez que o inspetor frequenta várias unidades. Esse profissional, é claro, será bem vindo às escolas. Acontece

que, no emaranhado das atribuições o inspetor acaba fazendo as duas coisas, muitas vezes despercebidamente.

A proposta atual é de um Inspetor-Educador com uma postura participativa e democrática, incentivadora da criatividade e criticidade do sistema educacional, deixando para trás aquelas atitudes policiadoras, tão ridicularizadas nos dias atuais. Mas, os órgãos superiores acabam sendo cruéis com esses profissionais no momento em que exigem dos mesmos, através da burocracia estatal, a prática de controle e atitudes policiadoras. Com a aplicação do questionário aos profissionais do quadro do magistério é possível constatar que esse fato ainda é uma realidade.

Foram aplicados 142 questionários ao todo, sendo devolvidos 96 dos diversos segmentos: Inspectores Escolares da SME, Administradores Escolares, Especialistas (Supervisores e Orientadores Educacionais), Professores Regentes (professor de Pré a 4ª série) e Professores Horistas (Professor de 5ª a 8ª série e do Ensino Médio). No entanto, 32,4% do pessoal não devolveram o questionário. No quadro apresentado a seguir será mostrado a porcentagem de resistência em responder o questionário, por segmento. O importante da pesquisa é que ela refuta algumas hipótese que muitas vezes são consideradas uma realidade e que no concreto, na verificação do real, constata-se que não são verdadeiras. O que normalmente acaba sendo uma surpresa para o pesquisador.

Quadro demonstrativo da aplicação do questionário.

População	Quantidade. De questionários. Aplicados	Quantidade. Devolvidos	%	Quantidade não devolvida.	%
Inspetores	10	10	100%	0	00,0%
Diretores	23	13	56,6%	10	43,4%
Especialistas	25	14	56,0%	11	44,0%
Prof. Regentes	51	34	66,6%	17	33,3%
Prof. Horistas	33	25	75,8%	8	24,2%

A partir deste quadro pode-se perceber que houve muito mais resistência por parte dos **diretores e especialistas** para responderem e devolverem os questionários do que por parte dos professores. No entanto, o segmento dos diretores é o que é trabalhado mais próximo do inspetor. Esse comportamento foi uma surpresa pois, não era esperado. Pode-se dizer que, houve uma mudança de opinião a respeito da relação entre diretor e inspetor, a partir da obtenção desses resultados.

Não resta dúvida que, a maioria dos que responderam colaboraram sensivelmente para a efetivação desta pesquisa. Em conversa com alguns especialistas, foi constatado o envolvimento dos mesmos aprimoramento de suas próprias atuações. Foi evidenciado que gostariam que houvesse um debate para o aprofundamento da atuação de cada um.

Foi sem dúvida um pronunciamento interessante, pois mostrou que existe por parte dos especialistas. o interesse em refletir sobre o trabalho que estão realizando, procurando assim, ampliar e enriquecer as suas posturas profissionais.

Quanto aos **professores** foi possível constatar, através de conversas no momento da aplicação do questionário, que gostariam de conhecer melhor o trabalho do inspetor escolar para obterem melhores condições de responder aos questionamentos sobre a atuação do profissional. Foi salientado também que o consideram um anônimo dentro da escola e que gostariam que participassem mais das reuniões dos professores para ajudar a desatar os nós que existem nas relações internas da escola.

Outra colocação de grande relevância apresentada pelos professores é que certos diretores usam o nome do inspetor para exigir determinadas atitudes deles. Como se a visita do inspetor à escola fosse um ameaça aos professores. Essas atitudes só têm contribuído para o aniquilamento do trabalho que o inspetor escolar vem se propondo realizar, pois está longe de ser um elemento de punição das irregularidades que se dão no interior da escola. Muito pelo contrário, ele é um elemento indicado (preparado) para ajudar a equipe da escola a descobrir os caminhos para resolver os problemas que lá ocorrem. Aliás, diga-se de passagem, normalmente quando há um problema mais sério que a equipe interna da escola não consegue resolver, é o inspetor escolar quem é chamado em

primeira instância. E é por esses e outros fatores que torna-se necessário analisar com mais rigor essa questão, o que é viabilizado geralmente por uma pesquisa.

Nesse sentido então, como é vista a atuação do inspetor escolar pelos educadores da rede municipal? Isto é, como os professores, os especialistas, os diretores e os próprios inspetores vêem o trabalho, a atuação que o inspetor escolar Municipal vem desenvolvendo?

Dos 34 Professores Regentes - de Pré a 4ª série - da Rede Municipal Ensino de Uberlândia que responderam o questionário, 50% consideraram que o inspetor escolar municipal tem uma atuação boa, 26,4% consideraram regular, 8,8% consideraram ótimo, 2,9% acrescentaram o item "desconhece" e 11,9% deixaram em branco, como demonstra o gráfico (1).

Quando foi perguntado por quê? 41,1% dos professores responderam que era por ele ser um administrativo-burocrata; 17,6% consideraram administrativo-pedagógica e apenas 5,8% colocaram que o inspetor tem atuação pedagógica e troca idéias com os professores e especialistas. Já 38,2% responderam que desconhecem a atuação do inspetor escolar em detrimento dos seguintes fatores : nunca vê quando o inspetor visita a escola, não tem acesso a ele, não tem conhecimento de sua função especificamente, não tem contato com ele, o inspetor permanece pouco tempo na escola, não tem oportunidade para conhecê-lo,

não conhece pessoalmente, mas já ouviu falar alguma coisa do seu trabalho.

Todas essas colocações se fundem numa só, que quer dizer o seguinte: desconhecem a atuação do inspetor porque não têm contato com ele, devido ao tempo de permanência desse profissional na escola ser muito restrito. Mas apesar desses 38,2% desconhecerem a atuação do inspetor, 23,4% deram algum conceito a essa atuação. Isso significa que essa conceituação dada pelos 23,4% professores para atuação do inspetor, foi aleatória, isto é, conceituaram ou avaliaram sem usar critérios.

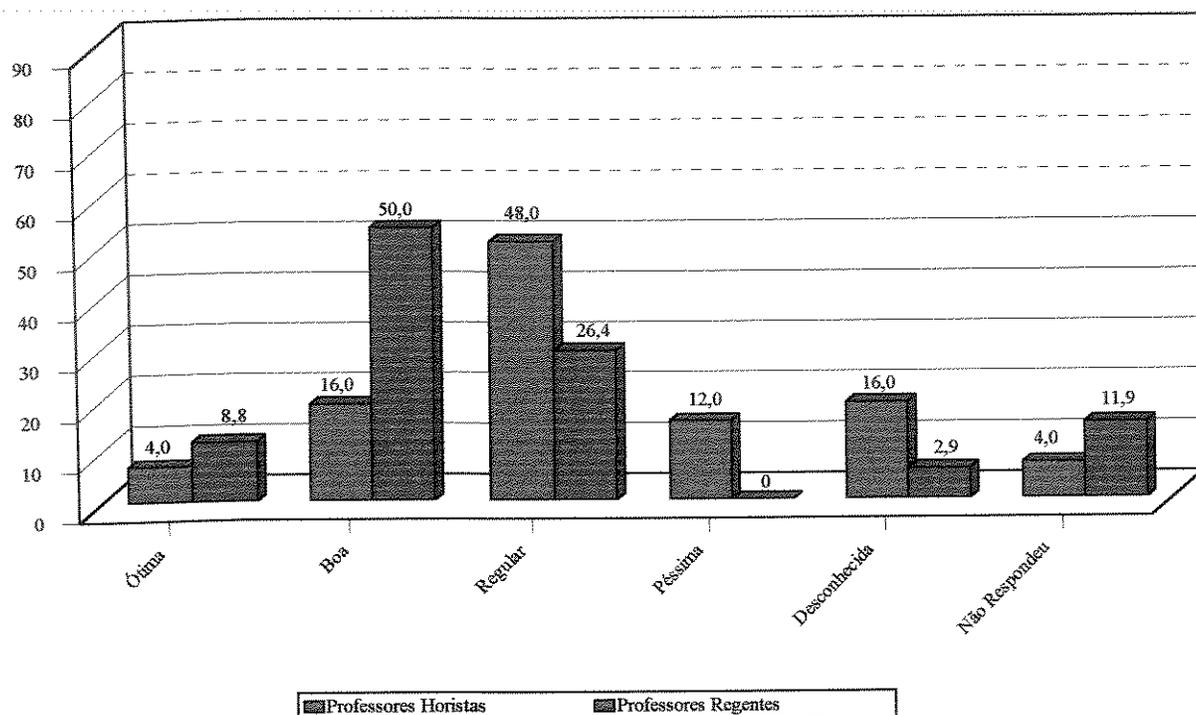
Da mesma forma, esse fato ocorre também no processo pedagógico, em que muitas provas, testes e trabalhos são avaliados sem nenhum critério. Por outro lado nenhum desses professores entrevistados considerou que a atuação do inspetor é péssima. Isso pode significar que esses profissionais esperam que o inspetor escolar possa melhorar a sua atuação em relação ao processo pedagógico. (Ver gráfico - 2).

Os 25 Professores Horistas entrevistados possuem habilitação específica e normalmente ministram aulas de 5ª a 8ª série e Ensino Médio. Os professores de Educação Artística e Educação Física também ministram aulas de pré a 4ª série, visto que essas disciplinas fazem parte do quadro curricular desse nível de ensino.

Dos 25 professores, 4% consideraram uma atuação ótima, 16% responderam que é boa, 48% consideram regular, 12% acharam que é

péssima, 4% não responderam nada, isto é, deixaram em branco, e 16% colocaram que desconhecem essa atuação. (Ver gráfico -1)

Gráfico 1.- Questão (1) - Como você vê a atuação do Inspetor Escolar Municipal?



Quando foi perguntado o porquê da resposta dos professores horistas na primeira questão, alguns deram mais de uma resposta para esse item. Consideram que o inspetor é um fiscalizador, um vigilante e denuncia a escola 28%, consideram que ele tem uma atuação pedagógica no sentido de trocar idéias com professores e especialistas 8%. Isso mostra que a atuação do atual inspetor escolar municipal a nível de trocar idéias com a equipe da escola ainda é muito precária. O tempo que ele dedica a essa parte ainda é muito pequeno. A maioria, quer dizer, 68% consideram

que ele é administrativo-burocrata, consideram a atuação administrativa-pedagógica 4%, consideram que ele faz orientação em caso específico 4%, e pronunciaram que desconhecem 28%. (Ver gráfico -2).

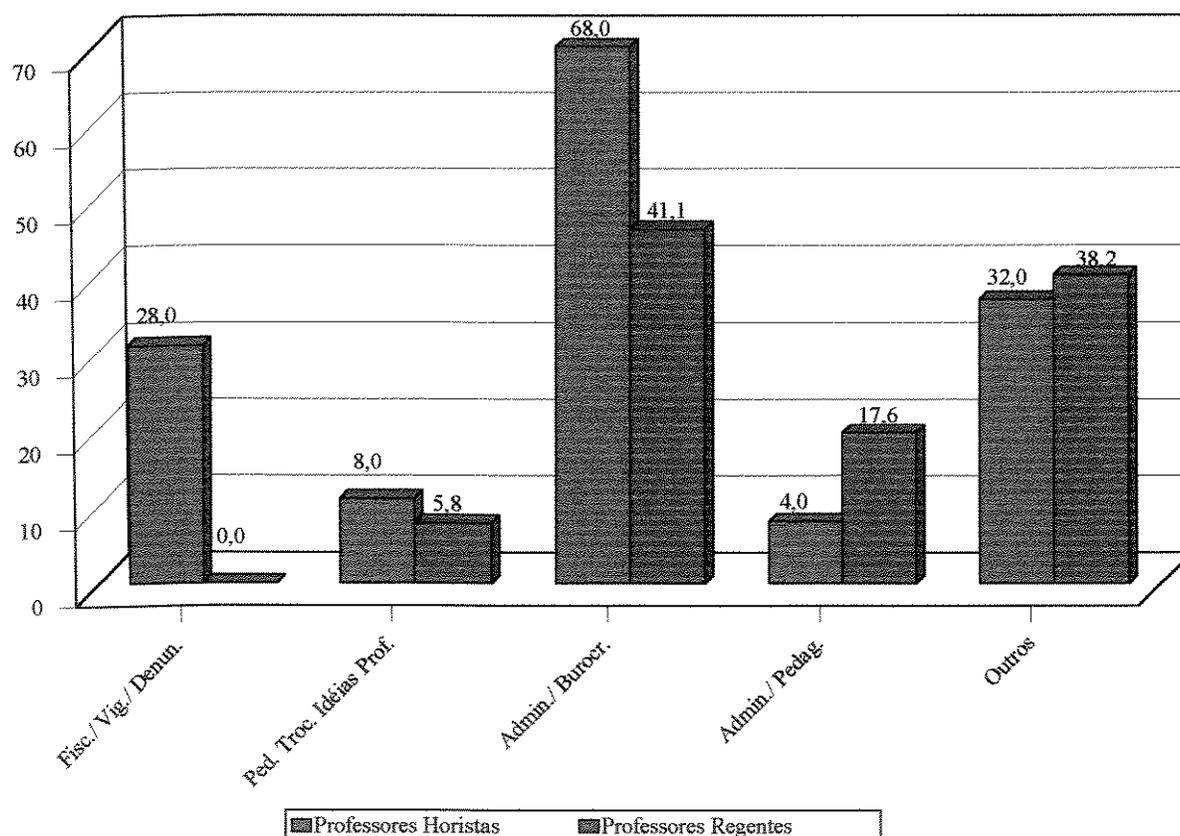
Os professores que responderam que desconhecem a atuação do inspetor escolar municipal se posicionaram desse modo por vários fatores: não tiveram contato com esse profissional, ele trata diretamente com o diretor, não tem condições de avaliá-lo, por ignorá-lo, não tem clareza de qual seria a sua função, e sua presença é percebida como de alguém que observa o preenchimento do diário de classe. Isso quer dizer que para alguns professores a atuação do inspetor se restringe a uma única atividade, a de verificar o diário de classe, sem contar que a maioria considera que o inspetor é um administrativo-burocrata. Isso significa que para os professores, o inspetor escolar não tem acrescentado nada ou quase nada no decorrer do processo pedagógico.

Na verdade o trabalho que o inspetor escolar tem desenvolvido dentro da escola está diretamente relacionado às questões administrativas, pois a *priori* esse profissional é visto como responsável em resolver essas questões. No entanto os aspectos pedagógicos acabam ficando em segundo plano e as vezes nem isso. Daí as colocações dos professores tornam-se justificáveis, pois o que deveria vir em primeiro lugar acaba não sendo prioridade, quer dizer, são colocadas em segundo plano.

É preciso saber que o processo pedagógico é o ponto crucial

da escola, afinal é ele que justifica a sua existência, desse modo todas as situações devem girar em torno desse processo. O inspetor deve estar atento e preocupado com a questão do conhecimento que se processa no interior da sala de aula deve também verificar se realmente está havendo aprendizagem por parte dos alunos, se o ensino que estão recebendo é um ensino de qualidade ou pelo menos se está caminhando para que seja. Pois, se continuarem atendo-se somente às questões burocráticas, a escola que se pretende edificar será uma decadência total. É sabido que não é essa a intenção dos atuais inspetores municipais; muito pelo contrário, eles almejam, sem dúvida por uma educação de qualidade.

Gráfico 2 - Por quê?



Pode-se perceber que as colocações feitas pelos professores foram muito pertinentes. Sem dúvida, são pronunciamentos que vão contribuir sensivelmente para provocar um repensar crítico das atividades e posturas que os inspetores estão apresentando no desempenho de suas funções. É na verdade o que esse trabalho pretende atingir, pelo menos aos que lerem essa dissertação.

Na aplicação do questionário aos **Supervisores Escolares e Orientadores Educacionais**, é preciso explicitar que esses foram analisados e inclusos num mesmo segmento, o de especialistas, pois na maioria das escolas municipais desenvolvem um trabalho conjunto, desempenhando o papel de pedagogos. Isso é comum e ocorre principalmente em creches educacionais e pré-escolas, onde apenas um especialista, necessita desempenhar tanto o papel de supervisor quanto de orientador.

Foram aplicados 25 questionários aos **especialistas** e devolvidos 14, os quais foram analisados e retrataram a seguinte situação: Na questão n.º (1), 7,1% consideram a atuação do inspetor ótima, 71,4% consideram boa, e 21,5% responderam que é regular. Isso mostra que apesar de 44% dos entrevistados não responderem ao questionário, os que se prontificaram a responder salientaram que a atuação da inspeção está bem conceituada pelos especialistas. (Ver gráfico -3).

Quando foi perguntado por quê, o resultado foi o seguinte:

7,1% responderam que o inspetor tem atuação fiscalizadora, vigilante e de denúncia; 50% acham que o inspetor é um administrativo-burocrata; e 42,9% colocaram que a atuação é administrativa-pedagógica, considerando que o inspetor atende as duas partes. (Ver gráfico -4)

Aos diretores foram aplicados 23 questionários e devolvidos 13, os quais apresentaram a seguinte situação: 30,7% consideraram a atuação do inspetor escolar municipal ótima; 38,4% consideraram boa; 23% responderam que é regular e não opinaram 7,9%, isto é, deixaram em branco. (Ver gráfico -3)

No item por quê o resultado se apresentou da seguinte forma:

dos entrevistados, 15,3% apontaram que o inspetor tem uma atuação fiscalizadora, de vigilância e de denúncia; na mesma proporção, isto é, 15,3% colocaram que a atuação é pedagógica, no sentido de que trocam idéias com professores e especialistas; 23% consideram que a atuação é administrativa-burocrática; já 46,1% responderam que essa atuação é administrativa-pedagógica e 23% acrescentaram outras respostas do tipo: “acredita que é difícil o inspetor abranger todos os aspectos sem a presença diária na escola”, “nos termos legais sempre encontra respaldo” e outra colocação na mesma proporção das anteriores, que “desconhece a atuação do inspetor escolar”. Reafirmou-se então, o que foi dito anteriormente. Não se deve esquecer que nesse item da questão (1) algumas pessoas (23%) nesse caso, marcaram mais de um resposta, da mesma forma, mas em

proporções diferentes esse fato ocorreu nos demais segmentos. (Ver gráfico -4).

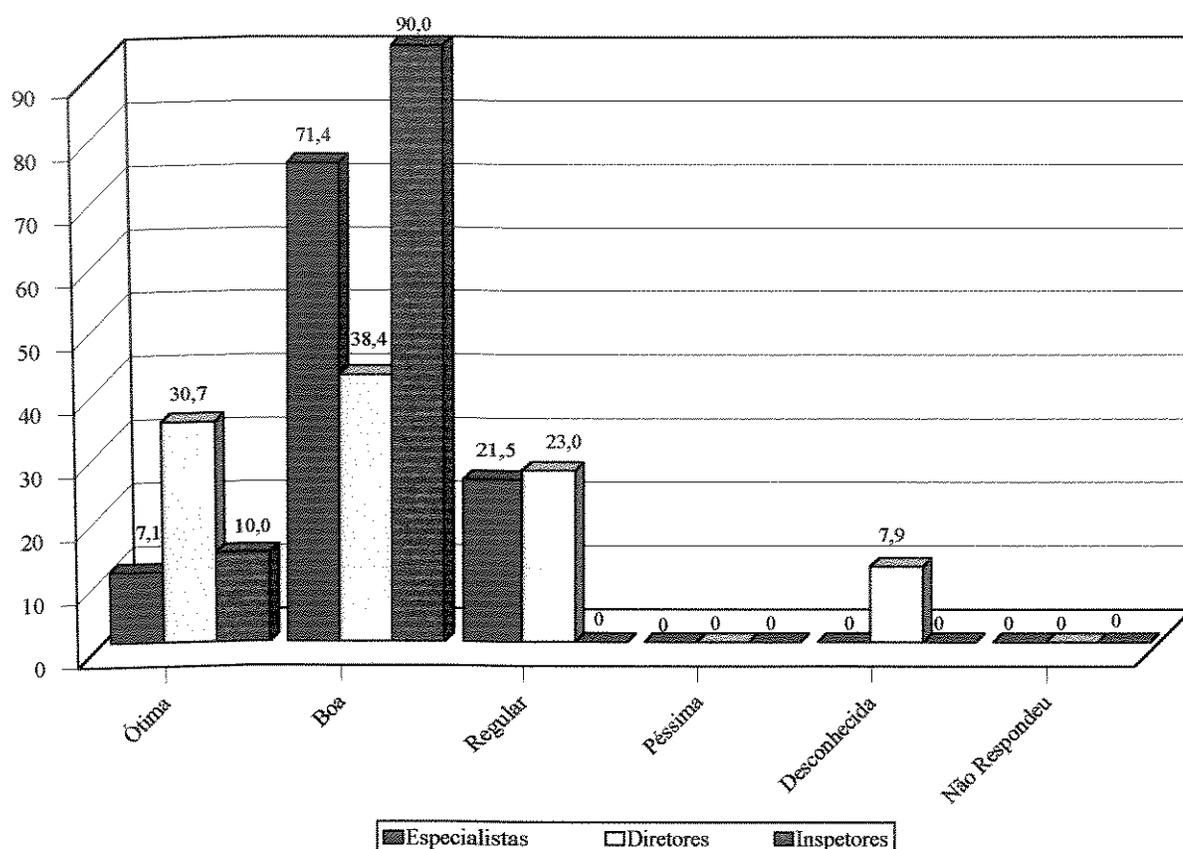
Na aplicação do questionário para os inspetores os resultados foram os seguintes: todos os inspetores responderam , isto é 100%. Isso se justifica principalmente pelo fato desse grupo ser menor e por ser ele o principal alvo dessa pesquisa. No entanto, 10% consideraram a atuação ótima e 90% colocaram que ela é boa. (Ver gráfico -3)

Pode-se deduzir que os inspetores acreditam que está correta a forma como estão conduzindo o seu trabalho e que estão no caminho certo. Assim como os inspetores escolares os demais segmentos também tem muita dificuldade em reconhecer os seus próprios erros. Aliás, muitas vezes, os profissionais acreditam que estão agindo corretamente. O erro pode ser relativo, isto é, o que está errado para um pode estar correto para o outro, é uma questão de concepção. Mas o que está sendo focado nesta pesquisa é o fato de ter uma conduta correta para colaborar e contribuir com o processo educativo, que é na verdade o que justifica a existência da escola.

Assim, não é possível que se processe um ensino à mercê de determinadas pessoas. É preciso que haja uma discussão conjunta, um estudo sério sobre a questão educacional necessária, para que se dê um processo ensino-aprendizagem realmente de qualidade. É importante ressaltar que essa discussão da equipe da escola não deve ser pautada em

estudos superficiais e sim com bases teóricas consistentes, de cunho científico de destaque e fundamentadas por pesquisas reconhecidas oficialmente. Nessa mira é possível ousar na busca do ensino de qualidade, sem medo de errar, pois na verdade, só não erra quem não faz.

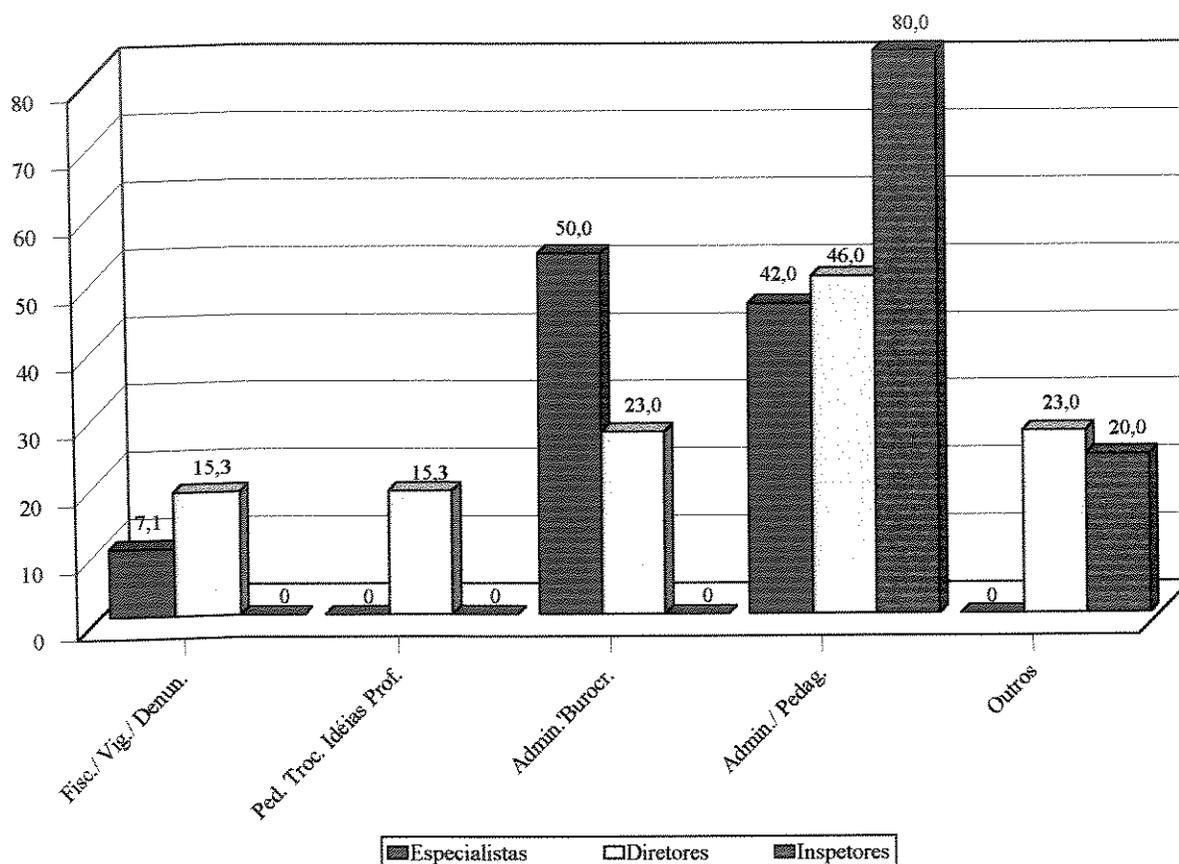
Gráfico 3 - Questão (1) Como você vê a atuação do Inspetor Escolar Municipal?



Quando foi perguntado por quê, as respostas foram as seguintes: 80% consideraram que a atuação é administrativo-pedagógica e 20% responderam de maneiras diversas: 10% colocaram que é administrativo-burocrático e pedagógico-burocrático em detrimento de que o

inspetor trabalha o pedagógico aliado às restrições burocráticas da Secretaria Municipal de Educação. Responderam que consideram a atuação boa 10% dos entrevistados, pelo fato da maioria ser novata na função. (Ver gráfico -4).

Gráfico 4 - Questão (1) Porquê?



Na segunda questão foi perguntado como os diversos segmentos gostariam que a Inspeção Escolar Municipal desempenhasse a sua função. De que modo a atuação do inspetor estaria de encontro às

necessidades desses segmentos e principalmente às necessidades do processo ensino-aprendizagem.

Analisando os questionário que os **Professores Regentes** de Pré a 4ª série responderam, pode-se constatar o seguinte: dos entrevistados 8,8% gostariam que o inspetor escolar tivesse maior domínio na área da legislação educacional; 20,5% gostariam que o inspetor tivesse em primeiro lugar experiência em sala de aula; 2,9% que o inspetor tivesse maiores conhecimentos científicos; 5,8% desejaram que o inspetor fosse um líder responsável; 5,8% gostariam que o inspetor ficasse assessorando apenas a parte administrativa da escola, quer dizer, não devia interferir na área pedagógica; já 88,2% gostariam que o inspetor assessorasse tanto a parte administrativa quanto a pedagógica; 2,9% que o inspetor atendesse apenas a parte pedagógica.

Colocaram outras respostas 11,7%, como: “precisa de melhores informações”, “precisa se relacionar mais com os professores para atuar na área pedagógica em que é preciso analisar principalmente o planejamento”. Outra colocação é que ele seja uma pessoa compromissada com a educação, e que não deixasse de levar em conta as especificidades de cada escola. Pode-se perceber que a maioria dos professores de pré a 4ª série esperam que o inspetor escolar municipal atue na área pedagógica atendendo as suas dificuldades. (Ver gráfico -5).

Na segunda questão os **Professores Horistas** de 5ª a 8ª série

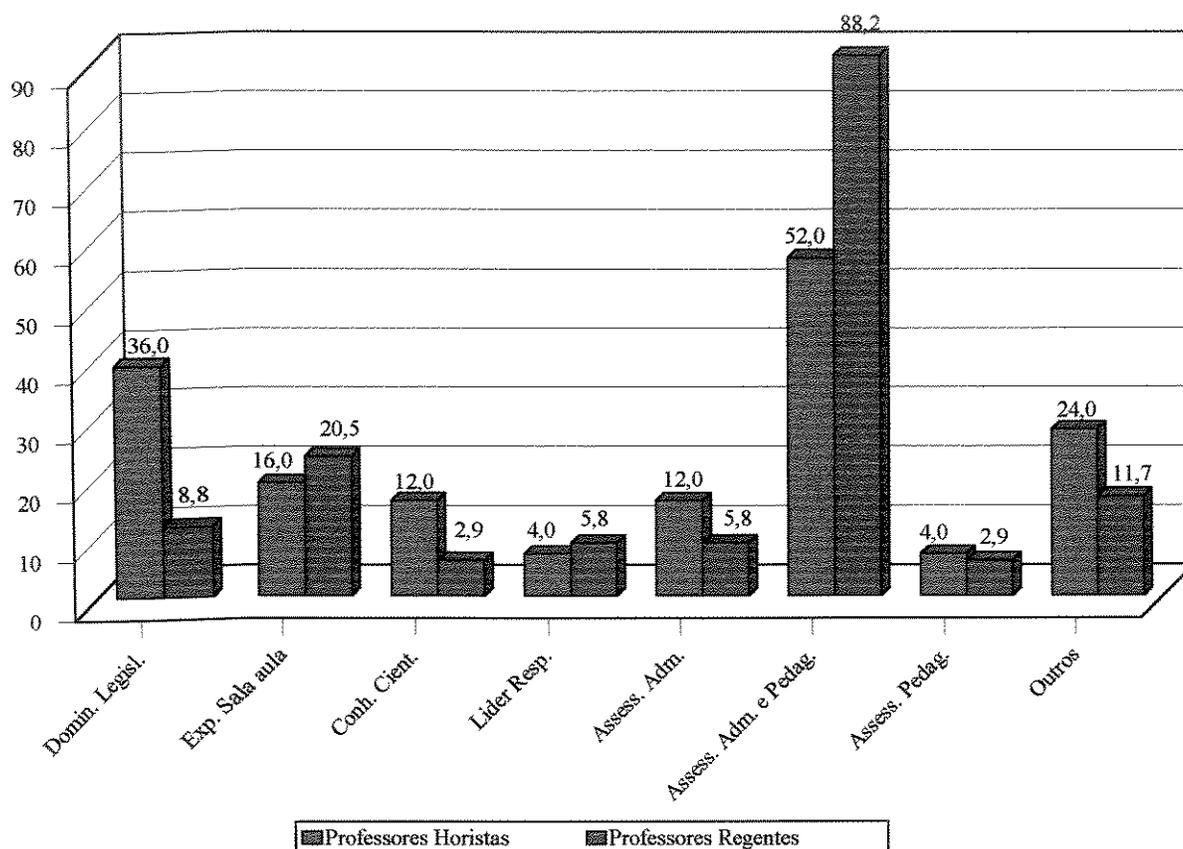
e ensino médio apresentaram os seguintes resultados: 36% acreditam que o inspetor escolar deva ter maior domínio na área da legislação educacional; 16% gostariam que o inspetor tivesse em primeiro lugar experiência em sala de aula; 12% que o inspetor tivesse maiores conhecimentos científicos; 4% que ele tivesse os pré-requisitos para ser um líder responsável; 12% assessorando apenas a parte administrativa.; já 52% acham que o inspetor deva atender tanto a parte administrativa quanto a pedagógica; 4% querem que o inspetor atenda apenas a área pedagógica; e 24% marcaram outros. (Ver gráfico -5).

Os que marcaram “outros” deram respostas diversas como: assessorando apenas nos assuntos que tem domínio, trabalhando por manter a coerência nos procedimentos burocráticos, que ele seja um profissional competente, que tenha uma atuação maior junto aos educadores, preocupando-se mais com o processo ensino-aprendizagem; que o inspetor deixe claro qual é a sua atuação, deixando de ser alguém anônimo.

Isso quer dizer que, a presença do inspetor não é percebida no ambiente escolar, porque o mesmo não está pelo menos circulando onde os professores estão. Isso é na verdade, uma forma interpretativa de justificar as colocações dos professores. Mas a realidade é que o trabalho que o inspetor escolar vem desenvolvendo ainda está muito distante do trabalho pedagógico que se dá no interior das unidades escolares. Para aqueles profissionais que desejam que o seu trabalho se aproxime do trabalho

pedagógico da escola, aí está uma sugestão para que possam repensar a sua prática educativa. Não é uma tarefa tão fácil, mas também não é impossível de se realizar. Sem dúvida, precisa-se de muita força de vontade para enfrentar os entraves.

Gráfico 5 - Questão (2) Como você gostaria que fosse a atuação do Inspetor Escolar?



A segunda questão respondida pelos **Especialistas** (supervisores e orientadores educacionais) apresentou-se da seguinte forma: 35,7% gostariam que o inspetor escolar atuasse com maior domínio

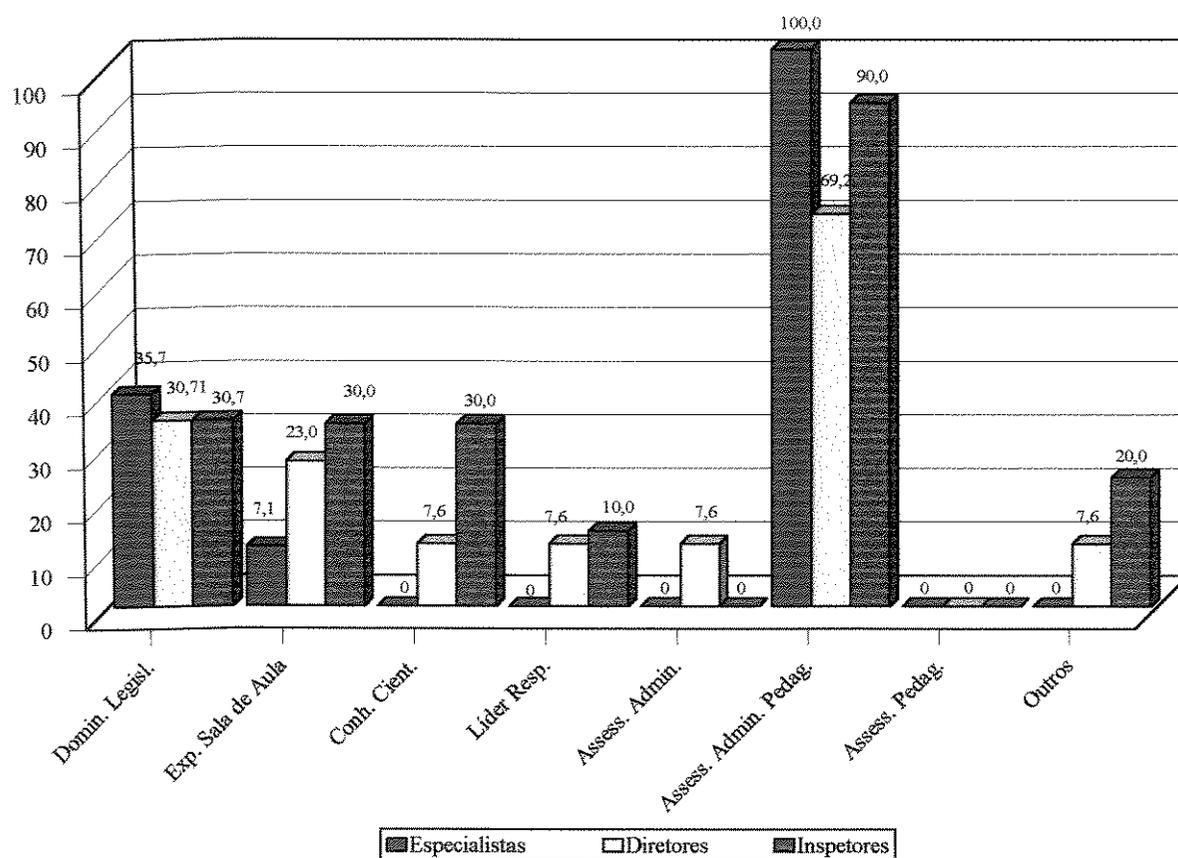
na área da legislação educacional; 7,1% que o inspetor tivesse em primeiro lugar experiência de sala de aula, mas 100% acreditam que o inspetor escolar deve fazer o assessoramento tanto na área administrativa quanto na pedagógica. Isso mostra que para os especialistas, o inspetor escolar deva fazer um trabalho que atenda tanto a parte administrativa no diz respeito principalmente à secretaria da escola, quanto à parte pedagógica, referente ao trabalho desenvolvido pelos professores. (Ver gráfico -6).

A segunda questão respondida pelos **Administradores Escolares** apresentou os seguintes resultados: 30,7% gostariam que o inspetor tivesse uma atuação com maior domínio na área da legislação educacional; 23% que ele tivesse em primeiro lugar experiência de sala de aula; 7,6% que tivesse maiores conhecimentos científicos; 7,6% que o inspetor tivesse os pré-requisitos para ser um líder responsável; 7,6% que ele assessorasse apenas a parte administrativa; já 69,2% querem que o inspetor assessorasse tanto a área administrativa quanto a pedagógica; e 7,6% colocaram “outros”. Gostariam que o inspetor escolar assessorasse e agilizasse apenas o que extrapola a autonomia da direção. Acreditam que a atuação do inspetor deve ser da escola para fora e que a sua atuação dentro da escola invade a autonomia do diretor. (Ver gráfico -6).

Essa mesma questão respondida pelos **Inspetores** apresentou-se da seguinte forma: 30% acreditam que o mesmo deve ter maior domínio na área da legislação; 30% que deva ter em primeiro lugar experiência em sala de aula; 20% que tenha maiores conhecimentos

científicos; 10% que ele tenha os pré-requisitos para ser um líder responsável; já 90% acreditam que o inspetor deve fazer um assessoramento tanto na parte administrativa quanto na pedagógica; e 20% responderam “outros”. Que o inspetor tivesse uma atuação interdisciplinar, integrada com a prática pedagógica e administrativa mediante a legalidade do Sistema Escolar. (Ver gráfico -6).

Gráfico 6 - Questão (2) Como você gostaria que fosse a atuação do Inspetor Escolar?



Pelos resultados obtidos, percebe-se que os inspetores admitem que devem abarcar tanto a parte administrativa quanto a

pedagógica, isto é, que devem ter responsabilidades com ambas as partes

A terceira questão busca no teor do seu questionamento nos diversos segmentos das escolas, detectar opiniões e resgatar sugestões a respeito da atuação do Inspetor Escolar, de modo, que o mesmo possa propiciar condições que contribuam para facilitar o processo ensino-aprendizagem. O trabalho do Inspetor Escolar, assim como a de qualquer outro profissional da escola, deve andar em consonância e conformidade com os demais trabalhos que se realizam no seu interior e de uma forma interdisciplinar.

Quando questionado aos **Professores Regentes (de Pré a 4ª série)** sobre essa questão, o resultado foi o seguinte: 11,7% colocaram que o inspetor deve acompanhar de perto o trabalho que o professor realiza; 32,3% responderam que a contribuição do inspetor seria oferecendo cursos para eles e equipe da escola; 70,5% acreditam que essa colaboração acontece trocando idéias com os professores e especialistas no decorrer do processo pedagógico; 44,1% consideram como contribuição o fato do inspetor trazer novas metodologias para a escola; e 14,7% citaram outras respostas.: consideram que o inspetor também deve tratar os diversos assuntos com os professores e não apenas com o diretor, que o Inspetor deveria estar envolvido com todos os setores da escola colaborando para a melhoria do processo pedagógico. Consideram que todos os itens citados são importantes, que esse profissional deveria orientar e colaborar na proposta pedagógica própria de cada escola. mas, acreditam que o tempo

que o inspetor dedica a escola deveria ser maior. (Ver gráfico -7).

Isso mostra que os professores querem de fato um profissional que periodicamente esteja presente com uma contribuição efetiva, atendendo as suas necessidades diárias. Que o inspetor seja um profissional com o qual eles podem contar realmente.

Ao analisar as respostas dos **Professores Horistas** encontram-se os seguintes resultados: 20% colocaram que para a atuação do inspetor contribuir para facilitar a prática pedagógica ele deveria acompanhar de perto o trabalho que os professores realizam no dia-a-dia da escola; 28% responderam que é oferecendo cursos periodicamente aos professores e à equipe da escola como um todo; 80% acreditam que essa atuação vá facilitar a prática pedagógica quando o inspetor estiver constantemente trocando idéias com os professores e especialistas.

É sabido que é função dos especialistas acompanhar de perto o trabalho que os professores realizam no dia-a-dia; sendo assim, eles possuem mais condições de contribuir no processo pedagógico do que o inspetor que não está presente todos os dias na mesma escola. 44% responderam que é trazendo informações sobre novas metodologias, o que significa que quase a metade dos professores horistas estão buscando caminhos para nortear o seu trabalho; e 16% deram outras respostas. Como: “ o inspetor esteja sempre presente e bem informado da sua função”, “ desconhece como seria a sua contribuição”, “deve trocar idéias também dos sucessos e durante todo o processo educativo”, “ o inspetor deixe de

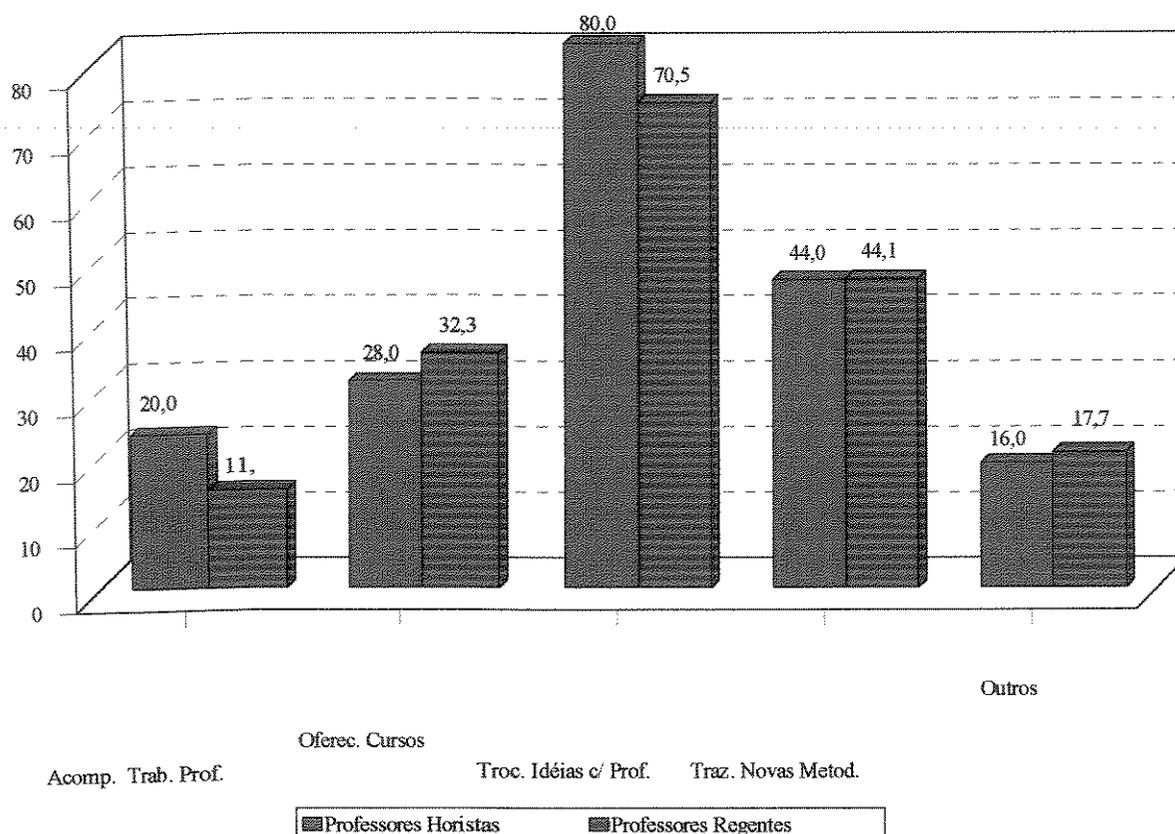
ser alguém anônimo”, e “atue propondo sugestões”. (Ver gráfico -7).

Isso mostra que a atuação do Inspetor Escolar quanto ao processo pedagógico ainda deixa muito a desejar, porque esse profissional acaba dedicando a maior parte do seu trabalho aos aspectos administrativos, devido às solicitações da Secretaria de Educação.

Faz-se necessário um repensar crítico sobre o tempo que ele dedica à escola e ao mesmo tempo um repensar dos órgãos superiores da SME quanto ao número de escolas que cada Inspetor possui em seu roteiro, considerando que esse é um fator que interfere diretamente na qualidade do trabalho que o profissional possa desenvolver. Outro aspecto a ser questionado é que muitas vezes faz-se do inspetor um despachante de Secretaria, solicitando-o que leve papéis, documentos e encaminhe processos à Superintendência Regional de Ensino, assim como faça a coleta de dados para os demais setores da S.M.E.

É importante ressaltar, que a reflexão a esse respeito deve ocorrer de ambas as partes, para que possa realmente haver uma mudança expressiva na atuação do Inspetor Escolar, contribuindo para facilitar a prática pedagógica. Para que isso se concretize é preciso que haja um envolvimento por todos elementos do grupo de inspeção no sentido de estar disposto a atender às necessidades da escola. É preciso que haja realmente um trabalho de equipe, concatenando assim os objetivos que a escola pretende alcançar. Necessidades estas, enfocadas pelos educadores nos depoimentos relatados nesta pesquisa.

Gráfico (7) - Questão - 3 - De que modo a atuação do Inspetor Escolar contribuiria para facilitar a prática pedagógica?



A questão, “(de que maneira a atuação do inspetor contribuiria para facilitar a prática pedagógica)” respondida pelos **Especialistas**, apresentou-se da seguinte maneira: 7,1% acreditam que é acompanhando o trabalho dos professores de perto; 35,7% que é oferecendo cursos periodicamente aos professores e equipe da escola; 50% que é trocando idéias com professores e especialistas; 42,8% acham que é trazendo informações sobre novas metodologias; e 28,5% deram outras respostas. Como: que o inspetor deveria fazer reunião com toda a equipe da escola e

que os repasses fossem passados para todos e não apenas para o diretor.

Outros colocaram que os itens citados se enquadrariam mais para a função de especialista e não para o inspetor. Desse modo, pode-se perceber que esse grupo de profissionais entrevistados está esquecendo que o inspetor também é um especialista da educação. Só que na hierarquia de funções, a do inspetor normalmente aparece num patamar acima, daí a impressão de que ele não pertence ao mesmo grupo dos especialistas. (Ver gráfico -8).

Nessa mesma questão proposta aos **Administradores Escolares** as respostas se apresentaram da seguinte forma: 15,3% disseram que a contribuição pedagógica seria acompanhando de perto o trabalho dos professores; 15,3% que seria oferecendo cursos aos professores e a equipe da escola; 84,6% que seria trocando idéias e discutindo com os professores e especialistas sobre os fracassos escolares; e 30,7% acreditam que essa contribuição possa facilitar a prática pedagógica que traria informações sobre novas metodologias. Ficou claro que a forma do profissional contribuir significativamente para facilitar a prática pedagógica é realmente estando próximo do professor para trocar idéias e discutir os problemas do seu dia-a-dia. (Ver gráfico -8)

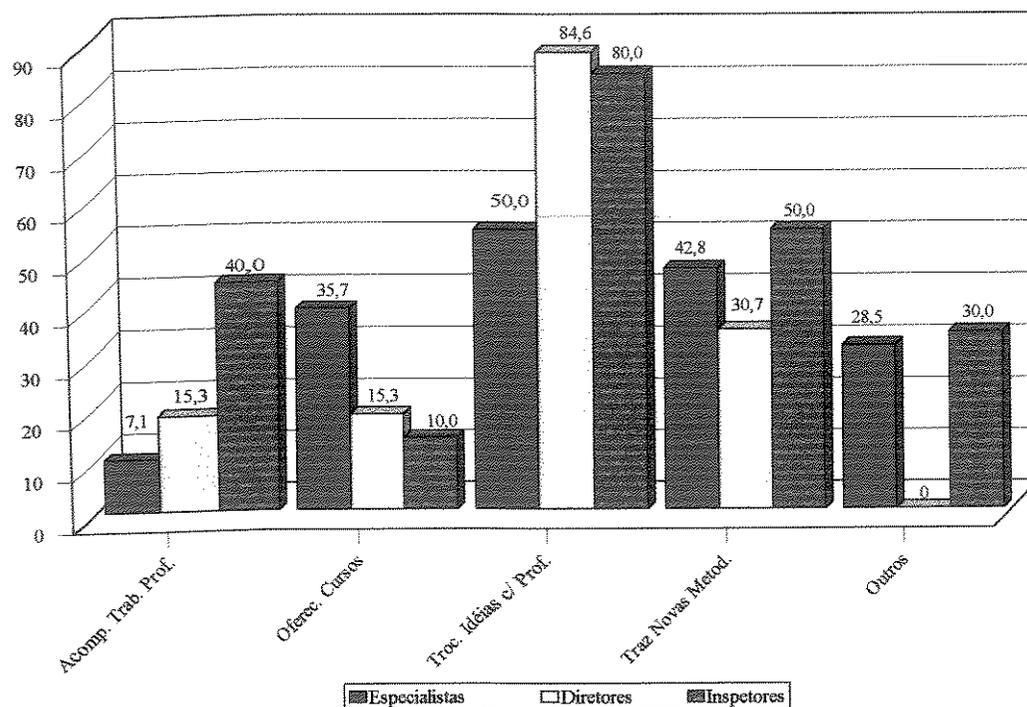
Já as respostas dos próprios **Inspetores Escolares** apresentaram-se da seguinte forma: 40% consideram que estarão contribuindo para facilitar a prática pedagógica acompanhando de perto o trabalho dos professores; 10% acreditam que é oferecendo cursos aos

professores e equipe da escola; enquanto 80% acreditam que é trocando idéias e discutindo com professores e especialistas sobre os fracassos escolares; 50% que é trazendo informações sobre novas metodologias; e 30% colocaram outras respostas. Como: Analisando e positivando ações que obtiveram sucesso, que o inspetor deve trocar idéias e discutir com a equipe da escola não só os fracassos escolares como também o processo pedagógico como um todo, que a atuação do inspetor deve sempre enriquecer o trabalho que se desenvolve na escola. Ver gráfico (8).

Pode-se constatar que o item “trocar idéias” e “discutir com professores e especialistas” foi unânime em todos os segmentos, então isso significa que é por aí que o inspetor vá realmente contribuir para facilitar a prática pedagógica do processo ensino-aprendizagem. Através do contato direto com os professores é que se pode detectar os entraves que ocorrem durante o processo pedagógico e que se sucedem no interior da unidade escolar.

É importante que os inspetores estejam presentes nas reuniões administrativas e pedagógicas das escolas, assim como nos demais momentos de discussão do projeto pedagógico implementado pela equipe da escola. O inspetor deve estar atento para não se envolver apenas com as questões burocráticas do sistema educacional, assim como as demais questões sem cunho educativo, deixando assim de atuar como um despachante da educação.

Gráfico 8 - Questão (3) - De que modo a atuação do Inspetor Escolar contribuiria para facilitar a prática pedagógica?



A quarta e última questão se refere à forma como cada profissional dos diversos segmentos vê e descreve a sua própria atuação. Desse modo é possível detectar a forma como cada seguimento descreve o trabalho que realiza no desempenho de suas funções educacionais. Para demonstrar esses resultados serão apresentadas duas tabelas, uma configurando o segmento dos professores e a outra a dos especialistas, diretores e inspetores.

Responderam e devolveram o questionário **25 professores horistas** e **34 professores regentes**. Ver na tabela abaixo, como se apresentaram os resultados.

Tabela (1) - Como os **Professores Horistas e Regentes** descrevem suas atuações?

Prof. Horistas n.º resp.	Prof. Regentes n.º resp.	CATEGORIAS
9	7	Desempenha sua função da melhor maneira possível.
1	5	Possui atuação dinâmica.
3	9	Procura se aperfeiçoar e se atualizar.
0	3	Desenvolve um trabalho de acordo com a proposta da escola.
5	3	Profissional responsável, comprometido e envolvido com o trabalho que desenvolve.
1	5	De acordo com a realidade do aluno.
1	3	considera sua atuação boa.
0	2	Interagindo a prática com a teoria.
2	1	Considera sua atuação regular.
1	1	Um aprendiz do processo pedagógico.
2	1	Existem barreiras que prejudicam o desempenho do seu trabalho.
3	1	Não se pronunciou quanto a sua atuação.

Quanto às colocações dos **Professores** pode-se perceber que muitos deles consideram que têm feito o melhor que podem e se não o fazem é em detrimento de situações externas, tais como: apoio pedagógico, falta de recursos materiais e outros. Mas na verdade, isso não se identifica com a realidade, pois nem sempre onde existe todo esse aparato, se dá o

processo ensino-aprendizagem de forma qualitativa. Afinal, não são apenas os recursos técnicos e materiais que garantem por si só um ensino de qualidade. O professor sim, é a peça fundamental do processo educacional. Portanto, o aspecto principal desse processo está na formação e qualificação do professor.

“Entretanto, o expediente mais estratégico é a qualidade construtiva do professor. Sem ele, de pouco adiantam edificações pomposas, equipamento atualizado, apoios sociais e institucionais. Ele é a pedra de toque da escola cidadã, da competência moderna.” (Demo, 1996, p.100)

Está claro que é muito difícil para o professor reconhecer a sua própria falha, no entanto, chega a ser um problema cultural que vem desde as primeiras letras, em que o aluno tem vergonha de colocar que não sabe determinado assunto. A exposição do erro sempre foi muito repudiada, assim, isso vem repercutindo no decorrer da vida do ser humano, inclusive na vida profissional. Desse modo, o professor, mesmo percebendo que tem dificuldades e que tem errado na sua prática educativa, não se sente à vontade para colocar e expor que não sabe lidar com determinada situação. Não quer dizer porém, que isso seja um ato de perversidade. Na realidade esse professor tem medo de ser criticado destrutivamente por colegas. Se o professor não caminhar em busca da correção dos seus próprios erros e procurar descobrir onde é que está falhando, o ato educativo continuará na mediocridade. E por aí vai no faz de conta que se ensina e no faz de conta

que se aprende.¹⁵ E enquanto educadores, não é mais possível caminhar nesse abismo, se a palavra de ordem é uma educação de qualidade.

“Está claro que o fracasso escolar da grande maioria dos alunos , em parte, se deve à falta de qualidade do sistema, em particular do professor. Na outra parte, deve-se à miséria social, econômica, política e cultural, que não encontra na escola tratamento adequado ou pertinente. Sendo educação básica de 1º grau direito e dever, é a oportunidade que precisa ser repartida para todos, sem exceção. Entretanto 70% não completam a 8ª série, sem falar que a qualidade dos que completam continua muito discutível.” (Demo, 1996, p. 98)

É sabido que existem vários fatores que de uma forma ou de outra interferem nesse processo de construção educacional, mas se o professor se conscientizar de que a sua contribuição é uma arma potente para combater os males do sistema, já estará dando um grande passo para o avanço da qualidade do ensino.

O quadro referente à atuação dos **especialistas , diretores e inspetores** também está necessitando ser revisto para que estes possam realizar um trabalho de qualidade. Segue portanto, o quadro demonstrativo com o número de respostas de cada segmento quanto a sua própria atuação profissional. Responderam e devolveram o questionário 14 especialistas, 13 diretores e 10 inspetores.

¹⁵ Para melhores esclarecimento, ler WERNECK, H. Se você finge que ensina, eu finjo que aprendo. Petrópolis, 1993.

Tabela (2) Como os especialistas, diretores e inspetores descrevem sua própria atuação?

Espec. n.ºresp.	Diret. n.ºresp	Insp. n.ºresp	CATEGORIAS
2	4	1	Desempenha sua função da melhor forma possível .
1	2	-	Possui uma atuação dinâmica.
2	3	2	Procura se aperfeiçoar e se atualizar.
1	2	1	Considera-se um profissional responsável comprometido e envolvido com o trabalho.
-	1	3	Atuação boa com perspectiva de melhorar..
-	1	1	Considera-se um aprendiz.
5	2	1	Existem barreiras que prejudicam o seu trabalho.
3			Agente de transformação, subsidiando os professores..
-	1	1	Facilitador das ações pedagógicas e administrativas.
-	-	4	Procura resguardar a legislação vigente.
-	-	2	Trabalho de parceria com objetividade.
1	1	-	Não se pronunciou.

Na análise do quadro referente a atuação dos **especialistas, diretores e inspetores**, é possível constatar que duas categorias apareceram com maior incidência. Uma categoria que procura se aperfeiçoar e se atualizar e a outra, onde existem barreiras que impedem a

realização de um trabalho de qualidade. A primeira, sem dúvida, é uma atitude salutar, não tem nem o que discutir, faz parte da vida de qualquer educador. A segunda já é questionável, afinal não procede que uma equipe de frente continue presa a determinados amuletos., É preciso, se empenhar para derrubar essas muralhas que tem impedido o prosseguimento de uma caminhada profissional de qualidade. Não resta dúvida que a questão da competência e a remuneração são condições essenciais de qualidade, mas não se pode esquecer das responsabilidades que também são um fator fundamental.

Quanto aos inspetores, em específico, percebe-se que uma boa porcentagem deles (40%) estão preocupados em resguardar a legislação vigente. Nesse sentido, é preciso estar atento às perversidades da lei. Muitas vezes ela só funciona quando interessa e para pressionar os mais fracos. É possível constatar que a todo dia as leis são corrompidas por órgãos superiores. Um exemplo bem clássico é que: *“A educação é direito de todos e dever do Estado.”* Sabe-se que muitas crianças estão fora da escola e quando entram não conseguem permanecer, ora por falta de vagas, ora por falta de condições materiais. O art. 205 da Constituição Federal de 1988 aparece com a seguinte redação:

“Art. 205 - A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (Aguiar, 1991, p.11)

Nesse caso, deixou de ser dever apenas do Estado a obrigatoriedade em oferecer a educação escolar, dividindo o seu dever com a família e a sociedade. Pode-se dizer, então, que não é mais encargo obrigatório apenas do Estado o oferecer educação a todos. Mas não pára por aí. Prosseguindo um pouco mais adiante na última Constituição, percebe-se que a mesma ainda deixa muito a desejar.

“Art. 206 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privado do ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira par o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia do padrão de qualidade”. (Aguiar, 1991, p. 11)

Neste artigo pode-se detectar claramente algumas falhas:

primeiro - que não existe igualdade de condições de acesso e permanência na escola. Muitas crianças estão fora da escola justamente por falta de condições materiais.

“Se é direito e dever constitucional, nada poderia servir de obstáculo, nem mesmo a pobreza material. Assim, o aluno que manifesta dificuldade tem o direito a uma oferta tal, que a dificuldade se supere. O sistema não

pode olhar passivamente para a seleção impiedosa que se faz contra os pobres, colocando os fracasso nas costas deles.” (Demo, 1996, p.101)

Segundo - que não existe piso salarial em todos os Estados, o Norte e Nordeste são exemplos disso, sabe-se que existem muitos professores ganhando menos que o salário mínimo. Terceiro - que a garantia do padrão de qualidade ainda é uma utopia, o que se tem feito nesse sentido deixa muito a desejar. Na verdade, existem outros pontos a serem discutidos nesse artigo, mas fica para uma discussão posterior mais aprofundada.

Por outro lado, a lei é o respaldo jurídico que se tem para reivindicar os direitos dos cidadãos, mesmo que nem sempre ela seja obedecida. É preciso que, enquanto educadores, incentivemos as pessoas a usarem desse artifício para lutarem contra as injustiças sociais. E como tarefa mais específica, zelar pela legalidade da vida escolar dos alunos.

A terceira categoria de maior incidência, principalmente no segmento dos diretores, é a que desenvolve suas funções da melhor maneira possível. Sem dúvida, existem diretores que têm administrado a escola com competência, mas existem que estão muito aquém em suas administrações escolares. É necessário que haja uma revisão séria em torno desta questão. É preciso lembrar que, na rede municipal de ensino de Uberlândia os diretores ainda ocupam cargos de confiança. Embora já esteja instituído no Estatuto e Plano de Carreira do Magistério o concurso e eleição para o cargo, mas na prática isso ainda não foi efetivado.

Para encerrar este capítulo, é importante ressaltar que a reflexão crítica constante do trabalho que cada um desenvolve, assim como a busca pelo aperfeiçoamento, são condições essenciais para o profissional da educação na mira de um ensino de qualidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos tropeços da caminhada profissional vão surgindo os questionamentos de como reestruturar e de como dar continuidade às atividades inerentes à atuação do **Inspetor Escolar**, que se reveste de um ímpeto educativo. Os conflitos que se sucedem são, na verdade, indícios de que é preciso buscar novos conhecimentos para se obter outras alternativas com o propósito de aperfeiçoar o trabalho que cada um realiza. Por considerar a busca de aperfeiçoamento a manifestação mais nobre do profissional da educação, foi proposto fazer esse trabalho sobre a atuação do Inspetor Escolar, procurando evidenciar a necessidade de sua prática pedagógica.

A prática da Inspeção Escolar, assim como a prática de qualquer outro profissional dentro do sistema educacional, deve possuir o repensar crítico durante a evolução histórica e da própria educação. Essa atuação, que se reflete na prática educativa, a qual se dá no interior da sala de aula,

merece toda a atenção, para aperfeiçoar o profissional, a fim de que o mesmo possa, no caminhar do processo educacional, andar em consonância com a melhoria da qualidade da prática pedagógica.

O Inspetor Escolar pode, num processo de mediação, proporcionar a construção coletiva de uma educação de qualidade no trabalho que desenvolve junto à escola. Todas as diretrizes a serem tomadas devem ser discutidas, refletidas e definidas, de forma conjunta, com a equipe da escola, isto é, com uma participação coletiva nas realizações educativas. Cada elemento deve entender da totalidade da escola na ação de educar, mesmo que, individualmente, realize a sua parte. O supervisor e o orientador, assim também como o inspetor e diretor, devem entender bem e ter experiência do trabalho que se realiza no interior da sala de aula. Do mesmo modo que o professor também deve conhecer o processo administrativo da escola.

É claro que tudo isso ainda é muito teórico, pois na prática as coisas acontecem de forma muito rápida as vezes até de forma atropelada. Não existe tempo suficiente para as trocas de idéias, para as discussões necessárias dos educadores. O ano letivo é cumprido de forma rígida, qualquer fato que ocorra, fora do previsto, dentro desse período acaba infringindo as determinações legais para o cumprimento da carga horária, o que está bem definido no art.24 inciso I da última Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.395 / 96), aprovada em dezembro de 1996. Existe uma preocupação maior com a quantidade em detrimento da qualidade. E

enquanto as atenções do órgãos governamentais, legislação e principalmente das pessoas envolvidas no processo ensino-aprendizagem estiveram presas a esse pressuposto, a educação em termos de qualidade de ensino terá um avanço limitado.

É preciso ter consciência dos fatores externos tais como: a sociedade capitalista, a legislação, a democracia liberal e o poder político partidário que interferem na relação do Estado com a educação. Esses fatores de uma forma ou de outra vão interferir nas tomadas de decisões do Estado em relação ao processo educacional brasileiro.

O Estado, enquanto organização burocrática, não pode definir as diretrizes da educação de forma isolada, com a participação apenas dos profissionais de gabinete, que muitas vezes desconhecem a realidade da escola. É preciso que haja a participação dos profissionais que atuam efetivamente no processo pedagógico para que as diretrizes sejam condizentes com a concretização do ensino.

O inspetor escolar deve então, exercer o seu papel político no sentido de analisar, refletir e rever junto à equipe da escola sobre a aplicação da legislação na educação, considerando portanto as diversas especificidades de cada realidade escolar.

O trabalho do inspetor escolar porém, tanto a nível de escola quanto a nível de secretaria, deve se comprometer em detectar os fatores que prejudicam a qualidade do ensino e apontar as possíveis saídas para a

melhoria da educação. Dessa forma ambas as partes estarão em consonância com as necessidades do ato educativo.

Já que o inspetor escolar é considerado o elo de ligação entre escola e secretaria deve no desempenho de suas funções, usar a sua competência técnica para proporcionar a coerência da política educacional com as necessidades do processo ensino-aprendizagem desenvolvidas dentro da escola. Conquanto a fonte desse referencial deva ser sem dúvida os profissionais que realizam o ato educativo, capazes de informar sobre as prioridades da escola.

A concretização dessa proposta se efetiva à medida que o inspetor escolar conhecer a realidade da escola através do contato com os profissionais do ensino, e principalmente com os professores, podendo assim levantar as dificuldades e necessidades dos mesmos. Nesse caso, faz-se necessária a prática da pesquisa científica. É preciso que se faça constantemente a pesquisa sobre as dificuldades com que os profissionais do ensino se deparam na realização de suas funções, tomando, quando possível, as providências cabíveis.

O inspetor escolar deve ser um profissional de apoio à organização e funcionamento da escola, usando seus esforços em consonância com os objetivos que a mesma pretende alcançar. O trabalho que o inspetor executa deve ser discutido com a equipe da escola de forma a haver uma realização coletiva na operacionalização do trabalho pedagógico

e administrativo.

Na apreciação do histórico da inspeção escolar pode-se perceber que houve, no decorrer dos tempos, uma preocupação em discutir, avaliar e rever a postura do profissional, de modo a redimensionar a sua própria atuação perante o processo educacional. Conclui-se também que o Estado burocrático muitas vezes tem interferido na atuação do inspetor escolar numa visão progressista. Quando o Estado impõe a legislação a ser cumprida no interior da escola ele está definindo sutilmente e limitando de certa forma a prática do profissional.

A figura do **inspetor escolar** permanece apenas em alguns Estados como por exemplo Minas Gerais e Espírito Santo. Em São Paulo a função do mesmo foi transferida para o **supervisor de ensino**, influenciado, principalmente, pela terminologia usada nos Estados Unidos.

É preciso deixar claro a diferença entre a atuação do inspetor escolar e a do supervisor no Estado de Minas. Enquanto o primeiro tem uma abrangência da macroestrutura, quer dizer, tem sua atuação em várias escolas, fazendo o intercâmbio entre elas; o segundo atua apenas a nível da microestrutura, isto é, atua em apenas uma escola.

Embora havendo a divisão técnica do trabalho na escola, não se pode permitir que a posição hierárquica de quem planeja e coordena interfira na produção e participação coletiva nas decisões e ações no ato de educar. É necessário que haja a participação de todos com a mesma intensidade,

independente da função que exercem entre os profissionais do ensino, cada um fazendo a sua parte, mas tendo conhecimento da totalidade da unidade escolar. Isso se dá através da discussão conjunta sobre o **quê e como** se deve realizar cada função com o propósito de buscar a melhoria da qualidade do ensino.

Outro aspecto necessário para concretizar a realização do trabalho coletivo de forma equilibrada são os cursos de atualização e o aperfeiçoamento dos profissionais que encontram dificuldades para efetivar essa prática.

A conceituação da inspeção escolar de caráter pejorativo e o desconhecimento de seu trabalho dentro da escola acabam prejudicando o desempenho das funções desse profissional, na medida que cria uma expectativa negativa do mesmo perante o grupo onde vai atuar.

A inspeção escolar da rede municipal de ensino de Uberlândia, por ser ainda muito jovem, possui terreno adequado para efetivar uma prática sem os vícios do passado. Assim é possível buscar alternativas que possam levar o profissional a uma atuação que realmente contribua para facilitar uma prática pedagógica de qualidade.

Tendo em vista o inspetor escolar na mira de um novo paradigma, faz-se necessário que o mesmo, no contexto de uma escola democrática, esteja sensibilizado para dimensionar a sua atuação ao sucesso da prática pedagógica. Para obter esse sucesso, é preciso que haja

a participação de todos os segmentos da escola, de forma responsável. É necessário também, que os elementos envolvidos no processo façam constantemente a avaliação dos resultados obtidos desse trabalho conjunto, a fim de diagnosticar a qualidade desse empreendimento educacional.

A pesquisa sobre a atuação do inspetor escolar realizada na rede municipal de ensino de Uberlândia demonstrou o seguinte:

- Existe uma diferenciação na relação do inspetor com os professores regentes e horistas. De acordo com as respostas dadas por eles constatou-se que para a maioria dos professores regentes - de pré a 4ª série - a atuação do inspetor escolar foi considerada boa e ótima, enquanto para os professores horistas - de 5ª a 8ª série - apenas 20% tiveram a mesma consideração. Sendo assim, pode-se concluir que a aproximação do inspetor escolar com os professores regentes é maior do que com os professores horistas. Um dos fatores que pode interferir nessa relação é o fato do professor regente ser permanente na escola enquanto que o professor horista às vezes leciona em mais de uma escola, assim como o próprio inspetor que também realiza seu trabalho em várias escolas.

- A maioria dos professores considera o trabalho que o inspetor escolar desempenha nas escolas administrativo burocrático. Isso se justifica pelo fato de que o inspetor ainda dedica a maior parte do seu tempo na escola às questões administrativas, pois a própria escola cria uma expectativa e solicita desse profissional os possíveis encaminhamentos dessas questões.

- A atuação do inspetor escolar nas escolas tem se dirigido muito mais às necessidades dos especialistas e diretores do que dos professores. Isso mostra que o diretor e os especialistas representam a ponte entre o inspetor e o professor, o que na realidade não deveria acontecer. Nesse caso o próprio inspetor deve buscar espaço para romper essa ponte, participando principalmente das reuniões em que os professores estão presentes. Uma vez que, para a maioria dos professores, é necessário que haja constantemente a troca de idéias entre eles e o inspetor escolar, possibilitando a esse último contribuir pedagogicamente no processo educacional.

- A quantidade de escolas para cada inspetor interfere diretamente na intensidade e qualidade de sua atuação. Quanto menor o número de escolas maior será a abrangência do trabalho do inspetor e melhor será a sua atuação.

Outra questão relevante a ser considerada é que após a realização da pesquisa houve uma mudança de opinião a respeito da relação entre o diretor e inspetor. Na aplicação do questionário foi evidenciada a resistência por parte dos diretores em responder o mesmo. Com isso ficou provado que a relação do diretor com o inspetor não é tão próxima quanto se considerava.

De um modo geral pode-se dizer que os professores, especialistas, diretores e os próprios inspetores reconhecem o valor do

trabalho que a inspeção escolar realiza na rede municipal de ensino de Uberlândia, considerando que a sua atuação mantém uma abrangência tanto administrativa quanto pedagógica. Apesar desse reconhecimento, foram apontadas algumas ressalvas tais como: uma maior permanência do inspetor na escola, maior contato com os professores, entre outras, que na verdade são pertinentes para que o inspetor desempenhe uma atuação que atinja as necessidades da escola como um todo, realizando um trabalho de qualidade.

Portanto, o inspetor escolar deve ter uma atuação compromissada com a instrumentalização do saber, de modo que contribua significativamente para organização e melhoria do processo educativo, no sentido de facilitar o trabalho pedagógico que se desenvolve no âmago da instituição educacional.

BIBLIOGRAFIA

AGUIAR, José Márcio. Resoluções do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. (Ensino Fundamental, Médio e Superior) Belo Horizonte: editora Lâncer LTDA, 1991.

_____. Manual do Secretário de Estabelecimento de Ensino Fundamental e Médio. Edição Revisada e Atualizada. Belo Horizonte, editora Lâncer, 1994.

ALONSO, Myrtes. O Papel do Diretor na Administração Escolar. 2ª ed. Rio de Janeiro - São Paulo: DIFEL/ Difusão Editorial S.A, 1978.

ARANHA, Maria de L. de A História da Educação. São Paulo, Editora Moderna, 1990.

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Teoria do Estado e Ciências Políticas. São Paulo: Saraiva, 1986.

BICUDO, Joaquim de Campos. O ensino secundário no Brasil e sua atual legislação. São Paulo: s.c.p., 1942.

BOBBIO, Norberto. Estado, Governo, Sociedade. Para uma teoria geral da Política.[Trad. Marco Aurélio Nogueira] - 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

- BOTELHO, Maria Clélia. Burocracia Estatal e Sistema Escolar: Uma relação mediatizada pela inspeção escolar. Tese de Doutorado, Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1986.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues.(Org.) O Educador: vida e morte. 7º ed. Rio de Janeiro. Edições Graal, 1986.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Lei nº 9394/96 de 17 de dezembro de 1996.
- BREJON, Moysés. Inspeção Escolar e Administração. Cadernos da Faculdade n.º 12, FFCL da USP, São Paulo, 1958.
- CAPRA, Fritjof. O ponto de mutação. São Paulo, Cultrix, 1982.
- CARNEIRO Leão, A. Introdução à administração Escolar. cia. Editora nacional, 1945.
- CARNOY, Martin. Estado e teoria Política. [Equipe de Tradução PUCCAMP] - 2º ed. Campinas, SP: Papyrus, 1988.
- CARNOY, Martin & LEVIN, Henry M. Escola e Trabalho no Estado Capitalista. [Trad. Lólio Lourenço de Oliveira] São Paulo: Cortez, 1987.
- CHÂTELET, F. & DUHAMEL, O. & PISIER-KOUCHNER, E. História das Idéias Políticas. [Trad. Carlos Nelson Coutinho] Rio de janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985.
- COSTA, Maria Júlia E. D. A questão Política da Inspeção Escolar. Belo Horizonte: Educ. Rev. (7): 10 - 21, jul. 1988.
- Diretrizes para o serviço de Inspeção Escolar no Estado de Minas Gerais -

- Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais. 1981.
- DURKHEIN, Émile. Educação e Sociologia. 11ª ed. São Paulo: Melhoramento, Ministério da Educação e Cultura, 1978.
- FAYOL, Henri. Administração Industrial e Geral. [Trad. Irene de Bojono e Mário de Souza] 7º ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 1986.
- FERNANDES, Florestan. Educação e Sociedade no Brasil. São Paulo: Dominus Editora, 1966.
- FERREIRA, Aurélio B.H. Dicionário Aurélio básico da língua portuguesa. Rio de Janeiro : Ed. Nova Fronteira, 1995.
- FERREIRA, Nilce G. Subsídios para o estudo da Inspeção Escolar. Monografia de Especialização. Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. Prof. Orientador Dr. Moysés Brejon. 1973.
- FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. 10ª ed.[Organização e tradução de Roberto Machado] Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1992.
- GHIRALDELLI, Paulo Jr. História da Educação. 2º ed. São Paulo: Cortez, 1992.
- GRAMSCI, Antônio. Maquiavel, a Política e o Estado Moderno. 5ª ed. [Trad. Luiz Mário Gazzaneo] Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.
- HELOANI, José Roberto. Organização do Trabalho e Administração: uma visão multidisciplinar. São Paulo, Cortez, 1994.
- KECK, Margaret E. PT A Lógica da Diferença. O Partido dos Trabalhadores na Construção da Democracia Brasileira. [Trad.Maria Lúcia Montes e Isa Mara Lando] São Paulo: editora Ática S.A., 1991.

- KOONTZ & O'DONNELL . Princípios de Administração. Uma Análise das Funções Administrativas. [Trad. Albertino Pinheiro Jr. E Ernesto D'Orsi] 4º ed. São Paulo: Pioneira Editora, 1969. 2º Vol.
- LARA, Tiago A. Caminhos da Razão no Ocidente. A filosofia ocidental do Renascimento aos nossos dias. Petrópolis, RJ: Vozes, 1986.
- LARROYO, Francisco. História Geral da Pedagogia. 2ª ed. São Paulo, Mestre Jou, 1974, Tomo I.
- MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe. [Trad. Fernando Pinto Rodrigues] Lisboa: Publicações Europa-América, 1976.
- MENESES, João A.C. Princípios e métodos de inspeção escolar. São Paulo, Saraiva, 1977.
- NEVES, Marli Pereira. Busca de Caminhos Metodológicos para uma Prática Alternativa da Inspeção Escolar no Estado do Espírito Santo. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Educação. Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, 1991.
- PRZEWORSKI, Adam. Capitalismo e Social Democracia. [Trad. Laura Teixeira Motta] São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- RAMA, Leslie Maria J. da Silva. Legislação do Ensino: uma introdução ao seu estudo. São Paulo : EPU, 1987.
- REIS, Fábio Wanderley. Política e Racionalidade. Belo Horizonte, UFMG/PROED/RBEP, 1984.
- ROMANELLI, Otaiza de O História da Educação no Brasil. 8ª ed. Petrópolis RJ., Editora Vozes, 1986.

- ROUSSEAU, Jean J. Do Contrato Social. In Os Pensadores. Vol. XXIV. Porto Alegre: Ed. Globo, 1973.
- SCHWARTZMAN, Simon. Bases do Autoritarismo brasileiro. 3ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1988.
- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - Superintendência Educacional. Qualidade em Educação: Redefinição das Atividades dos Pedagogos nas Escolas da Rede Estadual de Ensino. Belo Horizonte, 1992.
- SERGIOVANNI, Thomas J. - STARRATT, Robert J. Novos padrões de supervisão escolar. [Trad. De Loyde A. Faustini] São Paulo. EPU, Ed. da Universidade de São Paulo, 1978.
- SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do Trabalho Científico. 14ª ed. São Paulo. Cortez, 1986.
- SILVA JUNIOR, Celestino Alves. Supervisão da educação: do autoritarismo ingênuo à vontade coletiva. 2º ed. São Paulo, Edições Loyola, 1986.
- SOUZA, M. do Carmo Campello. Estado e Partidos Políticos no Brasil. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.
- TAYLOR, Frederick Winslow. Princípios de Administração Científica. [Trad. Arlindo Vieira Ramos] 7º ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 1976.
- TORRINHA, Francisco. Dicionário Latino-Português. Porto, Edições Naranus, 1945, p. 433.
- TRAGTENBERG, Maurício. Burocracia e Ideologia. In Educação Brasileira Contemporânea, São Paulo. Ed. Ática, 1974.

WEBER, Max. Ciência e Política. Duas vocações. São Paulo: Editora Cultrix, 1972.

WEBER, Max. Os Fundamentos da Organização Burocrática: uma construção do tipo ideal. In: CAMPOS, Edmundo. Sociologia da burocracia. 4ª ed. Rio de Janeiro, Zahar, 1978.

- ANEXO -

QUESTIONÁRIO :

LEVANTAMENTO DE DADOS PARA PESQUISA

FUNÇÃO: _____

IDADE: _____

SEXO: _____

ESTADO CIVIL: _____

1- COMO VOCÊ VÊ A ATUAÇÃO DO INSPETOR ESCOLAR MUNICIPAL ?

- ÓTIMO
- BOA
- REGULAR
- PÉSSIMA

POR QUE ?

- FISCALIZADOR / VIGILÂNCIA E DENÚNCIA
- PEDAGÓGICO / TROCA IDÉIA COM PROF. E ESPECIALISTA
- ADMINISTRATIVO / BUROCRATA
- PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO
- OUTROS: _____

2- COMO VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSE A ATUAÇÃO DO INSPETOR ESCOLAR ?

- COM MAIOR DOMÍNIO NA ÁREA DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL.
- QUE TIVESSE EM 1º LUGAR EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA.
- QUE TIVESSE MAIORES CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS.
- QUE TIVESSE OS PRÉ-REQUISITOS PARA SER UM LÍDER RESPONSÁVEL.
- ASSESSORANDO APENAS NA PARTE ADMINISTRATIVA.
- ASSESSORANDO TANTO A PARTE ADMINISTRATIVA QUANTO A PEDAGÓGICA.
- ASSESSORANDO APENAS A PARTE PEDAGÓGICA.
- OUTROS _____

**3- PARA VOCÊ, DE QUE MODO A ATUAÇÃO DO INSPETOR ESCOLAR
CONTRIBUIRIA PARA FACILITAR A PRÁTICA PEDAGÓGICA?**

- ACOMPANHANDO DE PERTO O TRABALHO DOS PROFESSORES.
- OFERECENDO CURSOS PERIODICAMENTE AOS PROFESSORES E A EQUIPE DA ESCOLA.
- TROCANDO IDÉIAS E DISCUTINDO COM OS PROFESSORES E ESPECIALISTAS SOBRE OS FRACASSOS ESCOLARES.
- TRAZENDO INFORMAÇÕES SOBRE NOVAS METODOLOGIAS.
- OUTRAS _____

**4- COMO VOCÊ VÊ A SUA PRÓPRIA ATUAÇÃO ? OU MELHOR, COMO
VOCÊ DESCREVERIA A SUA ATUAÇÃO ?**

APÊNDICE

MEMORIAL

Ao iniciar meu trabalho docente numa escola rural com sala multisseriada no ano de 1983 deparei com inúmeras dificuldades, as quais foram sendo, na medida do possível, sanadas. A orientação que me chegou foi precária, mas foi concedido o espaço para conduzir o trabalho dentro de um prisma resultante de observações, bom senso, deduções e da necessidade de executá-lo.

Em minhas atividades preocupei-me em desenvolver um trabalho voltado aos interesses e necessidades do educando, procurando me inteirar dos assuntos e conteúdos trabalhados.

Em determinadas situações usei alguns métodos, em outras houve a associação de vários, e ainda em outras tentei criar um método que viesse de encontro àquela realidade.

Naquela época a escola rural ainda era uma instituição em que o professor ficava responsável por grande parte das tarefas existentes na escola, como por exemplo, escrituração escolar (serviço de secretaria), elaboração da merenda e preenchimento de instrumentais referente a ela, organização e limpeza da escola, e, o que não podia faltar, a tarefa de ser acima de tudo um bom educador.

Para agilizar tudo isso eram distribuídas entre os próprios alunos as tarefas de limpar a escola e confeccionar o lanche, contando

para isso com a colaboração das mães. A minha principal função era na verdade trabalhar o pedagógico.

Para ocorrer essa integração de alunos e comunidade no desempenho dessas tarefas, foi necessário um diálogo entre eu e eles. Procurei esclarecer a necessidade de seu envolvimento para o bom andamento da escola, para que os mesmos se sentissem responsáveis em cooperar. O fato de morar no local facilitava-me esse contato e o entrosamento com a comunidade.

Para manter esse envolvimento, elaborei e executei dois projetos: um que envolvia as mães e outras mulheres da comunidade (clube de mães) e outro que envolvia os pais e outros homens moradores (horta comunitária). Esse trabalho prosseguiu por volta de 12 (doze) meses entre 1984 e 1985, sendo interrompido por falta de recursos materiais.

O segundo projeto (horta comunitária) teve prosseguimento por todo período que lecionei naquela escola (1986). Além da horta a escola contava com o serviço de jardinagem dos próprios alunos, que, além de ornamentar, servia de material para os conteúdos de ciências e matemática.

Durante esse período em que lecionei na zona rural (83 a 86), participei de todos os cursos de aperfeiçoamento oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Uberlândia (SME). Ao mesmo tempo havia a troca de experiência, em que apresentava para toda equipe a minha maneira de conduzir o trabalho pedagógico.

Como a escola funcionava em condições bem precárias, participei juntamente com a comunidade e o conselho comunitário, da arrecadação de fundos para a construção de uma escola digna (através de festas, leilões, doações, etc.). A Prefeitura ficou responsável pelo fornecimento do material e a comunidade assumiu os gastos de mão-de-obra. Assim foi construída a Escola Municipal Babilônia com 3(três) salas de aulas. Posteriormente a mesma foi ampliada pela administração da gestão 89 a 92.

Em 1987 resolvi dar prosseguimentos aos meus estudos, ingressando no curso de Pedagogia na Universidade Federal de Uberlândia (UFU), que fora interrompido por motivo de mudança (de 80 a 82 cursei Letras na UFV - Universidade Federal de Viçosa). Na UFU fui membro do colegiado por dois anos. Todo o curso foi integrado com a minha prática, pois continuei como professora, porém na periferia da zona urbana. Mais tarde com o 1º concurso Público de professores no qual passei em 3º lugar, consegui lecionar próximo da minha residência.

Em dezembro de 1990 terminei o curso de Pedagogia com habilitação em Administração e Inspeção Escolar, tendo feito o estágio supervisionado na Escola de Educação Básica da UFU. Fui indicada para ser a oradora da turma e elaborar a referida oratória.

Permaneci como professora até meados de 1991. Além de participar de todos os cursos oferecidos pela SME, fui convidada algumas vezes para ministrar cursos em oficinas de alfabetização e relatar sobre o

trabalho desenvolvido na pré-escola da rede municipal de ensino (Semana Pedagógica - FIT- Faculdades Integradas do Triângulo). Durante o período em que trabalhei na zona urbana foram exigidos de todos os professores muita leitura e debates sobre o trabalho desenvolvido por Celestin Freinet (Método Natural), Madalena Freire (Tema Gerador), a pesquisa de Emília Ferreiro, Teorias de Piaget, Paulo Freire e outros, o que veio acrescentar uma bagagem maior aos meus trabalhos, tanto profissionais quanto acadêmicos.

Em setembro de 1991 prestei concurso interno para direção de escola, sendo convidada pelo Secretário Municipal de Educação para assumir a função de Inspetor Escolar (como cargo comissionado), sendo portanto a primeira inspetora da rede Municipal de Ensino de Uberlândia. Foi uma tarefa muito difícil e de grande desafio, pois não tinha experiência nessa área. Procurei estar a par de todas as informações que necessitava para me inteirar e discutir sobre os aspectos do referido assunto e deles discordar quando necessário.

Surgiu assim, pela primeira vez, o inspetor escolar na Secretaria Municipal de Educação de Uberlândia. O mesmo, no exercício de suas funções, tentou atingir e expandir tal experiência.

Continuei a participar de cursos, encontros, seminários e congressos. Organizei e ministrei o I Encontro de Secretários Escolares Municipais realizado nessa rede de ensino. Para tanto elaborei, em 1992, juntamente com uma colega de trabalho (Wilma Kitamura), o Manual de

Secretário Escolar da rede municipal de ensino de Uberlândia.

Permaneci com o cargo de confiança até 1995 quando houve o primeiro Concurso Público para o cargo de Inspetor Escolar, conseguindo o passei em 7º lugar. Em 1996 fui convidada a assumir a coordenação da Inspeção Escolar. Nos meados do mesmo ano, fui convidada pela Secretária de Educação de Uberlândia a assumir o cargo de Assessora Administrativa da S.M.E. .

Vale lembrar que em 1993 preocupei-me em aprofundar meus conhecimentos e avançar ainda mais no que diz respeito ao aperfeiçoamento da atuação do inspetor escolar. Por este motivo procurei a UNICAMP, pois era um dos meus sonhos ali fazer o mestrado, considerando essa universidade de reconhecimento nacional e internacionalmente. Sendo assim, engressei no Mestrado da Faculdade de Educação da UNICAMP tanto para dar continuidade à minha vida acadêmica quanto para fruir uma proposta mais arrojada do trabalho que desempenho.

No meu percurso acadêmico na UNICAMP cursei as seguintes disciplinas: 1º Sem. 94 - Fundamentos Filosóficos da Educação, Educação Estado e Sociedade, Seminários de Currículos e Programas. 2º Sem. 94 - Estado e Política Educacional , Burocracia e Ideologia. No 1º Sem. 95 - Atividades Orientadas de Mestrado I . 2º Sem. 95 - Atividades Orientadas de Mestrado II e Atividades de Mestrado III.

Além do Mestrado, participei do Seminário Regional - Gestão

Democrática da Escola - promovido pela 40ª SRE (Superintendência Regional de Ensino) de 27 a 30 de junho de 1995; Encontro de Estudos com a Equipe Técnica da Secretaria de Educação - promovido pela SME - Secretaria Municipal de Educação, realizado pela Consultoria Técnica Educacional de Belo Horizonte - de 17 a 20 de outubro de 1995; Encontro Regional de Educadores - Reflexões Pedagógicas: Organizando o pensamento e construindo a realidade - promovido pela SME - de 30/10/95 a 01/11/95; Encontro Nacional de Jornal e Tecnologia na Educação - de 11 a 15 de dezembro de 1995. Participei do I CONEd (Congresso Nacional de Educação), realizado em Belo Horizonte em 31 de julho a 03 de agosto de 1996. Colaborei na elaboração e como ministrante do II Encontro de Secretários Escolares da Rede Municipal de Ensino de Uberlândia.

Vale lembrar ainda que visitei várias universidades para levantamento e pesquisa bibliográfica estando entre elas: UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais, UFES - Universidade Federal do Espírito Santo, UFU - Universidade Federal de Uberlândia, USP - Universidade de São Paulo, USP de Ribeirão Preto e UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas.